Processo: 1201001/2023
Fls.: 146
Rubrica:

Bom Lugar - Maranhão em 13 de janeiro de 2023.

Senhor Assessor,

Pelo presente, estamos encaminhando a V.Sa., a Minuta do Edital de Licitação e seus anexos oriundos do Processo Administrativo nº 1201001/2023, da modalidade Tomada de Preços, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação de pavimentação em bloco intertravado, no município de Bom Lugar/MA, de acordo com o Convênio nº 910758/2021 - CODEVASF, para análise e parecer dos mesmos, conforme preceitua o artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos votos de elevada consideração.

Atenciosamente,

Valdecy Gomes da Silva

Valdecy Gomes da Silva
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito
CPF: 376.189.373-53.

Processo nº 120100/2023
Fls: 147
Rubrica:

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° _____/2023

1.0 - PREÂMBULO

O Município de Bom Lugar. – MA, através da Prefeitura Municipal de Bom Lugar, por meio da Secretaria de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, fará realizar às __:___ (_____) Horas do dia ___ de _____ de 2023, licitação na modalidade Tomada de Preços Nº_____/2023, **sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, do tipo Menor Preço**, de interesse da Secretaria de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito, tendo por objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação de pavimentação em bloco intertravado, no município de Bom Lugar/MA, de acordo com o Convênio nº 910758/2021 - CODEVASF.

1.1 – REGIME JURÍDICO

A licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e no que couber pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, sendo processada e Julgada em estrita conformidade com o presente Instrumento, sob a responsabilidade da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

1.2 - TIPO DE LICITAÇÃO

O tipo de licitação, para efeito de julgamento, será o de **MENOR PREÇO GLOBAL.**

1.3 - REGIME E PRAZO DE EXECUÇÃO

A execução do objeto será da forma indireta, pelo regime de empreitada por preço global, de acordo com as especificações dos serviços, Anexo II do presente ato. O prazo de Mobilização será de 15(quinze) dias corridos, a contar da expedição da ordem de mobilização. O prazo para a execução será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Serviços/Execução. Prazo de Desmobilização será de 15 (quinze) dias corridos, após o término da obra, podendo estes prazos serem prorrogados conforme a Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, a critério da Administração Pública.

1.4 - LOCAL, DIA E HORA DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA.

1.4.1. Sede da Prefeitura Municipal de Bom Lugar., sito na Rua Manoel Severo, s/nº, Centro, às __:___ (___) Horas do dia ____ de _____ de 2023, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, quando então terá lugar a sessão pública.

1.5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Processo: 120100/2023
Fls.: 145
Rubrica:

1.5.1. A Proposta de Preços, bem como suas planilhas, nos termos dos artigos 7° e 14 da Lei nº 5.194/1966, e da Resolução n.º 282/1983 - CONFEA, deverão necessariamente, ser assinados pelo representante legal da empresa e por Engenheiro, registrado no CREA, pertencente ao quadro da empresa, com identificação e número do seu registro.

1.5.3. A licitante que desatender o item 1.5.1 será desclassificada do certame.

2.0 - OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 A presente licitação tem por objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação de pavimentação em bloco intertravado, no município de Bom Lugar/MA, de acordo com o Convênio nº 910758/2021 - CODEVASF, de acordo com anexo II deste edital, na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço por Empreitada Global.

2.2. O valor estimado para a execução dos serviços, conforme orçamento (anexo II) totaliza R$ 932.038,83 (novecentos e trinta e dois mil, trinta e oito reais e oitenta e três centavos).

3.0 - CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar da presente licitação, Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto do edital, devidamente cadastrada no Sistema Municipal de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, ou em outro órgão da Administração Federal, (SICAF), ou de outros Estados ou ainda, quando não seja cadastrada em nenhum órgão público, que atenda, perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, até o 3° (terceiro) dia anterior à data do recebimento dos envelopes de documentação e proposta, a todas as condições exigíveis para cadastramento.

3.2. É facultado a Comissão Permanente de Licitação no decorrer da sessão pública, pesquisar junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal, se o ramo de atividade enquadrada na Classificação Nacional de Atividades Econômicas/CNAE, compreende o objeto ora licitado.

4.0 - IMPEDIMENTOS

4.1. **Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação, empresas:**

4.1.1 – Que se encontrem em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;

4.1.2 – Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou Municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93;

4.1.3 – Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605/1998;

Processo: 120101/2023
Fls.: 149
Rubrica:

4.1.4 – Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.1.5 – Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição; (NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, ampliando a competitividade proporcionando a seleção de uma proposta mais vantajosa para a Administração Pública, entende -se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no certame em tela).

4.1.6 – Que sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si;

4.1.7 – Estrangeiras que não funcionem no País;

4.1.8 - Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

5.0 - CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

5.1 Os representantes legais deverão efetuar seu credenciamento e entregá-lo na abertura do certame, devendo, no ato de entrega dos envelopes, Cópia da Cédula de Identidade ou documento equivalente, regularmente autenticados por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou inda poderá ser feito tanto através de procedimento de autenticação de firma realizado em cartório, quanto através da assinatura por meio de certificado digital, ou pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme subitens abaixo:

5.1.1. SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO: deverá apresentar o Estatuto ou Contrato Social ou requerimento de empresário, juntamente com a(s) alteração (ões) que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

5.1.2. PROCURADOR: o credenciamento deverá ser feito por meio de Instrumento Público ou Particular de Mandato (procuração), ou ainda através de Carta Credencial conforme Modelo Anexo I, com firma reconhecida em cartório competente, outorgando expressamente poderes para emitir declarações, receber intimação, interpor recurso e renunciar a sua interposição, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Licitante.

5.1.3. O instrumento de procuração, pública ou particular, ou Carta Credencial deverá estar acompanhado de cópia dos seguintes documentos regularmente autenticados por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou inda poderá ser feito tanto através de procedimento de autenticação de firma realizado em cartório, quanto através da assinatura por meio de certificado digital ou pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Processo: 120101/2023
Fls.: 150
Rubrica:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social ou requerimento de empresário, em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante da empresa interessada.

5.2. A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento a que se refere o item 5.0, e seus subitens:

5.2.1. Não excluirão o Licitante do certame, mas impedirão o representante de se manifestar e responder pelo Licitante, e de praticar qualquer outro ato inerente a este certame.

5.3. O representante legal ou procurador do Licitante poderá, a qualquer tempo, ser substituído por outro, desde que devidamente credenciado, devendo ser observada a restrição constante do subitem.

5.4. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um Licitante.

5.5. Toda a documentação que se refere ao item 5.0 e seus subitens deverão ser em original ou cópia autenticada em cartório ou ainda autenticada pela Comissão Permanente de Licitação deste município desde que as mesmas sejam apresentadas os originais para o confrontamento, pois a documentação apresentada no credenciamento permanecerá nos autos do processo.

6.0 - ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

6.1 Os envelopes de "Documentação" e "Proposta" deverão ser entregues na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Rua Manoel Severo, s/nº, CEP. 65.704-000, Centro Bom Lugar, as __:___ (_____) Horas do dia ___ de _____ de 2023.

6.2 – Os licitantes deverão apresentar na data, horário e local, estabelecidos neste edital, a documentação relativa à Habilitação e a proposta correspondente a sua participação em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis.

6.3 – Deverão ser obrigatoriamente encaminhados nos envelopes "Envelope nº 01 – Documentação" todos os documentos exigidos para a comprovação da regular habilitação do licitante, em uma via.

6.4 – "Envelope nº 02 – Proposta" deverá ser apresentada das seguintes formas:

6.4.1 – Em Pen Drive, contendo todas as planilhas da Proposta de Preços da empresa, disponibilizada no formato no Excel (.xls).

Processo: 120100/2023
Fls.: 151
Rubrica:

6.4.2 - Proposta Comercial, datilografada (reprográfico), datada e assinada pelo engenheiro e o representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, borrões, ressalvas e entrelinhas, de conformidade com o modelo anexo. A proposta de preços terá validade pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua respectiva entrega. Na proposta, a licitante poderá declarar ter vistoriado o local da realização dos serviços em licitação e reconhecer a inexistência de quaisquer obstáculos físicos ou técnicos capazes de impedir ou dificultar a execução do objeto do contrato, ou apresentar declaração do responsável técnico da licitante de que possui pleno conhecimento do objeto, das condições e das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.

6.5 – A mera apresentação da proposta pelos interessados implicará na manifestação da sua concordância em assumir inteira responsabilidade pela adequada e fiel execução do contrato, nos termos estabelecidos pelo presente Edital.

6.6 – Tanto a proposta quanto a planilha de serviços, deverão ser apresentados em papel timbrado da Empresa Licitante, podendo ser preenchidas por qualquer meio reprográfico.

6.7 No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada Licitante entregará à Comissão Permanente de Licitação - CPL:

6.7.1 - Credenciamento;

6.7.2 - 01 (um) envelope devidamente fechado e lacrado contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope Nº 01) com as seguintes indicações obrigatórias, na parte externa:

- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
- PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
- Nome e endereço do licitante;
- Tomada de Preços nº____/2023, as __:___h do dia ___/____/2023
- A palavra "DOCUMENTAÇÃO".
- Endereçado à Prefeitura Municipal de BOM LUGAR, Comissão Permanente de Licitação – CPL, Rua Manoel Severo, s/nº - Centro. CEP 65.704-000, BOM LUGAR – MA.

6.7.3 - 01 (um) envelope devidamente fechado e lacrado contendo a PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope Nº 02) com as seguintes indicações obrigatórias, na parte externa:

- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
- PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
- Nome e endereço do licitante;
- Tomada de Preços nº___/2023, as ___:___h do dia ___/____/2023
- A palavra "PROPOSTA DE PREÇOS".
- Endereçado à Prefeitura Municipal de BOM LUGAR, Comissão Permanente de Licitação – CPL, Rua Manoel Severo, s/nº- Centro. CEP 65.704-000, BOM LUGAR – MA.

Processo: 20100/2023
Fls.: 152
Rubrica:

6.7.4. Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no Item 6.1 deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, além das declarações complementares, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do momento marcado para abertura da sessão pública.

7.0 - HABILITAÇÃO

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, ou em outro órgão da Administração Federal (SICAF) ou de outros Estados ou ainda, quando não seja cadastrada em nenhum órgão público, que atenda, perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, até o 3° (terceiro) dia anterior à data do recebimento dos envelopes de documentação e proposta, a todas as condições exigíveis para cadastramento.

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

e) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

f) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

g) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

h) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

i) Constatada a existência de sanção, o licitante será declarado inabilitado, por falta de condição de participação.

Processo: 12010011 2023
Fls.: 153
Rubrica:

j) O Envelope n° 1 "DOCUMENTAÇÃO" deverá conter, obrigatoriamente, no original ou cópia regularmente autenticados por meio de cartório competente ou pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

7.1.2. Relativo à Habilitação Jurídica

7.1.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.1.2.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.2.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

7.1.2.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.1.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

7.1.2.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.1.2.7. Os demais documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda podendo ser conferido com o original pelo servidor desta Administração Pública, conforme a Lei nº 13.726/2018.

7.1.3. Relativo à Regularidade Fiscal:

7.1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

7.1.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, comprovando possuir inscrição habilitada no cadastro de contribuintes estadual ou municipal.

7.1.3.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda; emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, Pessoa Jurídica;

Processo: 120100/2023
Fls.: 154
Rubrica:

7.1.3.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.3.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.3.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.3.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.3.8. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.1.3.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.1.4 – Relativo à Qualificação Técnica

a) Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), conforme a área de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

b) Prova de inscrição ou registro do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA competente, que comprove atividade relacionada com o objeto, (ENGENHEIRO CIVIL).

c) Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, devidamente averbados pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável (is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão dos serviços, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

c.1.) Parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE

Processo: 1201201 / 2023
Fls.: 455
Rubrica:

4.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M²
5.2	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M
5.1	MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC 05 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FÔRMA DE MADEIRA	M

d). Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação;

d.1.) Parcelas de maior relevância, valores significativos e quantidades mínimas do objeto da licitação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
4.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M²	3.915,00
5.2	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	1.450,00
5.1	MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC 05 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FÔRMA DE MADEIRA	M	1.450,00

e). Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

7.1.5. Relativo à Qualificação Econômico-Financeira:

Processo: 001/001/2023
Fls.: 156
Rubrica:

e) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, inclusive com as Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou de outro indicador que o venha substituir.

f) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, e acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento.

g) a comprovação de boa situação financeira nos termos do art. 31, § 5º da Lei n.º 8.666/93, será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1 (um), resultante da aplicação das fórmulas abaixo, evidenciadas pela própria licitante:

LG=	(ATIVO CIRCULANTE+REALIZÁVEL A LONGO PRAZO) / (PASSIVO CIRCULANTE+EXIGÍVEL A LONGO PRAZO)
SG=	(ATIVO TOTAL) / (PASSIVO CIRCULANTE+EXIGÍVEL A LONGO PRAZO)
LC=	ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE

g.1.) As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez porcento) do valor total cotado pela licitante ou do item pertinente.

h) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do foro judicial do endereço da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço, quando não vier expresso o prazo de validade.

h.1). No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do Art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

7.2. Declaração de Inexistência de fatos impeditivos de habilitação, na forma do § 2° do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal da empresa licitante (Modelo no anexo V deste edital).

7.3. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal: Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII

Processo: 120100/1 2023
Fls.: 157
Rubrica:

do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02 (Modelo no anexo VI deste edital).

7.4. Declaração de Enquadramento para ME e EPP assinada pelo representante legal da empresa licitante (Modelo no anexo VII, deste edital) **se for o caso.**

7.5. Declaração expressa de total concordância com os termos do edital, assinada pelo representante legal da empresa licitante (Modelo no anexo VIII, deste edital).

7.6. Declaração de localização e funcionamento assinada pelo representante legal da empresa licitante (Modelo no anexo IX, deste edital).

7.7. Declaração que o (s) empresário (s) /sócio (s) / dirigente (s)/ responsável(eis) técnico(s) não (são) servidor(es) público(s) do Município de Bom Lugar. - Ma., assinada pelo representante legal da empresa licitante (Modelo no Anexo X, deste edital).

7.8. Todas as Declarações dos itens 7.2 ao item 7.7. devem estar dentro do envelope de Habilitação conforme modelo em anexo, a não apresentação de qualquer Declaração por parte da licitante a mesma será considerada inabilitada para o certame.

7.9. Todos os documentos devem corresponder ao mesmo CNPJ constante da proposta, ou seja, todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, salvo aqueles que comprovadamente, só possam ser fornecidos pela matriz.

7.10. A (s) licitante (s) microempresa (s) ou empresa (s) de pequeno porte que desejar (em) usufruir nesta licitação do tratamento diferenciado e favorecido concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, e deverá (ão) declarar que cumpre (m) os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta(s) a usufruir (em) do tratamento estabelecido na citada legislação.

7.11. A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do processo e não será devolvida à proponente.
7.12. Os documentos cujo prazo de validade não esteja fixado terão o prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias a partir de sua emissão, não valendo esse prazo para atestado de capacidade técnica e nem acervo técnico.

8.0 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1 – Encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações à documentação e à proposta já entregues, salvo quando requisitados pela Comissão Permanente de Licitação, justificadamente, com finalidade meramente elucidativa.

Processo: 1201001/2023
Fls.: 158
Rubrica:

8.2 – No dia, horário e local estabelecidos no item 6.1 deste Edital, e na presença dos interessados, será declarado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação o início da sessão de abertura dos envelopes.

8.3 – Iniciada a Sessão, e antes da abertura dos envelopes, serão recebidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação as credenciais dos licitantes ou de seus representantes legais, presentes à sessão de julgamento. Somente será credenciado 01 (um) representante para cada empresa.

8.4 – Será indeferido o credenciamento, sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação ou à demonstração da sua condição de representante do licitante.

8.5 – Os documentos apresentados para o credenciamento serão juntados pela Presidenta da Comissão Permanente de Licitação aos autos do processo licitatório, que fará constar da ata da sessão os pedidos de credenciamento deferidos e indeferidos.

8.6 – Somente poderão manifestar-se no curso dos trabalhos de julgamento, o proponente ou procurador devidamente credenciado.

8.7 – Realizado o credenciamento, serão abertos pela Comissão Permanente de Licitação os envelopes identificados pela expressão "Envelope n° 01 – Documentação".

8.8 – Abertos os envelopes, os documentos neles contidos serão examinados e rubricados pelos licitantes, ou por seus representantes, bem como pelos membros da Comissão de Licitação.

8.9 – A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para a adequada apreciação da documentação apresentada.

8.10 – Serão considerados inabilitados os licitantes que não atenderem ao disposto neste Edital, ou que vierem a apresentar os documentos exigidos com vícios ou defeitos que impossibilitem o seu entendimento e ACEITAÇÃO, exceto os licitantes enquadrados na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, onde lhes será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso haja alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal.

8.11– No caso de eliminação de Licitante, após a abertura do primeiro envelope, contendo a documentação, não será aberto o segundo. Este permanecerá nos autos do processo licitatório enquanto correr o prazo de recurso, devendo ser posteriormente devolvido ao licitante inabilitado.

8.12 – Considerar-se-á como não tendo apresentado a documentação solicitada, e, por conseguinte inabilitado nos termos previstos no item antecedente (item 8.10), o licitante que não demonstrar a veracidade dos elementos informativos por ele fornecidos, sempre que tal for exigido nos termos do item 7.1.2 deste Edital.

9.0 - DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO

Processo: 120/2023
Fls.: 159
Rubrica:

9.1 – Concluída a fase de análise e julgamento da documentação contida no "Envelope n° 01 – Documentação" de todos os licitantes e havendo transcorrido o prazo para recursos e, ainda, julgados os recursos que porventura tenham sido apresentados ou havendo desistência expressa dos mesmos, será iniciada a fase de abertura e julgamento das propostas comerciais contidas no "Envelope n° 02 – Proposta" de cada licitante.

9.2 – Fica facultada à Comissão Permanente de Licitação, para a adequada análise e julgamento das propostas, a solicitação, junto a quaisquer dos licitantes, de informações e esclarecimentos complementares sobre sua proposta.

9.3 – Serão desclassificadas as propostas que:

a) - Apresentarem irregularidades, emendas, entrelinhas, vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento;

b) - Não atendam às especificações do presente Edital;

c) -) Apresentem preços totais ou parciais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, bem como apresentem preço global manifestamente inexequível, assim consideradas as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Prefeitura Municipal de Bom Lugar;

9.4 - Na hipótese de todos os licitantes serem inabilitados ou de todas as propostas serem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação, nos termos do art. 48, parágrafo 3º, da Lei Federal n° 8.666/93, poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou outras propostas.

9.5 – Será considerado como desatendimentos da proposta aos termos do presente Edital, a não comprovação pelo licitante da veracidade dos elementos informativos por ele prestados na proposta, ou a não apresentação de informações e esclarecimentos complementares satisfatórios nos termos do item 9.2.

9.6 – O julgamento das propostas será realizado pela Comissão Permanente de Licitação em função do tipo "Menor Preço Global", classificando-se em primeiro lugar o licitante cuja proposta estiver de acordo com as condições do Edital e tiver ofertado o menor preço global, para a execução total dos serviços.

9.7 – Também será considerado critério para aceitação das propostas, a compatibilidade dos preços unitários da planilha com os preços praticados no mercado, visando a aferição do valor global correspondente, uma vez que, embora o julgamento seja do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, é necessário que o licitante apresente preço unitário válido e exequível para efeito de controle dos preços.

9.8 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão os critérios previstos no § 2° do art. 3° da Lei Federal n° 8.666/93 e na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, persistindo o empate, a escolha far-se-á por sorteio, em ato público, para o qual serão convocados todos os licitantes.

Processo: 120001 2023
Fls.: 160
Rubrica:

9.9 – Não será considerada pela Comissão Permanente de Licitação qualquer vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

9.10– Adjudicado o objeto da licitação ao licitante classificado em primeiro lugar, pela Comissão Permanente de Licitação, seu ato será encaminhado à apreciação da autoridade competente, para homologação, depois de decorrido o prazo para interposição de recurso ou julgamento dos mesmos.

10 - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

11 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Dos atos da Administração decorrentes da aplicação deste Edital cabem:

11.1.1 Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:

a) Habilitação ou inabilitação do Licitante;

b) Julgamento das propostas;

c) Anulação ou revogação da licitação.

11.1.2 Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

11.1.3 Pedido de reconsideração, de decisão da autoridade competente, na hipótese do § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

11.1.4 O Recurso será dirigido a autoridade competente. por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

12 - DO CONTRATO

12.1 – Homologada a licitação, o vencedor será convocado para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, assine o respectivo instrumento contratual.

12.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

Processo: 120/2023
Fls.: 161
Rubrica:

12.2 – O não comparecimento do vencedor no prazo estabelecido para assinatura do instrumento contratual implicará na perda dos direitos pertinentes à contratação, sem prejuízo das sanções legalmente previstas.

12.3 – Não comparecendo o vencedor, no prazo assinalado, para assinar o instrumento contratual, a autoridade competente convocará os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para virem a fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, em conformidade ao estabelecido no art. 64, § 2°, da Lei Federal n° 8.666/93.

12.4 – O contrato será celebrado nos termos da minuta que integra o ANEXO IV do presente Edital, e, no que não contrariar o Edital e a minuta de contrato, nos termos da proposta apresentada pelo vencedor.

12.5 – Na conformidade do art. 54 da Lei Federal n° 8.666/93, o contrato será regido pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

12.6 – Os valores constantes do instrumento contratual serão fixados em moeda corrente, na forma da legislação em vigor.

12.7 – O contratado será responsável, pelos encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como por quaisquer outros tributos que se tenham por devidos.

12.8 – As alterações contratuais, se houver, serão formalizadas por Termos Aditivos, numerados em ordem crescente, sendo-lhes exigidas as mesmas formalidades do contrato originalmente elaborado, inclusive quanto a parecer jurídico, atualização da documentação de habilitação, condicionadas a parecer prévio da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

12.9 – O contratado será responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento realizado pela Prefeitura Municipal de Bom Lugar. - Maranhão, na forma do previsto no item 15 do presente Edital.

12.10 - A alteração do contrato poderá ser realizada, com as devidas justificativas de fato e de direito, na forma do artigo 65 da Lei n° 8.666/93.

12.11 GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.11.1. A adjudicatária (empresa vencedora) quando convocada a assinar o contrato, prestará, obrigatoriamente, garantia de execução no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, devendo ter validade de até 30 (trinta) dias além do prazo de vigência do contrato, estabelecido neste edital, podendo optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

12.11.1.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo

Processo: 20100/ 2023
Fls.: 162
Rubrica:

Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

12.11.1.1.1. No caso de opção pela "caução em dinheiro", esta deverá ser efetuada através de transferência/depósito na conta nº **53.927-9**, Agência nº **0528-2**, Banco do Brasil, (PMBL - LICITAÇÃO/CAUÇÃO).

12.11.1.1.2. No caso de opção pelo "título da dívida pública", este deverá estar acompanhado de avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual esta informará sobre a exequibilidade, valor e prazo de resgate, taxa de atualização e condições de resgate.

12.11.1.2. Seguro-garantia:

12.11.1.2.1. No caso da opção pelo "seguro-garantia" o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País e em nome da Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA, cobrindo o risco de quebra do contrato, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação da Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA. Deverá a apólice conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

12.11.1.3. Fiança bancária:

12.11.1.3.1. No caso de "fiança bancária", esta deverá ser, a critério do licitante, fornecida por um banco localizado no Brasil, devidamente autorizado pelo Banco Central do Brasil, pelo prazo da duração do contrato. Deverá a carta de fiança bancária conter cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

12.11.2. A Prefeitura Municipal de Bom Lugar poderá descontar do valor da garantia toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela contratada, inclusive multas.

Processo: 201001/2023
Fls.: 463
Rubrica:

12.11.2.1. Se o desconto da garantia contratual se efetivar no decorrer do prazo contratual, a garantia deverá ser reintegrada no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de recebimento da notificação, sob pena de ser descontada pela contratante na fatura de pagamento correspondente ao mês seguinte.

12.11.3. Se a garantia for utilizada em pagamento de obrigação não cumprida ou de multa aplicada, após o devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a contratada se obrigará a depositar o montante da diferença do valor apurado, no máximo de 48hs (quarenta e oito horas), a contar da data em que for notificada pela Prefeitura Municipal de Bom Lugar.

12.11.4. A garantia será restituída em 30 (trinta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais, devidamente atestadas pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Bom Lugar.

13 - DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado de acordo com a disponibilidade financeira e de acordo com a execução dos serviços realizados, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações fiscais e trabalhista através das Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda; emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014; e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, Certidão de Regularidade com a fazenda Estadual, através das CND e CNDA, e Fazenda Municipal através das CND e CNDA, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

13.1.1 A perda da regularidade fiscal no curso de contratos de execução continuada ou parcelada justifica a imposição de sanções à contratada, mas não autoriza a retenção de pagamentos por serviços prestados (Acórdão n.º 964/2012-Plenário, TC 017.371/2011-2, rel. Min. Walton Alencar Rodrigues, 25.4.2012).

14 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações constantes no projeto básico, dentro dos padrões de qualidade.

14. 2. Os serviços deverão ser executados conforme o memorial descritivo e especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico - financeiro, demais normas constantes deste instrumento.

Processo: 120/2023
Fls.: 164
Rubrica:

14.3. Os serviços deverão ser executados conforme o projeto executivo, apresentado pela empresa vencedora e aprovado pela Prefeitura Municipal de Bom Lugar.

14.4. A obra só será executada depois q essa administração analisar e aprovar o projeto executivo, feito pela empresa vencedora e sem custos adicionais a essa administração.

15 – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1 - A fiscalização da execução do contrato será feita diretamente pelo Município de Bom Lugar, por meio de servidor técnico, designado pela Secretaria de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito, nos termos do Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93 e legislação.

15.2 – Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto à quantidade e qualidade dos serviços realizados, fazendo-se cumprir todas as disposições da lei, do presente edital, das normas técnicas aplicáveis e do respectivo contrato.

15.3 – As ordens de serviço, exceto as de rotina, deverão ser transmitidas por carta endereçada ao Contratado.

15.4 – Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a fiscalização comunicará imediatamente o fato, por escrito, à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito, que determinará, junto ao Órgão competente, as providências necessárias, inclusive a aplicação de penalidades, quando for o caso.

15.5 – A atividade de fiscalização do Município não eximirá o Contratado da responsabilidade pela execução do objeto do contrato, na estrita conformidade com o estabelecido no presente Edital.

15.6 – O Contratado permitirá e facilitará as atividades de fiscalização, propiciando o livre acesso a locais e documentos, e fornecendo dados e informações referentes aos serviços contratados.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

16.1 – **Constituem obrigações da Contratada:**

a) - Garantir a execução dos serviços de acordo com as quantidades e especificações contidas no anexo II do presente Edital, e no projeto executivo, dentro do padrão de qualidade e das especificações técnicas estabelecidas;

b) - Garantir condições que possibilite a execução dos serviços a partir da data da assinatura do contrato;

c) - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela contratante.

d) Apresentar fatura detalhada do solicitado e executado.

Processo: 122/2011 2023
Fls.: 165
Rubrica:

e) - Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, na execução do objeto deste Contrato.

f) - Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no decorrer da execução dos serviços;

g) - Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;

h) - Fazer com que os componentes da equipe de trabalho, exerçam as suas atividades fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente;

i) - Executar os serviços conforme cronograma, nos prazos pactuados.

j) A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

k) O Responsável Técnico indicado pela licitante Contratada acompanhará todas as fases dos serviços.

***16.2.* Constituem obrigações da Contratante:**

a). Pagar pontualmente a fatura de execução, no prazo máximo de 30 dias, a contar da emissão da fatura e atestado pelo responsável competente; e

b) promover as medidas necessárias ao livre acesso e trânsito de Veículos, equipamentos e pessoal da CONTRATADA ao local de realização dos serviços;

c). Prestar as informações técnicas que se fizerem necessárias à execução dos serviços.

d) Comunicar formal e imediatamente à Contratada qualquer anormalidade dos serviços executados, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas na planilha do projeto do Anexo II, do Edital da Tomada de Preços e seus anexos;

e) Prestar, através de seu representante legal o fiscal de contrato, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais e as planilhas de medição dos serviços executados, oriundas das obrigações contraídas;

f) Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração Municipal, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

g) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

Processo: 120/001/2023
Fls.: 166
Rubrica:

h) . Aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas

17 - DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

17.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA, classificada conforme abaixo especificado:

ORGÃO:	02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA:	0209 – Sec. Mun. de Obras, Urban, Transp. Trâns.
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	15.452.0042.1.064 – Construção, Recuperação de Pavimentos de Vias Urbana, Meios-fios e Sarjetas.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO:	1700000000 – Outros Convenios da União.

Valor Total: 932.038,83.

Valor Não Reforçado:	
Valor Reforçado mediante Credito Suplementar:	X

17.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

18 - DAS SANÇOES ADMINISTRATIVAS

18.1. A recusa injustificada da adjudicatória em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Comissão Permanente de Licitação – CPL caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.

18.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará ao contratado à multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

18.2.1. 0,3% (três décimos por cento), por dia que exceda o prazo para execução dos serviços desta licitação, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo.

18.2.2. 2% (dois por cento), após ultrapassado o prazo do subitem 18.2.1.

Processo: 120120/2023
Fls.: 167
Rubrica:

18.3. As multas a que se refere este item incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Bom Lugar. ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

18.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Bom Lugar. poderá aplicar as seguintes sanções:

18.4.1. Advertência;

18.4.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias após o prazo previsto do subitem 18.2.2, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

18.4.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

18.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.4.5. A aplicação da sanção prevista no subitem 18.4.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos subitens 18.4.2 e 18.4.3, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na execução do objeto expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

18.5. As sanções previstas nos subitens 18.4.1, 18.4.3 e 18.4.4, poderão ser aplicadas conjuntamente com subitem 18.4.2, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

18.6. Ocorrendo à inexecução de que trata o subitem 18.4, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

18.7. A segunda adjudicatária, ocorrendo à hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

18.8. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Bom Lugar. - MA.

19 - DA ADESÃO

19.1 - O protocolo da proposta implica independente de declaração expressa por parte do licitante, a aceitação integral e irretratável dos termos do Edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas gerais e especiais aplicáveis.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Processo: 120/001/2023
Fls.: 168
Rubrica:

20.1 - Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

20.2 - Fica esclarecido que as licitantes deste processo se sujeitam a todos os seus termos, condições e normas, especificações e detalhes que se comprometem a cumprir plenamente, independentemente de qualquer manifestação, escrita ou verbal.

20.3 - Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. No caso de licitante, o prazo decairá para 02 (dois) dias úteis, devendo a Comissão Permanente de Licitação – CPL, julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

20.4 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, sendo-lhe defeso oferecer impugnação fora do prazo estabelecido no §2° do art. 41 da Lei 8666/93.

20.5 - Após a fase de habilitação não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente, aceito pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.

20.6 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, a licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável apresentar falhas ou irregularidades que o viciem, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito recursal

.

20.7 - Na hipótese de o processo licitatório vir a sofrer suspensão, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados pôr igual número de dias em que o referido processo estiver suspenso.

20.8 - A autoridade competente, independentemente de qualquer recurso ou por sugestão da Comissão Permanente de Licitação – CPL poderá adiar ou revogar esta licitação ou anulá-la por ilegalidade, sem que tenha obrigação de indenizar.

20.9 - Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Manoel Severo, s/nº, Centro, Bom Lugar - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente, e disponível no site: www.bomlugar.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail pmbllicitacao@gmail.com.

20.10 - As licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Lugar, no endereço e horário mencionado no item 20.9, obedecendo aos seguintes critérios:

20.10.1 - Não serão levados em consideração pela Comissão Permanente de Licitação, quaisquer consultas, pedidos ou reclamações relativas ao Edital, que não tenham sido formulados por escrito e devidamente protocolados, ou pelo e-mail pmbllicitacao@gmail.com ou ainda via fac-símile, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para o recebimento dos envelopes, ressalvado o disposto no § 2° do art. 41 da Lei 8.666 de 1993;

Processo: 120109/2023
Fls.: 169
Rubrica:

20.10.2 - Em hipótese alguma serão aceitas manifestações verbais quanto ao Edital;

20.10.3 - Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais empresas que tenham adquirido o presente Edital.

20.11 - Ao adquirir o Edital, a licitante deverá declarar o endereço em que recebe notificação e comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.
20.12 - Integram o presente Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

20.12.1. Anexo I – Modelo da Carta Credencial.

20.12.2. Anexo II – Orçamento e o Quantitativo Estimado, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e Projeto Básico.

20.12.3. Anexo III – Modelo do Resumo da Proposta de Preços

20.12.4. Anexo IV – Modelo da Minuta do Contrato

20.12.5. Anexo V – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos impeditivos de habilitação.

20.12.6. Anexo VI – Modelo de Declaração de que não emprega menor.

20.12.7. Anexo VII – Modelo de Declaração de Enquadramento para ME e EPP.

20.12.8. Anexo VIII – Modelo de Declaração expressa de total concordância com os termos do edital;

20.12.9. Anexo IX – Modelo de Declaração de localização e funcionamento;

20.12.10. Anexo X - Declaração que o (s) empresário (s) /sócio (s)/ dirigente (s)/ responsável (eis) técnico(s) não (são) servidor (es) público (s) do Município de Bom Lugar. - Ma.

20.12.11. Anexo XI – Modelo da Ordem de Mobilização.

20.12.11. Anexo XII – Modelo da Ordem de Serviços.

20.12.11. Anexo XIII – Modelo da Ordem de Desmobilização.

Bom Lugar. – MA. ___ de _____ de 2023

Valdecy Gomes da Silva
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito
CPF: 376.189.373-53.

Processo: 1201001/2023
Fls.: 170
Rubrica:

– PROJETO –

PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO, NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR-MA.

JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF: 863.591.313-68

Assinado de forma digital por JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF: 863.591.313-68
Dados: 2022.08.24 11:00:32 -03'00'

Processo: 12000/2023
Fls.: 171
Rubrica:

MEMORIAL DESCRITIVO

- **GENERALIDADE:**

Este Memorial Descritivo tem a função de propiciar a perfeita compreensão do projeto e de orientar o consultor objetivando a boa execução da obra.

Os serviços deverão ser feitos rigorosamente de acordo com o projeto de execução. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

Nos projetos apresentados, entre as medidas tomadas em escala e medidas determinadas por cotas, prevalecerão sempre as últimas.

Deve também manter serviço ininterrupto de vigilância da obra até a sua entrega definitiva, responsabilizando-se por qualquer danos decorrentes da execução da mesma.

È de sua responsabilidade manter atualizados, no canteiro de obras, Alvará, Certidões e Licenças, evitando interrupções por embargo. Assim como ter um jogo completo, aprovando e atualizado dos projetos, especificações, orçamento, cronograma e demais elementos que interessam aos serviços.

- **JUSTIFICATIVA**

A execução dessa obra encontra justificativa consistente na necessidade premente de ser criada a infraestrutura básica rural nessas localidades, uma vez que nesse sentido pouca coisa foi feita até este momento. O objetivo é tornar essas localidades melhor estruturadas e organizadas, proporcionando às famílias de agricultores os benefícios socioeconômicos mínimos, necessários à fixação do homem no campo.

No caso presente as áreas são carentes de infraestrutura e a assistência técnica, e parte social são incipiente, o que se torna um forte motivo para o êxodo rural em direção aos grandes centros urbanos. Um dos problemas mais graves nessas localidades diz respeito à insuficiência, ou quase a inexistência, de uma malha viária que possa permitir efetivamente o acesso, o transporte escolar e o escoamento da produção, onde a parcela extrativista é bem representativa. Com a implantação dessa obra, a população local poderá ficar integrada às malhas: municipal, estadual e federal existentes, contribuindo assim para o desenvolvimento socioeconômico da região.

A implantação dessas obras tem o objetivo ainda de se fazer cumprir o compromisso do Governo Federal nessas áreas, visando favorecer meios de locomoção, para propiciar melhores condições de vida e fixação dos agricultores em suas parcelas. Dessa forma, entende-se que o objeto deste projeto básico irá servir de forte estímulo ao processo produtivo das comunidades que ali residem, criando alternativa para amenizar os problemas de escoamento dos excedentes agrícolas e de acesso aos benefícios públicos como educação, saúde, etc.

JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF: 863.591.313-68

Assinado de forma digital por JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF: 863.591.313-68
Dados: 2022.08.24 11:00:32 -03'00'

Processo: 120/001/2023
Fls.: 172
Rubrica:

- **FINALIDADE DA CONSTRUÇÃO**

Com a pavimentação em concreto em Bloquete sextavados tende a proporcionar boas condições de tráfego, ocasionando melhorias aos moradores que residem na zona rural, dessa maneira melhorando o deslocamento da população a sede do município, removendo assim transtornos diversos do poder público com as populações rurais, no que se referem-se aos mais importantes setores de atividades, tais como transporte para assistência médica e escolar, assim como o escoamento da produção e sua comercialização.

- **LOCAL DA OBRA**

Vias do POVOADO ALTO BONITO na zona rural de BOM LUGAR-MA.

- **OBJETIVO**

- Melhorar a vias rurais, deste município oferecendo melhores condições de tráfego de veículos e pedestres.

O objetivo a implantação da pavimentação de Bloquete, melhorando o conforto nas residências das pessoas, bem como os danos causados à saúde dessas populações.

Enfim, tem como objetivo principal à melhoria da qualidade de vida da população dos municípios, aumentando a autoestima das pessoas e preservando a sua saúde.

O estado de conservação destas vias determina variação nos custos dos produtos transportados.

O acesso da população urbana a serviços básicos educação saúde e lazer ocorre por meio destas vias.

- **INFORMAÇÕES PRÉVIAS**

Em meados do século XX, a região nordeste do Brasil passou por um longo período de estiagem, o que provocou um intenso deslocamento de famílias nordestinas em busca de um lugar onde pudessem se refugiar dos males causados pela escassez de água, entre eles a fome. É neste contexto que o Maranhão serve de base para os retirantes nordestinos e suas famílias se refugiarem da seca. Os retirantes também contaram com o apoio político de alguns coronéis, que estavam interessados em promover o povoamento e o desenvolvimento de suas áreas de dominação. Esse é o cenário de origem do núcleo populacional que deu origem ao povoado Cabeça Dantas, posteriormente denominado de Bom Lugar.

Segundo relatos, o local recebeu uma família de retirantes vinda do Piauí, fugindo da seca e que ao chegarem à região constataram logo que as terras eram devolutas, procuraram o chefe local para se estabelecerem na região e vendo que as terras eram férteis, a chamaram de Bom Lugar, nome pelo qual o pequeno vilarejo passou a ser chamado.

JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF: 863.591.313-68

Assinado de forma digital por JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF: 863.591.313-68
Dados: 2022.08.24 11:00:32 -03'00'

Processo: 12010/1 2023
Fls.: 173
Rubrica:

A história política de Bom Lugar tem início no ano de 1994, com a campanha pelo plebiscito, movimento político emancipatório. Esse movimento de início não teve a aceitação dos moradores das áreas adjacentes por estar associado a interesses de partidários ligados ao grupo de políticos de Bacabal que tinha interesses em se estabelecer no novo município.

O movimento foi ganhando simpatizantes e foi realizado no dia 19 de abril de 1994, a consulta popular, saindo vencedora a proposta de criação do município. Elevado à categoria de município com a denominação de Bom Lugar, pela lei estadual nº 6.145 de 10 de novembro de 1994 sendo instalado município em 01 de janeiro de 1997, com sede no povoado de Bom Lugar, desmembrado do município de Bacabal.

Bom Lugar é um município do estado do Maranhão, Brasil. Localiza-se na microrregião do Médio Mearim, mesorregião do Centro Maranhense. O município tem 264 km².

O município foi fundado em 1997.Faz parte de um nicho de cidades localizadas na parte central do Estado, a cerca de 287 km da Capital, São Luís. A região que hoje corresponde a Bom Lugar pertencia a Bacabal, até ser desmembrado em 1995 através da lei estadual. Bom Lugar é uma cidade de Estado do Maranhão. Os habitantes se chamam bom-lugarenses. O município se estende por 446 km² e contava com 16 294 habitantes no último censo. A densidade demográfica é de 36,5 habitantes por km² no território do município. Vizinho dos municípios de Olho d'Água das Cunhãs, Paulo Ramos e Bacabal. Bom Lugar se situa a 22 km a Sul-Leste de Vitorino Freire a maior cidade nos arredores. Situado a 14 metros de altitude.

Com a execução dessas obras, vislumbra-se melhorar as condições socioeconômicas da população dessas comunidades, que atualmente estão enfrentando circunstâncias adversas às suas próprias subsistências, diante de problemas que envolvem a saúde, educação, transporte, comercialização de seus produtos, etc.

JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF: 863.591.313-68

Assinado de forma digital por JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF: 863.591.313-68
Dados: 2022.08.24 11:00:32 -03'00'

Processo: 120001/2023
Fls.: 174
Rubrica:

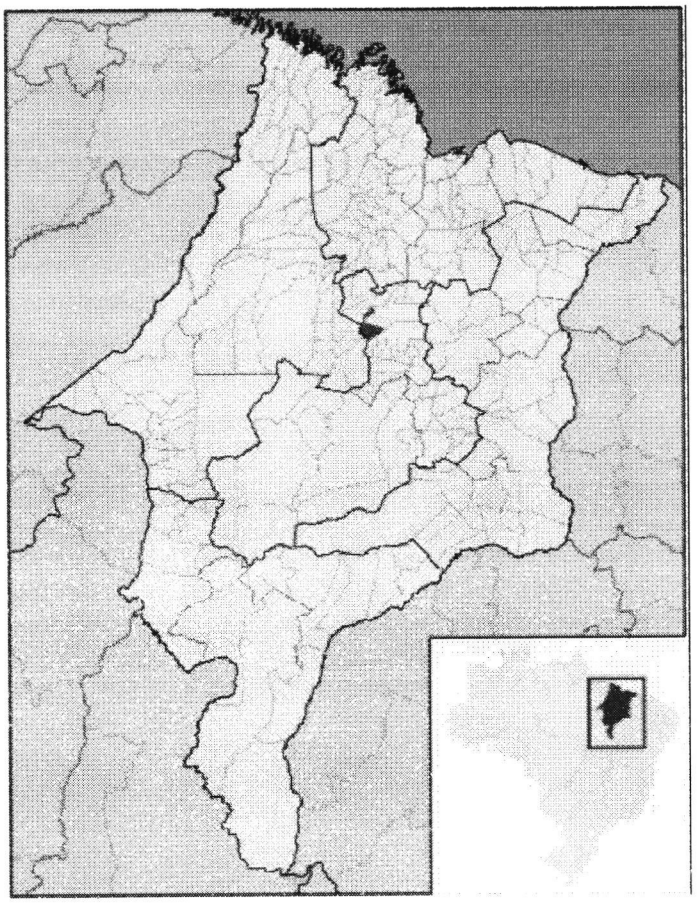

Imagem 01: Estado do MA em relação ao BRASIL e do Município em relação ao MA

JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF: 863.591.313-68

Assinado de forma digital por JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF: 863.591.313-68
Dados: 2022.08.24 11:00:32 -03'00'

Processo: 1201001/2023
Fls.: 175
Rubrica:

MEMORIAL DESCRITIVO

- **DADOS DA OBRA**
  - OBRA: Pavimentação em Bloquete de concreto.
  - LOCAL: Povoado Alto Bonito, Bom Lugar – MA
  - Extensão total dos trechos: 1.450,00 metros.
  - Área pavimentada: 7.830,00 m²

POVOADO ALTO BONITO- ZONA RURAL DE BOM LUGAR-MA

	VIAS DO PROJETO	EXTENSÃO	LARG.	ÁREA
1	RUA TRECHO 01	500,00 m	6,00 m	3.000,00 m²
2	RUA TRECHO 02	300,00 m	6,00 m	1.800,00 m²
3	RUA TRECHO 03	650,00 m	6,00 m	3.900,00 m²

- **GENERALIDADE:**

Este Memorial Descritivo tem a função de propiciar a perfeita compreensão do projeto e de orientar o consultor objetivando a boa execução da obra.

Os serviços deverão ser feitos rigorosamente de acordo com o projeto de execução. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

Nos projetos apresentados, entre as medidas tomadas em escala e medidas determinadas por cotas, prevalecerão sempre as últimas.

Deve também manter serviço ininterrupto de vigilância da obra até a sua entrega definitiva, responsabilizando-se por qualquer dano decorrentes da execução da mesma.

É de sua responsabilidade manter atualizados, no canteiro de obras, Alvará, Certidões e Licenças, evitando interrupções por embargo. Assim como ter um jogo completo, aprovando e atualizado dos projetos, especificações, orçamento, cronograma e demais elementos que interessam aos serviços.

Devido ao período chuvoso, alguns trechos das ruas anteriormente citadas sofreram erosões, dificultando o acesso de moradores, seja a pé ou em veículos. Visando solucionar esse problema buscamos implantar uma pavimentação com pedras poliédricas, que irão atender tecnicamente ao tráfego na via e ser economicamente mais barato e relação ao pavimento asfáltico. A obra vem com a necessidade de melhoria do acesso às ruas citadas, aumentando a circulação de pessoas e veículos, beneficiando a população de modo geral, melhorando a qualidade de vida dos usuários, bem como

JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF: 863.591.313-68

Assinado de forma digital por JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF: 863.591.313-68
Dados: 2022.08.24 11:00:32 -03'00'

Processo: 120100 2023
Fls.: 176
Rubrica:

melhorando a economia local. Junto à pavimentação deve-se implantar um sistema composto por sarjetas e meio fio, com o objetivo de escoar as águas pluviais, aumentando a vida útil do pavimento.

- **FINALIDADE DA CONSTRUÇÃO**

O Governo Municipal de BOM LUGAR –MA, com a implantação da pavimentação em bloco intertravado de concreto no povoado Alto Bonito, onde ruas estão recebendo melhorias como resultado do compromisso assumido pela Prefeitura Municipal, que está sendo concretizado agora pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Para a população diretamente beneficiada pelas melhorias, as obras representam o interesse da atual gestão para com a melhoria da infraestrutura urbana e consequentemente a qualidade de vida da população.

Esses serviços de pavimentação com bloco intertravado de concreto, que o município tem recebido, são serviços que têm como finalidade, garantir conforto e segurança a população, em seus diversos deslocamentos.

- **LOCAL DA OBRA**

POVOADO ALTO BONITO, no município de BOM LUGAR - MA.

Local da obra/jazida

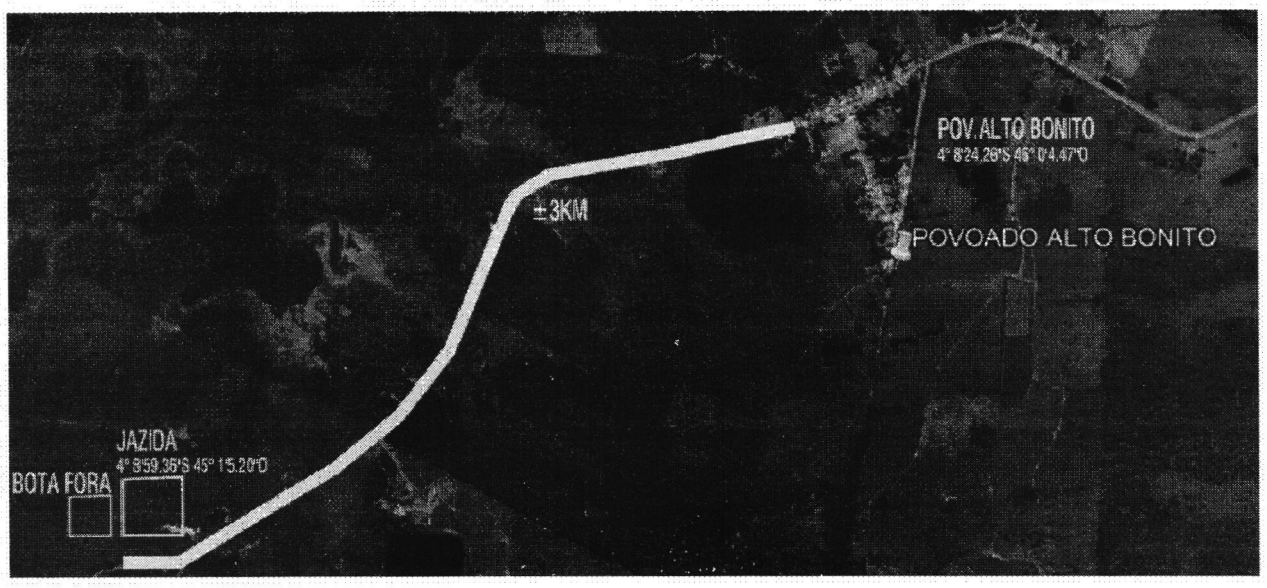

LOCALIZAÇÃO JAZIDA

JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF: 863.591.313-68

Assinado de forma digital por JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF: 863.591.313-68
Dados: 2022.08.24 11:00:32 -03'00'

- DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Processo: 120100/2023
Fls.: 177
Rubrica:

Pontos GPS DAS VIAS

NOMES	EXT. (m)	LARG PROJ. (m)	LARG PAV (m)	LARG. SARJ. CADA LADO (m)
TRECHO 1	500,00	6,00	5,40	0,30

TRECHOS	INICIO		FIM	
	COORD UTM ZONA 23 (E)	COORD UTM ZONA 23 (N)	COORD UTM ZONA 23 (E)	COORD UTM ZONA 23 (N)
TRECHO 1	499869,369	9542011,408	499955,383	9542516,004

NOMES	EXT. (m)	LARG PROJ. (m)	LARG PAV (m)	LARG. SARJ. CADA LADO (m)
TRECHO 2	300,00	6,00	5,40	0,30

TRECHOS	INICIO		FIM	
	COORD UTM ZONA 23 (E)	COORD UTM ZONA 23 (N)	COORD UTM ZONA 23 (E)	COORD UTM ZONA 23 (N)
TRECHO 2	499745,286	9542418,843	499876,583	9542116,086

NOMES	EXT. (m)	LARG PROJ. (m)	LARG PAV (m)	LARG. SARJ. CADA LADO (m)
TRECHO 3	650,00	6,00	5,40	0,30

TRECHOS	INICIO		FIM	
	COORD UTM ZONA 23 (E)	COORD UTM ZONA 23 (N)	COORD UTM ZONA 23 (E)	COORD UTM ZONA 23 (N)
TRECHO 3	499560,827	9542344,733	500287,012	9542519,209

- **OBJETIVO**

- Melhorar a vias urbanas, deste município oferecendo melhores condições de tráfego de veículos.

- O objetivo da pavimentação em pedras poliédricas de vias urbanas, acabando com a poeira que muito desconforto traz às residências das pessoas, bem como os danos causados à saúde dessas populações.

- Enfim, tem como objetivo principal à melhoria da qualidade de vida da população do município, aumentando a qualidade de vida de pelo menos 450,00 famílias que habitam as ruas em questão.

- As ruas e avenidas trazem muita importância econômica, social e ambiental.

- O estado de conservação destas vias determina variação nos custos dos produtos transportados.

- O acesso da população urbana a serviços básicos educação saúde e lazer ocorre por meio destas vias.

Com a implementação do objeto pretende-se garantir o desenvolvimento local facilitando o acesso às localidades em questão, permitindo o escoamento adequado da produção local, diminuindo os custos com transportes, fortalecendo a economia regional, estruturando melhor as vias e a infraestrutura urbana, e assim melhorando a qualidade de vida de centenas de famílias, em conformidade com as diretrizes do programa.

JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF: 863.591.313-68

Assinado de forma digital por JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF: 863.591.313-68
Dados: 2022.08.24 11:00:32 -03'00'

- DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Processo: 120100/2023
Fls.: 178
Rubrica:

- **CONCLUSÃO TÉCNICA**

A população da área a ser beneficiada com a presente intervenção, sofre atualmente com problemas de locomoção devido à ausência de vias de acesso adequadas às localidades, resultante do forte período chuvoso. Isso tem influenciado diretamente no custo da produção da população e região, tendo grande dificuldade para o escoamento da produção e sustentabilidade de modo geral.

Então o pavimento em bloco intertravado de concreto, surge como uma alternativa ao pavimento asfáltico. A utilização daquele se dá devido ao menor custo de implantação em relação a este, além de que, para implantar um pavimento flexível precisa-se de mão de obra mais qualificada e equipamentos mais robustos, dificultando a utilização da mão de obra local. A implantação do pavimento em bloco intertravado de concreto, além de atender o tráfego da região, pode auxiliar gerando emprego e renda aos moradores da cidade de BOM LUGAR – MA.

JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF: 863.591.313-68

Assinado de forma digital por JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF: 863.591.313-68
Dados: 2022.08.24 11:00:32 -03'00'

Processo: 120101 / 2023
Fls.: 179
Rubrica:

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° ...../2023

ANEXO I

"MODELO DA CARTA CREDENCIAL"

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR.
Rua Manoel Severo, s/nº, Centro.
CEP: 65.704-000 – Bom Lugar. (MA).

CARTA CREDENCIAL

O signatário da presente, Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ é constituído como nosso representante legal perante a licitação da modalidade Tomada de Preços n° ...../2023, realizada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Lugar. – MA., para o qual outorgamos poderes necessários e suficientes para atuar em todas as fases do processo licitatório e com poderes expressos para interpor recursos, desistir de recursos, assinar em nome da empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, a tudo que fizer necessário para o fiel cumprimento deste mandato.

_____
(Local e data)

_____
(Nome e assinatura do responsável da empresa)

Processo: 120/2023
Fls.: 180
Rubrica:

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° ...../2023

ANEXO II

ORÇAMENTO E O QUANTITATIVO ESTIMADO, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PROJETO BÁSICO

Processo: 120001/2023
Fls.: 181
Rubrica:

- PROJETO –

IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR - MA.

JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA
CPF:883.591.313-68

Assinado de forma digital por JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68
DN: cn=JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68, o=TOTAL ID CERT. DIGITAL LTDA, ou=Eng.Civil CREA-MA Nº 1115711740-5, email=jbrickserra@gmail.com, c=BR
Motivo: Sou o autor deste documento

Processo: 1201001/2023
Fls.: 482
Rubrica:

META 02-PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR - MA.

1.0 TRABALHOS INICIAIS.

1.1 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

RESOLUÇÃO Nº 198, DE 15 ABR 1971 - CONFEA

O Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, no uso das atribuições que lhe confere a alínea f do artigo 27 da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

Considerando que o art. 16 da citada Lei estabelece a colocação e manutenção de placas em obras, instalações e serviços de engenharia, arquitetura ou agronomia;

Considerando que é necessário regulamentar suas dimensões e afixação;

Aplicação: Instalação de placa para identificação da obra.

Características Técnicas / Especificação:

Executar placa de obra, as dimensões conforme o órgão gestor do recurso. Deverão constar os seguintes dados: descrição da obra, nome da CONTRATADA, de acordo com o seu registro no Conselho Regional; nome do Autor e Co-Autores do projeto ou projetos, de acordo com o seu registro no Conselho Regional; nome dos Responsáveis Técnicos pela execução da obra, instalações e serviços, de acordo com o seu registro no Conselho Regional; atividades específicas pelas quais os profissionais são responsáveis; Título, número da Carteira Profissional e região do registro dos profissionais.

A placa deverá estar instalada, no máximo, 5 (cinco) dias após o início das obras.

Será em chapa galvanizada nº 24, estruturadas em cantoneiras de ferro e pintura em esmalte sintético, de base alquídica ou aplicação de Vinil em Recorte Eletrônico. Cantoneiras de ferro, de abas iguais, de 25,40 mm (1") x 3,17 mm (1/8"), no requadro do perímetro e, também, internamente em travessas dispostas em cruz.

JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA
CPF:883.591.313-68

Assinado de forma digital por JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68
DN: cn=JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68, o=TOTAL ID CERT. DIGITAL LTDA, ou=Eng.Civil CREA-MA Nº 1115711740-5, email=jbrickserra@gmail.com, c=BR
Motivo: Sou o autor deste documento

Processo: 1201001/2023
Fls.: 183
Rubrica:

- DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Observações:

Segue o modelo de placa que deverá ser utilizado.

Cálculo para o tamanho da placa: definir a base "X" dividindo a altura estabelecida para a placa por 4. Numa placa com altura de 1,80 m, por exemplo:

x=1,8/4 = 0,45 m

8 x X = 8 x 0,45 = 3,60 m

A altura de cada área da placa será assim definida:

- **Nome da obra:** 2x=0,90m.
- **Informações da obra:** x=0,45m.
- **Logomarcas de órgãos e entidades:** x=0,45m.

Área total:
proporção de 8X x 4X.

Área do nome da obra (A):
- Cor de fundo: verde - Pantone 3425C.
- Fonte: Signika Bold, caixa alta e baixa.
- Cor da fonte: branca.

Área de informações da obra (B):
- Cor de fundo: verde - Pantone 370C.
- Fonte: Signika Regular, caixa alta e baixa.
- Cor da fonte: amarela - Pantone 116C e Branca.

Espaço entre linhas:
1 vez o tamanho do corpo da letra.
Exemplo: corpo 60/60.

Espaço entre letras:
o espaçamento entre letras é 20.

Área das assinaturas (C):
- Cor de fundo: branca.
- As assinaturas devem estar centralizadas.

A denominação "Ministério do(a)" ou "Secretaria do(a)" deve estar em Signika Light e o nome do ministério ou secretaria deve estar em Signika Semibold, espaçamento entre letras é -40.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E ACEITE:

A remuneração da Placa da obra, mediante aplicação no local da obra e deixando de forma clara para as comunidades locais os valores, prazos e fontes desta obra.

A medição da placa respeita as dimensões determinada na planilha.

A fiscalização receberá como aprovada a placa de acordo com as dimensões corretas descrita na planilha.

Estes serviços serão medidos e pagos de acordo com a planilha de orçamentação de obras em M2.

JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA
CPF:883.591.313-68

Assinado de forma digital por JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68
DN: cn=JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68, o=TOTAL ID-CERT. DIGITAL LTDA, ou=Eng.Civil CREA-MA Nº 1115711740-5, email=jbnickserra@gmail.com, c=BR
Motivo: Sou o autor deste documento

Processo: 1201001/2023
Fls.: 184
Rubrica:

1.2 – LOCAÇÃO DE CONTAINER

NORMA DE REFERÊNCIA – (NBR 12284) -ÁREAS DE VIVÊNCIA EM CANTEIROS DE OBRAS.

Os containers para alojamento, refeitório, escritório de obra, guarda de ferramentas e guarda de materiais deverão ser locados de forma a não prejudicar o desenvolvimento da obra. Os containers destinados à guarda de materiais devem se localizar de forma a ser facilmente acessível tanto para o recebimento de materiais como para a utilização destes na obra.

Os banheiros, bem como os chuveiros, devem ser ligados à rede provisória de esgotos que encaminhará os dejetos para rede pública.

Em local a ser definido pela Empreiteira, serão construídos os barracões necessários ao atendimento geral da mesma, com previsão para depósito de materiais, escritório para o pessoal da Empreiteira, Fiscalização, sanitários, abrigo para guardas, etc.

As ligações provisórias de água e luz, instalação do canteiro de obra serão providenciadas pela Empreiteira, cabendo a esta todo o custo de taxas e consumo. Vale ressaltar que essas instalações provisórias deverão permanecer durante todo período de execução da obra.

A limpeza deve ser sempre iniciada pelo corte de árvores e arbustos de maior porte, tomando-se os cuidados necessários para evitar danos às cercas, árvores ou construções nas vizinhanças. Para derrubada e destocamento em áreas que houver risco de dano a outras árvores, linhas físicas aéreas, cercas, ou construções existentes nas imediações, as árvores devem ser amarradas e, se necessário, cortadas em pedaços a partir do topo.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E ACEITE:

O item será medido em meses (mês), considerando uma unidade de container para cada mês.

Em caso de atrasos no cronograma provocados pela CONTRATADA, a mesma deverá manter o container em perfeito funcionamento, no entanto esse custo não será remunerado pela prefeitura

As instalações provisórias constituirão objeto de medição conforme a planilha contratual da obra, estando incluídas nos preços as despesas com aquisição, transporte e manuseio de materiais, os equipamentos, a mão de obra, com encargos, os impostos e taxas incidentes.

A fiscalização aprovará a remuneração dos trabalhos com a apresentação do contrato de aluguel do equipamento em questão e suas instalações em condições para seu uso.

JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA
CPF:883.591.313-68

Assinado de forma digital por JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68
DN: cn=JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68, o=TOTAL ID CERT. DIGITAL LTDA, ou=Eng.Civil CREA-MA Nº 1115711740-5, email=jbnckserra@gmail.com, c=BR
Motivo: Sou o autor deste documento

Processo: 1201001/2023
Fls.: 185
Rubrica:

1.3 – MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Instalação, mobilização, desmobilização e canteiro de obras.

A instalação, mobilização e desmobilização de equipamentos, consistirá na aquisição, alocação e montagem de equipamentos e instalações de apoio, necessárias a uma adequada execução dos serviços inerentes à obra.

A contratação de mão-de-obra especializada e o treinamento específico, destinados à operação e manutenção dos equipamentos alocados, também é parte constituinte da mobilização.

A CONTRATADA deverá proceder à mobilização de equipamentos, instalações e mão-de-obra em quantidade suficiente para a execução da obra nos prazos determinados e com a qualidade e segurança adequadas.

Os equipamentos mobilizados deverão dispor de condições mecânicas, capacidade e número de unidades que permitam executar os serviços previstos, nos prazos previstos com segurança e qualidade requerida.

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir a substituição de qualquer equipamento e instalação que não desempenhe em condições operacionais seguras, como também a inclusão de outros tipos de equipamentos para assegurar a qualidade e o prazo da obra, se as condições locais assim o exigirem.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E ACEITE:

A remuneração correspondente à mobilização da Contratada antes do início da obra, a desmobilização após o término do contrato, será efetuada de forma global, sendo o pagamento efetuado conforme o cronograma físico-financeiro proposto pela Licitante.

A fiscalização aprovará a remuneração dos trabalhos conforme a aplicação no local da obra e logo assim com visitas técnicas para comprovar sua correta aplicação dos trabalhos.

JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA
CPF:883.591.313-68

Assinado de forma digital por JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68
DN: cn=JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68, o=TOTAL ID CERT. DIGITAL LTDA, ou=Eng.Civil CREA-MA Nº 1115711740-5, email=jbrickserra@gmail.com, c=BR
Motivo: Sou o autor deste documento

Processo: 1201001/2023
Fls.: 186
Rubrica:

2.0 TRABALHOS DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL

2.1 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA

Serviços:

Este item refere-se à administração local da obra, incluindo engenheiro, encarregado ou mestre-de-obras, topógrafo, auxiliar de topografo, vigia e outros custos a detalhar na composição unitária de preços relativos a administração, financeiro e técnico de acordo com a estrutura da empresa e da obra.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E ACEITE:

O percentual mensal proporcional solicitado na mediação obedece o Acórdão 2622/2013 do TCU que adota como critério de medição pagamentos proporcionais à execução financeira da obra.

Todo o contato entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA só será aceito e valido com a determinação de 01 engenheiro residente no local da obra.

Eventualmente, o contato poderá ser realizado por outro engenheiro do quadro da CONTRATADA, desde que a mesma pertença ao seu quadro, esteja diretamente vinculada à obra em questão e possua autonomia para decisões técnico-administrativas rotineiras.

3.0 - TRABALHOS DE TERRAPLANAGEM

3.1 - LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL.

NORMA DE REFERÊNCIA – DNIT 106/2009.

Compreende a remoção de deposição mineral ou orgânica existente no leito da rua, assim como uma camada de terra fina (placa) com altura de acordo com o projeto.

As áreas de abrangência dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza são as seguintes:

a) áreas compreendidas pelos off-set's de corte e aterro;

b) áreas de empréstimo indicadas no projeto, acrescidas das áreas necessárias às suas devidas explorações, tais como acessos e eventuais áreas de estocagem;

c) outros locais definidos pelo projeto ou pela fiscalização.

Antes do início das operações de desmatamento é necessário observar os fatores condicionantes de manejo ambiental de modo que as operações de desmatamento não atinjam os elementos de proteção ambiental.

JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA
CPF:883.591.313-68

Assinado de forma digital por JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68
DN: cn=JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68, o=TOTAL ID CERT DIGITAL LTDA, ou=Eng.Civil CREA-MA Nº 1115711740-5, email=jbrickserra@gmail.com, c=BR
Motivo: Sou o autor deste documento

Processo: 120/2023
Fls.: 187
Rubrica:

- DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

A fiscalização deve assinalar, mediante caiação, as árvores que devem ser preservadas, e as toras que pretende reservar para posterior aproveitamento. As toras, destinadas para posterior aproveitamento, devem ser transportadas para locais indicados.

A limpeza deve ser sempre iniciada pelo corte de árvores e arbustos de maior porte, tomando-se os cuidados necessários para evitar danos às cercas, árvores ou construções nas vizinhanças.

Para derrubada e destocamento em áreas que houver risco de dano a outras árvores, linhas físicas aéreas, cercas, ou construções existentes nas imediações, as árvores devem ser amarradas e, se necessário, cortadas em pedaços a partir do topo.

Nas áreas de corte, as operações de desmatamento, destocamento e limpeza somente são consideradas concluídas, quando as raízes remanescentes ficarem situadas na profundidade de abaixo do greide de terraplenagem.

Nas áreas de implantação de aterros, a camada superficial contendo matéria orgânica, deve ser removida na espessura total, a menos que haja indicação em contrário do projeto ou da fiscalização. Para qualquer altura de aterro, as raízes remanescentes devem ficar pelo menos à abaixo do greide da plataforma de terraplenagem.

Os buracos ou depressões ocasionadas por destocamento, devem ser preenchidos com material de áreas de empréstimo, devidamente compactados.

Nas áreas de empréstimo as operações de limpeza devem ser executadas até a profundidade que assegure a não contaminação do material a ser utilizado por materiais indesejáveis.

Os solos da camada superficial fértil, que forem removidos nas operações de limpeza, devem ser estocados e utilizados posteriormente na recomposição das áreas de exploração de materiais.

Os serviços devem estar defasados em relação à terraplenagem, de modo a reduzir o desenvolvimento de vegetação e de processos erosivos.

Os materiais de desmatamento, que não serão utilizados posteriormente devem ser depositados em locais indicados pelo projeto ou pela fiscalização.

JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA
CPF:883.591.313-68

Assinado de forma digital por JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68
DN: cn=JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68, o=TOTAL ID CERT. DIGITAL LTDA, ou=Eng.Civil CREA-MA Nº 1115711740-5, email=jbrickserra@gmail.com, c=BR
Motivo: Sou o autor deste documento

Processo: 120/2021/2023
Fls.: 188
Rubrica:

Os serviços de limpeza podem ser dispensados em terrenos de solos moles, se indicado em projeto.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E ACEITE:
Os serviços aceitos serão medidos de acordo com os critérios seguintes: *Os serviços de limpeza serão medidos em função da área efetivamente trabalhada.* *As árvores de diâmetro igual ou superior a 0,15m serão medidas isoladamente, em função das unidades destocadas.* *O diâmetro das árvores será apreciado a um metro de altura do nível do terreno.* *A remoção e o transporte de material proveniente de limpeza não serão considerados para fins de medição.* *O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização, estando incluídos neles todo o equipamento e pessoal necessários, bem como os encargos e outras despesas necessárias à sua execução.*

3.2 - ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 127 KW E CARREGADEIRA DE 3,4 M³

NORMA DE REFERÊNCIA – DNIT 106/2009.

Definir os critérios que orientam a execução, aceitação, e medição dos serviços de escavações e carga e, remoção de materiais de primeira, segunda e terceira categorias, em obras de estradas vicinais.

Escavação e carga de material consistem-se nas operações de remoção do material constituinte do terreno nos locais onde a implantação da geometria projetada requer a sua remoção, ou escavação de áreas de empréstimo de material, incluindo a carga e o transporte dos materiais para seu destino final: aterro ou depósito de materiais de excedentes.

As operações de escavação e carga compreendem:

a) escavação e carga do material em áreas de corte até o greide de terraplenagem;

b) escavação e carga de material em áreas de corte situadas abaixo do greide de terraplenagem no caso em que o subleito é constituído por materiais impróprios, na espessura fixada em projeto ou pela fiscalização;

c) escavação e carga de material de degraus ou arrasamentos nos alargamentos de aterros existentes;

d) escavação e carga de material de degrau em terrenos de fundação fortemente inclinados;

e) escavação e carga de material, quando houver necessidade de remoção da camada vegetal, em profundidades estabelecidas em projeto;

f) escavação e carga de materiais de área de empréstimos;

JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68
Assinado de forma digital por JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68
DN: cn=JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68, o=TOTAL ID CERT. DIGITAL LTDA, ou=Eng.Civil CREA-MA Nº 1115711740-5, email=jbrickserra@gmail.com, c=BR
Motivo: Sou o autor deste documento

Processo: 120101/2023
Fls.: 189
Rubrica

g) escavação com equipamento convencional de terraplenagem, destinados à alteração de cursos d'água objetivando eliminar travessias ou posicioná-las de forma mais conveniente em relação ao traçado, os assim chamados corta-rios.

Compreendem os solos em geral, de natureza residual ou sedimentar e seixos rolados ou não com diâmetro máximo de seguindo o projeto.

Em geral todos os materiais são escavados por tratores escavo-transportadores de pneus, empurrados por tratores esteiras de peso compatível ou por escavadeiras hidráulicas.

Sua escavação não exige o emprego de explosivo.

Todas as escavações devem ser executadas nas larguras e com a inclinação dos taludes indicados no projeto.

A operação de escavação deve ser precedida dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza.

A escavação dos cortes deve obedecer aos elementos técnicos fornecidos pelo projeto de terraplenagem e nas notas de serviço. O desenvolvimento dos trabalhos deve otimizar a utilização adequada, ou rejeição dos materiais extraídos. Apenas são transportados para constituição dos aterros, os materiais que pela classificação e caracterização efetuados nos cortes, sejam compatíveis com as especificações de execução dos aterros, em conformidade com o projeto.

Constatada a conveniência técnica e econômica de reserva de materiais escavados em cortes, para execução de camadas superficiais da plataforma, é recomendável o depósito dos referidos materiais em locais indicados pela fiscalização para sua oportuna utilização.

Em situações em que o nível de água situe-se acima da cota do greide de terraplenagem, os taludes apresentem teor de umidade elevado, é necessário que se execute a drenagem adequada, com a instalação de um sistema de drenos profundos ou drenos sub-horizontais. A quantidade, posicionamento, diâmetro e comprimentos destes drenos devem ser executados de acordo com o projeto.

Imediatamente após a conclusão da execução dos drenos, deve ser iniciada a execução do aterro de proteção de taludes de corte, utilizando-se solo superficial, argilo-arenoso, areno-argiloso laterizado ou aqueles indicados no projeto. Sempre que possível os materiais para proteção devem ser provenientes de cortes vizinhos ou de áreas de empréstimos indicados em projeto ou pela fiscalização.

Quando a escavação atingir o greide de terraplenagem, e os solos do subleito forem inadequados, isto é, constituídos por solos de expansão maior que 2% possuírem baixa capacidade de suporte ou orgânicos, é necessário o rebaixamento do greide de terraplenagem na espessura estabelecida em projeto, ou no mínimo definida em projeto, ou a definida pela fiscalização, nos casos não previstos em projeto.

JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA
CPF:883.591.313-68

Assinado de forma digital por JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68
DN: cn=JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68, o=TOTAL ID CERT. DIGITAL LTDA, ou=Eng Civil CREA-MA Nº 1115711740-5, email=jbrickserra@gmail.com, c=BR
Motivo: Sou o autor deste documento

- DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Processo: 120/001/2023
Fls.: 190
Rubrica:

A unidade de transporte de material escavado é o metro cúbico pela distância de transporte.

A distância de transporte é a menor distância real entre os centros de gravidade de corte e aterro ou depósito de materiais excedentes, considerando o percurso de ida e volta.

Não é objeto de medição o transporte de terra vegetal brejosa, quando a distância de transporte for inferior a 5 decâmetros; e de qualquer categoria quando a distância de transporte for inferior ou igual a 1 decâmetro.

A medição dos serviços executados é realizada da seguinte forma:

a) a área da seção transversal a ser considerada, para cálculo e medição do volume escavado, é a da seção transversal medida após a escavação;

b) o volume das escavações não previstas em projeto, mas autorizadas pela fiscalização, é obtido através da seção medida após a escavação;

c) os materiais escavados são classificados em conformidade com o descrito nesta especificação;

d) quando ocorrerem, em uma região, materiais de categorias diferentes, os volumes devem ser medidos para cada categoria, e se não for possível definir, na cava, horizontes ou linhas de separação entre os materiais, é feita a classificação em porcentagens dos volumes:

- os volumes de blocos, matacões ou fragmentos de rocha maiores 0,5 m, isolados uns dos outros, são calculados considerando sua forma geométrica;

- blocos de dimensões menores que 0,50 m são amontoados e o volume do monte é obtido considerando sua forma geométrica e dimensões aproximadas, o total de espaços vazios no monte admitido é de 40%;

- no caso dos blocos de dimensões menores que 0,50 m misturados com material de outra categoria, o volume de cada material é obtido com base na avaliação da composição percentual da mistura

e) é objeto de medição a escavação e carga de material estocado, para posterior utilização, cujo o volume é determinado através da seção transversal medida no corte, após a escavação.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E ACEITE:

Aceitação ou Rejeição:

Os serviços serão aceitos desde que atendam às exigências preconizadas nesta Especificação e rejeitados caso contrário.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.:

Medição por Volume da escavação e carga do material de jazida (m^3)

Não serão pagas escavações em excesso, que ultrapassem as dimensões previstas em projeto ou nesta especificação, sem que sejam absolutamente necessárias.

JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA
CPF:883.591.313-68

Assinado de forma digital por JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68
DN: cn=JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68, o=TOTAL ID CERT. DIGITAL LTDA, ou=Eng Civil CREA-MA N° 1115711740-5, email=jbrickserra@gmail.com, c=BR
Motivo: Sou o autor deste documento

Processo: 120/001/2023
Fls.: 194
Rubrica:

3.3 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO

Serviços iniciais:

O transporte de material de jazida consiste nas operações de transporte de material de 1ª categoria proveniente de áreas de jazidas selecionadas para a base.

Material de 1ª categoria

O material procedente da escavação do terreno natural, geralmente, é constituído por solo, alteração de rocha, rocha ou associação destes tipos.

Compreendem os solos em geral, residuais ou sedimentares, seixos rolados ou não, com diâmetro máximo inferior a 0,15 m, qualquer que seja o teor da umidade apresentado.

Equipamentos:

Consiste no carregamento de material de qualquer categoria, em caminhões basculantes 10m³.

Os transportes serão efetuados por profissionais habilitados e com experiência comprovada, mesmo quando feitos em locais onde não seja necessária habilitação. Não serão permitidos motoristas não habilitados no DETRAN.

A Contratada torna-se responsável pelo transporte dos materiais desde sua carga até a sua entrega nos pontos determinados pela Fiscalização. Fica sob sua responsabilidade os cuidados de carregamento e descarregamento, acomodação de forma adequada no veículo e no local de descarga, assim como todas as precauções necessárias, durante o transporte.

Qualquer acidente que ocorra com a carga, o veículo ou contra terceiros, durante o transporte, será de sua inteira responsabilidade.

É obrigação da Contratada o controle das viagens transportadas, a fim de evitar que o material seja descarregado fora do local de destino ou em locais não apropriados.

Qualquer que seja o local de transporte, não será permitido pessoas viajando sobre a carga.

Deverão ser observadas todas as regras da legislação de trânsito no que se refere a transporte de cargas, mesmo dentro dos canteiros de obras.

Todos os veículos utilizados deverão estar em condições técnicas e legais de trafegar em qualquer via pública.

Entende-se por condições técnicas o bom estado do veículo, principalmente no que diz respeito à parte elétrica (faróis, setas, luz de advertência, luz de ré, etc.), motor (emissões de gases, vazamentos, etc.), freios, pneus, direção e sistema hidráulico.

JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA
CPF:883.591.313-68
Assinado de forma digital por JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68
DN: cn=JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68, o=TOTAL ID CERT. DIGITAL LTDA, ou=Eng.Civil CREA-MA Nº 1115711740-5, email=jbrickserra@gmail.com, c=BR
Motivo: Sou o autor deste documento

Entende-se por condições legais a existência comprovada da documentação do veículo – Seguro Obrigatório e IPVA em dia e documento de porte obrigatório original.

Execução:

O material é transportado em caminhão basculante no trecho em rodovia não pavimentada com o DMT definido no projeto.

O material deverá ser lançado na caçamba, de maneira que fique uniformemente distribuído, no limite geométrico da mesma, para que não ocorra derramamento pelas bordas durante o transporte.

No transporte em canteiros de obra, o caminho a ser percorrido pelos caminhões deverá ser mantido em condições de permitir velocidade adequada, boa visibilidade e possibilidade de cruzamento. Os caminhos de percurso deverão ser umedecidos para evitar o excesso de poeira, e devidamente drenados, para que não surjam atoleiros ou trechos escorregadios.

Tratando-se de transporte em área urbana, estradas ou em locais onde haja tráfego de veículos ou pedestres, a caçamba do caminhão deverá ser completamente coberta com lona apropriada, ainda no local da carga, evitando-se, assim, poeira e derramamento de material nas vias.

Deverão ser utilizados caminhões basculantes em número e capacidade compatíveis com a necessidade do serviço e com a produtividade requerida.

A carga deverá ser feita dentro do limite legal de capacidade do veículo (volume e/ou peso), mesmo dentro de canteiros de obras.

Aceitação ou Rejeição:

Os serviços são aceitos e passiveis de medição desde que sejam executados de acordo com esta especificação e o controle geométrico esteja dentro da faixa de tolerância permitida, caso contrário serão rejeitados.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

Critérios de medição e pagamento:

Os transportes de materiais cuja faixa de transporte (DMT) indicados em planta, os mesmos serão medidos considerando-se momento extraordinário de transporte. A unidade de medição por peso transportado será expressa em t.Km.

Bota-fora:

São os locais destinados para depositar os materiais impróprios e/ou inservíveis, para uso em qualquer parte do corpo estradal, ou excedentes de escavações obrigatórias.

Materiais:

Processo: 120/001/2023
Fls.: 193
Rubrica:

a) Materiais provenientes de limpeza;

b) Solos e blocos de rocha rejeitados para utilização nos aterros do corpo de açude, se caso houver no perímetro da estrada;

c) Materiais excedentes das escavações obrigatórias;

d) Materiais de má qualidade oriundos de remoções do corpo da plataforma.

Equipamentos:

Antes do início dos serviços, todo equipamento deve ser examinado e aprovado pela fiscalização.

As operações de execução de bota-fora serão executadas mediante a utilização racional de equipamentos adequados como: Serras mecânicas portáteis, trator de esteira para espalhamento e caminhões basculantes.

Pequenas ferramentas, enxadas, pás picaretas etc.

Os equipamentos devem ser selecionados de acordo com o tipo e densidade da vegetação a ser removida e complementada com emprego de serviços manuais.

Controle ambiental:

Os serviços de desmatamento, destocamento, expurgo e limpeza somente devem ser iniciados após a obtenção da autorização para supressão da vegetação do órgão ambiental competente.

São indicados os seguintes cuidados relativamente ao controle ambiental:

- O desmatamento e destocamento devem obedecer rigorosamente aos limites estabelecidos no projeto, aprovado pelo órgão ambiental competente, evitando acréscimos desnecessários; deve ser suficiente para garantir o isolamento, das operações de construção e a visibilidade dos motoristas, com a precaução de não expor os solos e taludes naturais à erosão;

- As áreas destinadas às atividades de desmatamento, destocamento, expurgo e limpeza devem ser delimitadas fisicamente, por meio de fitas ou redes sinalizadoras ou material similar, de forma a orientar os responsáveis pelas atividades;

- A executante deve dispor de equipamentos específicos para trituração de restos vegetais de pequenos porte, galhadas e folhas;

- A critério da fiscalização, o subproduto gerado deverá ser utilizado nas adubações orgânicas previstas nos serviços de manutenção ou plantio arbóreo, nos locais ou áreas indicadas.

Aceitação ou Rejeição:

Os serviços serão aceitos desde que atendam às exigências preconizadas nesta Especificação e rejeitados caso contrário.

JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA
CPF:883.591.313-68

Assinado de forma digital por JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68
DN: cn=JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68, o=TOTAL ID CERT. DIGITAL LTDA, ou=Eng.Civil CREA-MA Nº 1115711740-5, email=jbrickserra@gmail.com, c=BR
Motivo: Sou o autor deste documento

Processo: 120001/2023
Fls.: 194
Rubrica:

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

Execução:

Antes do início das operações de desmatamento é necessário observar os fatores condicionantes de manejo ambiental de modo que as operações de desmatamento não atinjam os elementos de proteção ambiental.

As áreas de abrangência dos serviços de desmatamento, destocamento, expurgo e limpeza é a área total de leito estradal.

Deverão ser retiradas as camadas de má qualidade, visando o preparo do subleito, de acordo com o projeto de engenharia.

Tais materiais removidos devem ser transportados para locais previamente indicados, de modo a não causar transtorno à obra em caráter temporário ou definitivo.

O serviço de expurgo é medido em função da área e da espessura da vegetação retirada.

A unidade de medição por peso transportado será expressa em t.Km.

A medição dos serviços deve levar em consideração o volume de material extraído e a respectiva dificuldade de extração, medido e avaliado no corte (volume "in natura") e a distância de transporte percorrida, entre o corte e o local de deposição.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E ACEITE:

Os transportes de materiais cuja faixa de transporte (DMT) indicados em planta, os mesmos serão medidos considerando-se momento extraordinário de transporte. A unidade de medição por peso transportado será expressa em t.Km.

3.4- ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS

NORMA DE REFERÊNCIA – NBR-7182 da ABNT

A mistura de agregados para base deve apresentar-se uniforme quando distribuída no leito da estrada e cada camada deve ser espalhada em uma única operação. Cumpre evitar segregação, ou seja, a base deve estar livre de regiões de material grosso e fino.

O espalhamento da, ou das camadas de base do agregado de qualquer classe, deverá ser realizado com distribuidor de agregado auto propelido. Deverá possuir espalhador do tipo sem-fim e demais dispositivos que permitam distribuir o material em espessura adequada, uniforme, na largura desejada, de maneira que,

JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA
CPF:883.591.313-68

Assinado de forma digital por JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68
DN: cn=JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68, o=TOTAL ID CERT. DIGITAL LTDA, ou=Eng.Civil CREA-MA N: 1115711740-5, email=jbrick.serra@gmail.com, c=BR
Motivo: Sou o autor deste documento

após a compactação, sejam satisfeitas as tolerâncias da superfície e espessura especificadas, sem necessidade de conformação posterior.

O distribuidor de agregado terá seu emprego vedado se deixar sulcos, zonas endentadas ou outras marcas inconvenientes na superfície de base que não possam ser eliminados por rolagem ou evitados por ajustes de operação.

Em áreas onde o emprego do distribuidor de agregados for inviável, será permitido, a critério da Fiscalização, a utilização de motoniveladora.

Quando a espessura exigida for de 0,20m ou menos, o material de base pode ser espalhado e compactado em uma única camada. Quando a espessura exigida especificada em projeto, o material da base deverá ser espalhado e compactado em duas ou mais camadas, sendo a espessura mínima de cada camada de especificada em projeto e a espessura máxima de cada camada compactada não deverá a especificada em projeto.

Não será permitida a colocação, sobre a superfície da base concluída, de uma camada de solo fino ou pó de pedra para proteger a mesma da ação do tráfego.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E ACEITE

Os serviços aceitos serão medidos de acordo com os critérios seguintes:

O volume transportado para os aterros deve ser objeto de medição, por ocasião da execução do espalhamento de matéria.

Será medida em m³, sendo considerado o volume de aterro executado de acordo com a seção transversal do projeto e toda sua extensão.

O equipamento, a mão de obra, o material e o transporte, bem como as despesas indiretas não serão objeto de medição, apenas considerados por ocasião da composição dos preços dos serviços.

3.5 - REGULARIZACAO DE SUPERFÍCIE COM MOTONIVELADORA

Esta especificação se aplica à regularização com equipamentos apropriados do subleito da via a ser pavimentada após a conclusão da terraplenagem.

Regularização é a operação que é executada prévia e isoladamente na construção de outra camada do pavimento, destinada a conformar o subleito, quando necessário, transversal e longitudinalmente. A execução segue as seguintes etapas:

JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA
CPF:883.591.313-68

Assinado de forma digital por JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68
DN: cn=JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68, o=TOTAL ID CERT. DIGITAL LTDA, ou=Eng Civil CREA-MA Nº 1115711740-5, email=jbnickserra@gmail.com, c=BR
Motivo: Sou o autor deste documento

Processo: 120/001/2023
Fls.: 196
Rubrica:

- O subleito sobre o qual irá se executar a regularização e compactação deve estar totalmente limpo, sem excessos de umidade e com todas as operações de terraplenagem concluídas (atividades não contempladas nesta composição).
- A motoniveladora realiza a regularização e nivelamento do subleito.
- Caso o teor de umidade se apresente abaixo do limite especificado em projeto, procede-se com o umedecimento da camada através do caminhão pipa.
- Com o material dentro do teor de umidade especificado em projeto, executa-se a compactação da camada utilizando-se o rolo compactador pé de carneiro, na quantidade de fechas prevista em projeto, a fim de atender as exigências de compactação.

São indicados os seguintes tipos de equipamentos para execução da regularização: motoniveladora com escarificador; carro tanque distribuidor de água; rolos compactadores tipo pé de carneiro, liso vibratório; grade de discos, etc. Os equipamentos de compactação e mistura, serão escolhidos de acordo com o tipo de material empregado e poderão ser utilizados outros, que não os especificados acima, desde que aceitos pela FISCALIZAÇÃO.

A medição dos serviços de regularização do subleito será feita por metros quadrados, de plataforma concluída.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E ACEITE

A medição dos serviços de regularização do subleito será feita por metro quadrado de plataforma regularizada, medidos conforme projeto.

Não serão medidas as diferenças de cortes e/ou aterros admitidos nos limites de tolerância.

Estão incluídas neste serviço todas as operações de corte e/ou aterro até a espessura máxima de 20 cm em relação ao greide final de terraplenagem, a escarificação, umedecimento ou aeração, homogeneização, conformação e compactação do subleito, de acordo com o projeto.

O pagamento será feito com base no preço unitário contratual, conforme medição aprovada pela Fiscalização, incluindo toda a mão-de-obra e encargos necessários à sua execução.

3.6 – COMPACTAÇÃO DE ATERRO AS 100% DO PROCTOR NORMAL

NORMA DE REFERÊNCIA – NBR-7182 da ABNT

A compactação é um método de estabilização de solos que se dá por aplicação de alguma forma de energia (impacto, vibração, compressão estática ou dinâmica). Seu efeito confere ao solo um aumento de seu peso específico e resistência ao cisalhamento, e uma diminuição do índice de vazios, permeabilidade e

JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68
Assinado de forma digital por JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68
DN: cn=JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68, o=TOTAL ID CERT. DIGITAL LTDA, ou=Eng.Civil CREA-MA Nº 1115711740-5, email=jbricksserra@gmail.com, c=BR
Motivo: Sou o autor deste documento

compressibilidade. Através do ensaio de compactação é possível obter a correlação entre o teor de umidade e o peso específico seco de um solo quando compactado com determinada energia. O ensaio mais comum é o de Proctor (Normal, Intermediário ou Modificado), que é realizado através de sucessivos impactos de um soquete padronizado na amostra.

Proceder a realização do ensaio de compactação tipo Proctor Normal, com a reutilização do solo, para a obtenção de sua curva de compactação.

A execução da camada compreende as operações de mistura e pulverização, umedecimento ou secagem dos materiais na pista, seguida de espalhamento, compactação e acabamento, realizadas na pista devidamente preparada, na largura desejada a nas quantidades que permitam, após a compactação, atingir a espessura projetada.

O grau de compactação deve ser, no mínimo, 100% para a camada de reforço do subleito e 100% para a camada de sub-base estabilizada granulometricamente, em relação à massa específica aparente seca máxima, obtida no ensaio Proctor Modificado.

Ainda, o material desta camada poderá ser constituído de solos naturais, rochas alteradas naturais, misturas artificiais de solos, de rochas alteradas (britadas ou não), materiais de solos (areia, pedregulho) e de materiais de pedra (pedra britada, pedrisco, pó-de-pedra) ou ainda por qualquer combinação desses materiais que apresente conveniente estabilidade e durabilidade, para resistir às cargas do trânsito e à ação dos agentes climáticos, quando adequadamente compactados, respeitando as condições indicadas nos itens anteriores.

Ensaio de Compactação com a energia do Proctor Modificado, para determinação da massa específica aparente seca máxima e do teor de umidade ótima, pelo método DNER-ME 129 ("Método C") com material coletado na pista em locais determinados aleatoriamente. Deverá ser coletada pelo menos uma amostra a cada 500 m² de área. O número de ensaios de compactação pode ser reduzido, a critério da FISCALIZAÇÃO, desde que se verifique a homogeneidade do material;

O grau de compactação e umidade do material é aceito desde que:

a) não se obtenham, para as camadas do corpo de aterro, valores individuais de grau de compactação inferiores 95%, e a umidade esteja compreendida no intervalo de ± 3%;

b) não se obtenham, para a camada final, valores individuais de grau de compactação inferiores 100%, e a umidade esteja compreendida no intervalo de ± 2 %;

c) alternativamente, a análise estatística dos resultados do grau de compactação realizada de acordo com a equação 3 do anexo A, para o conjunto de no mínimo quatro e no máximo dez amostras, apresente grau de

JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68
Assinado de forma digital por JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68
DN: cn=JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68, o=TOTAL ID CERT. DIGITAL LTDA, ou=Eng Civil CREA-MA Nº 1115711740-5, email=jbrickserra@gmail.com, c=BR
Motivo: Sou o autor deste documento

compactação maior ou igual a 95% e 100%, para as camadas do corpo do aterro e para camada final do aterro, respectivamente.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E ACEITE

Os serviços aceitos serão medidos de acordo com os critérios seguintes:

O volume transportado para os aterros deve ser objeto de medição, por ocasião da execução dos cortes e dos empréstimos.

A compactação será medida em m³, sendo considerado o volume de aterro executado de acordo com a seção transversal do projeto.

Nos serviços onde houver coincidência da camada final de 0,20m, nas obras de terraplenagem, com a regularização das obras de pavimentação, este último serviço não deverá ser medido, por ser idêntico ao primeiro.

O equipamento, a mão de obra, o material e o transporte, bem como as despesas indiretas não serão objeto de medição, apenas considerados por ocasião da composição dos preços dos serviços.

4.0 TRABALHOS DE PAVIMENTAÇÃO

4.1 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015

Deverá ser depositado sobre o subleito compactado, um solo argiloso, ou outro solo coesivo, que atenda as especificações mínimas para a base do solo estabilizado e espalhado manualmente de modo a atingir uma espessura mínima de 0,15m e coincidente com o piso do cordão lateral. Esse colchão de solo argiloso, ou outro aprovado, terá a espessura mínima de 0,15m a 0,20m com a finalidade de corrigir pequenos defeitos do subleito, além de proporcionar a fixação das pedras sobre ele colocadas.

Sobre o colchão de argila será feito o piqueteamento dos panos, com espaçamento de 1,00m no sentido transversal e 4,00m a 5,00m no sentido longitudinal, de modo a conformar o perfil projetado. Dessa forma, as linhas mestras formam um reticulado, o que facilita o assentamento e evita desvios em relação aos elementos do projeto. Nesta marcação verifica-se a declividade transversal e longitudinal.

Após, segue-se o assentamento das pedras, executado por cravação com as faces de rolamento planas cuidadosamente escolhidas.

No processo de cravação, realizada com martelo, as pedras deverão ficar entrelaçadas e unidas de modo que não coincidam as juntas vizinhas e que o travamento seja garantido. Não serão admitidas pedras soltas,

JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68
Assinado de forma digital por JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68
DN: cn=JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68, o=TOTAL ID CERT. DIGITAL LTDA, ou=Eng.Civil CREA-MA Nº 1115713740-5, email=jbrickserra@gmail.com, c=BR
Motivo: Sou o autor deste documento

sem contato direto com as adjacentes, nem travamento feito com lascas, que terão a função apenas de preencher os vazios entre as pedras já travadas.

Aplica-se o rejuntamento feito com argamassa com auxílio de colher de pedreiro.

Depois do espalhamento do pó de pedra, deverá ser realizada a compactação com rolo compressor liso de 3 rodas ou do tipo tandem, de porte médio, com peso mínimo de 10 toneladas, ou ainda com rolo vibratório.

A rolagem deverá ser realizada no sentido longitudinal, progredindo dos bordos para o eixo da pista e deverá ser uniforme, executada de forma que, cada passada do rolo sobreponha metade da faixa já rolada, até completa fixação do calçamento (até que não haja movimentação das pedras pela passagem do rolo).

Não deverá ser permitido tráfego durante a execução da obra.

Somente após a rolagem poderá ser permitido trânsito tanto de animais como de veículos. Quaisquer irregularidades ou depressões que venham surgir durante a compactação, deverão ser corrigidas substituindo ou recolocando as pedras.

Na ocorrência individualizada de pedras soltas, estas deverão ser substituídas por peças maiores, cravadas com auxílio de soquete manual. Deverá ser espalhada sobre a superfície de rolamento nova camada de 2cm de rejuntamento para rolagem final.

Drenagem

Para garantir a perfeita drenagem em sistemas de piso intertravado, indica-se o cuidado com as inclinações longitudinais e com os caimentos transversais de pavimentos intertravados. Para calçada, recomenda-se caimentos transversais de 2%, com caimento transversal máximo de 4%. Os pavimentos também devem prever interrupções como poços de visita, caixas de passagem, hidrantes, trilhos e padrões de luz. O detalhe de uma caixa de passagem pode ser simplificado preenchendo-se o entorno da interrupção com concreto de 35 MPa.

JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA
CPF:883.591.313-68

Assinado de forma digital por JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68
DN: cn=JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68, o=TOTAL ID CERT. DIGITAL LTDA, ou=Eng.Civil CREA-MA Nº 1115711740-5, email=jbrickserra@gmail.com, c=BR
Motivo: Sou o autor deste documento

Processo: 1201-01/2023
Fls.: 200
Rubrica:

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E ACEITE

☐ Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os calceteiros e os serventes que auxiliavam diretamente nos serviços de execução.

☐ Para as composições de pavimentos intertravados foram definidas as seções tipo para os locais de assentamento da seguinte forma:

☐ Passeios: largura de 2,0 metros e comprimento de 50,0metros

☐ As produtividades desta composição não contemplam as atividades de preparo da base, ou base e sub-base. Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço.

☐ O esforço necessário para umidificar a areia, a fim de atender as exigências normativas para o material de assentamento, não está contemplado na composição.

O pagamento será feito com base no preço unitário contratual, conforme medição aprovada pela Fiscalização, incluindo toda a mão-de-obra e encargos necessários à sua execução.

Os serviços com área das vias do projeto já executadas na obra

O pagamento será efetuado por M2 contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização, estando incluídos neles todo o equipamento e pessoal necessários, bem como os encargos e outras despesas necessárias à sua execução.

A fiscalização aprovará a remuneração dos trabalhos após visitas técnica periódicas, e aferição da quantidade da área aplicada o material para comprovação da quantidade solicitada no pedido de medição.

4.2-TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (AREIA PARA COLCHÃO DO PAVIMENTO)

Itens e suas Características

- Caminhão basculante 10 m3 no mínimo, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica - chp diurno.
- Motorista de caminhão e carreta.

O transporte do material de areia retirado da jazida terá que ser transportado com um caminhão basculante de 10m³, trucado cabine simples, inclusive caçamba metálica.

Sendo obrigatório o motorista ser habilitado para exercer tal função.

JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA
CPF:883.591.313-68

Assinado de forma digital por JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68
DN: cn=JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68, o=TOTAL ID CERT. DIGITAL LTDA, ou=Eng.Civil CREA-MA Nº 1115711740-5, email=jbnicksserra@gmail.com, c=BR
Motivo: Sou o autor deste documento

Processo: 120/2023
Fls.: 202
Rubrica:

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E ACEITE

Os serviços aceitos serão medidos de acordo com os critérios seguintes:

O volume transportado para execução do colchão de areia deve ser objeto de medição, por ocasião da execução.

Será medida em M3XKM, sendo considerado o volume de areia aplicada na obra, de acordo com a seção transversal do projeto e toda sua extensão.

O equipamento, a mão de obra, o material e o transporte, bem como as despesas indiretas não serão objeto de medição, apenas considerados por ocasião da composição dos preços dos serviços.

5.0 TRABALHOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL

5.1-MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC 05 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FÔRMA DE MADEIRA.

Os elementos de contenção e proteção das bordas do calçamento (meio fio) obedecerão aos alinhamentos fornecidos pelo serviço de topografia ficando com altura livre junto a sarjeta de no mínimo de 15 cm após a pavimentação em pedras. Serão colocados perfeitamente alinhados e firmes entre o pavimento e o passeio socados na sua base. Para assentamento dos meios-fios, deverá ser aberta uma vala ao longo do bordo do subleito preparado. Uma vez concluída a escavação da vala. O fundo da mesma deverá ser regularizado e apiloado. Os recalques produzidos pelo apiloamento serão corrigidos através da colocação de uma camada do próprio material escavado, devidamente apiloada, em operações contínuas, até chegar ao nível desejado. Acompanhando o alinhamento previsto no logradouro, as guias serão colocadas dentro das valas, de modo que a face que não apresente falhas ou depressões seja colocada para cima. Os meios-fios deverão ter suas juntas tomadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. O alinhamento e perfil das guias deverão ser verificados antes do início do calçamento. As guias (meios fios), após, assentados, nivelados, alinhados e rejuntados serão aterrados e escorados com material proveniente das escavações das valas.

As dimensões abaixo devem ser obedecidas:

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E ACEITE:

A unidade de medição será expressa em METRO LINEAR.

A medição dos serviços deve levar em consideração a quantidade de já executadas na obra conforme projeto.

O pagamento conforme a evolução e aplicação deste serviço.

Os meios-fios ou guias serão medidos pelo comprimento, determinado em metros, acompanhando as declividades executadas, incluindo fornecimento e colocação de materiais, mão-de-obra e encargos, equipamentos, ferramentas e eventuais necessários à execução;

JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA
CPF:883.591.313-68

Assinado de forma digital por JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68
DN: cn=JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68, o=TOTAL ID CERT. DIGITAL LTDA, ou=Eng Civil CREA-MA Nº 1115711740-5, email=jbricksserra@gmail.com, c=BR
Motivo: Sou o autor deste documento

5.2-SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - SZC 02 MOLDADA NO LOCAL ~~COM EXTRUSORA E~~ CONCRETO USINADO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA

Sarjetas: são dispositivos destinados a conduzir as águas precipitadas sobre a pista de rolamento ou áreas laterais à rodovia. As sarjetas localizam-se nas bordas da plataforma de cortes, em canteiros centrais e em banquetas executadas em taludes de cortes ou aterros.

A responsabilidade civil e ético-profissional pela qualidade, solidez e segurança da obra ou do serviço é da executante.

Sarjetas são revestidas com concreto

a) As sarjetas e valetas revestidas de concreto devem ser moldadas "in loco", atendendo ao disposto no projeto.

b) A execução das sarjetas deve ser iniciada após a conclusão de todas as operações de pavimentação que envolvam atividades na faixa anexa.

c) O preparo e a regularização da superfície de assentamento são executados com operação manual envolvendo cortes, aterros ou acertos, de forma a atingir a geometria projetada para cada dispositivo.

d) Os materiais escavados e não utilizados na operação de regularização da superfície de assentamento são destinados a bota-fora, cuja localização é definida de modo a não prejudicar o escoamento das águas superficiais.

A retirada das guias dos panos concretados é feita logo após constatar-se o início do processo de cura do concreto.

O espalhamento e acabamento do concreto dos panos intermediários é feito com apoio da régua de desempeno no próprio concreto dos panos adjacentes.

A cada segmento com extensão máxima de 12 m, deve ser executada uma junta de dilatação, preenchida com cimento asfáltico aquecido, de modo a se obter a fluidez necessária para a sua aplicação, por escoamento, na junta.

A resistência do concreto à compressão é determinada através de ensaios de corpos-de-prova cilíndricos normais, de acordo com a NBR 5739. a.

O ensaio de consistência do concreto é feito de acordo com a NM 67 ou NM 68, sempre que ocorrer alteração no teor de umidade dos agregados, na execução da primeira amassada do dia, após o reinício dos trabalhos, desde que tenha ocorrido interrupção por mais de duas horas, a cada vez que forem moldados corpos-de-prova e quando houver troca de operadores.

Controle de execução: deve ser estabelecido, previamente, o plano de retirada dos corpos-de-prova de concreto e das amostras de cimento, agregados e demais materiais, de forma a satisfazer às especificações referidas, no mínimo uma verificação a cada 300 m de dispositivo implantado.

JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA
CPF:883.591.313-68

Assinado de forma digital por JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68
DN: cn=JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68, o=TOTAL ID CERT. DIGITAL LTDA, ou=Eng Civil CREA-MA Nº 1115711740-5, email=jbrickserra@gmail.com, c=BR
Motivo: Sou o autor deste documento

Processo: 12010/2023
Fls.: 203
Rubrica:

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E ACEITE:

A unidade de medição será expressa em METRO.

A medição dos serviços deve levar em consideração a quantidade de já executadas dos serviços de sarjeta nas vias conforme projeto.

O pagamento conforme a evolução e aplicação deste serviço.

6.0 TRABALHOS COMPLEMENTARES

6.1 - PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO).

Todas as superfícies a serem a pintadas deverão ser cuidadosamente limpas e corrigidas de quaisquer defeitos de revestimento antes do início dos serviços.

Caiação é um tipo de pintura natural que produz um efeito limpo no meio fio, a mistura necessária é (cal + água) com fixador cola para pintura à base de cal e tintas em pó. Fixa com segurança e pode ser aplicado em todo tipo de caiação e acelera o processo de fixação de caiações, o qual deverá ter duas demãos e só poderá ser aplicada quando a precedente estiver completamente seca.

Pintura de meio-fio, serviço de natureza complementar de pavimentação de vias com a finalidade de ressaltar a limpeza dos logradouros/ruas, bem como orientar o trafego de veículos.

O serviço de pintura de meio-fio é executado nos principais logradouros públicos (avenidas e ruas) e próximos a equipamentos públicos (exemplo: escolas, hospitais, delegacias).

O serviço de pintura de meio-fio não é prestado em quadras residenciais e em períodos chuvosos o serviço será reduzido aos pontos críticos.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E ACEITE:

A unidade de medição será expressa em METRO.

A medição dos serviços deve levar em consideração a quantidade de já executadas dos serviços de meio fio na obra conforme projeto.

O pagamento conforme a evolução e aplicação deste serviço.

JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA
CPF:883.591.313-68

Assinado de forma digital por JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68
DN: cn=JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68, o=TOTAL ID CERT. DIGITAL LTDA, ou=Eng.Civil CREA-MA Nº 1115711740-5, email=jbrickserra@gmail.com, c=BR
Motivo: Sou o autor deste documento

Processo: 120001/2023
Fls.: 204
Rubrica:

- DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

6.2 – FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI.

RETRORREFLETIVA TIPO I + III

NORMA DE REFERÊNCIA – NBR -11904 – PLACAS EM CHAPAS DE AÇO PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Em conformidade com o código de Trânsito Brasileiro - Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997 que determina no seu art. 90 que o órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via

é a responsável pela implantação da sinalização, a Prefeitura Municipal irá implantar a sinalização horizontal e vertical nas ruas dentrais da sede do município, após estudos e projeto a seguir.

O projeto de sinalização horizontal e vertical desenvolvido está em sintonia com o Código

Brasileiro de Trânsito e demais normas técnicas pertinentes as regras de circulação de veículos e pedestres. A implantação deste projeto trará benefícios para o município com o incremento da segurança aos cidadãos, por conta da garantia de deslocamentos mais seguros e de novos padrões técnicos de engenharia.

Vale ressaltar que a sinalização de trânsito informará e orientará os usuários das vias, com o intuito de garantir um trânsito mais organizado e seguro para os condutores e pedestres, visando a mobilidade urbana e a acessibilidade.

Esta especificação tem por objetivo estabelecer características e condições mínimas para fornecimento e transporte de placas para sinalização vertical, em obras pavimentação viária.

A sinalização vertical será realizada com placas em chapas metálicas com espessura de 1,5mm, fixas em tubos metálicos 2", conforme disposição do projeto especifico. As placas de regulamentação, advertência e indicação deverão ser implantadas, observando a disposição em projeto específico. Para proteção contra corrosão, todas as peças do conjunto da placa deverá ser submetida à galvanização á fogo, após operação de dobra, furação e soldagem.

A galvanização deverá ser executada nas partes internas e externas das peças, incluindo hastes de contra-vento, parafusos, porcas e arruelas.

Deverão receber em seu verso uma capa em pintura eletrostática com secagem em estufa a 200°C. As películas refletivas que comporão os sinais das placas, sendo fundo, símbolos, orlas, letras, números, setas e pictogramas, deverão ser constituídas por lentes microesféricas agregadas a resina sintética e encapsuladas em uma camada de ar cobertas por um plástico transparente e flexível, o que lhe deve conferir uma superfície lisa e plana, portanto as mesmas deverão ser semi-refletivas. As placas deverão receber pintura reflexiva, a fim de auxiliar a visualização da mesma no período noturno ou em dias que as condições de visibilidade do condutor esteja dificultada. As formas, proporções e cores dos símbolos, e as cores das placas de advertência deverão estar em acordo com o Código de Trânsito Brasileiro. O poste devera ter tamanho suficiente que permita enterrar 50cm da sua base e mantenha altura mínima de 2m da parte inferior da placa em relação ao solo. Em caso de dúvidas quanto ao posicionamento das

JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68
Assinado de forma digital por JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68
DN: cn=JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68, o=TOTAL ID CERT. DIGITAL LTDA, ou=Eng.Civil CREA-MA Nº 1115711740-5, email=jbrickserra@gmail.com, c=BR
Motivo: Sou o autor deste documento

As placas para sinalização vertical têm por finalidade regulamentar o uso, advertir sobre perigos potenciais e orientar os usuários durante os seus deslocamentos na rodovia. Esta comunicação é feita por mensagens padronizadas quanto a sua forma, tamanho e cores de modo a permitir a compreensão fácil, rápida e eficaz pelos motoristas e demais usuários da via.

As chapas destinadas à confecção das placas de aço devem ser planas, do tipo NB 1010/1020, com espessura de 1,25 mm, bitola #18, ou espessura de 1,50 mm, bitola #16.

Deve atender integralmente a NBR 11904(1) - Placas de aço para sinalização viária.

As chapas de aço depois de cortadas nas dimensões finais e furadas, devem ter as suas bordas lixadas antes do processo de tratamento composto por: retirada de graxa, decapagem em ambas as faces; aplicação no verso de demão de wash primer, a base de cromato de zinco com solvente especial para a galvanização de secagem em estufa.

O acabamento final do verso pode ser feito:

- com uma demão de primer sintético e duas demãos de esmalte sintético, à base de resina alquídica ou poliéster na cor preto fosco, com secagem em estufa à temperatura de 140 ºC, ou;
- com tinta a pó, à base de resina poliéster por deposição eletrostática, com polimerização em estufa a 220 ºC e com espessura de película de 50 micra.

No verso da placa deve constar o nome do fabricante da placa, DER/SP e a data da fabricação com mês e ano.

Nos casos de placas com áreas de até 3,0 m2, estas devem ser estruturalmente reforçadas com um perfil tipo T, de aço galvanizado ou aço patinável, conforme ASTM A588(2), nas medidas 3/4" x 1/8", para que mantenham-se planas. Este reforço deve ser fixado à chapa horizontalmente, através de solda a ponto, com tratamento de decapagem e demão de washprimer, à base de cromato de zinco com solvente especial para galvanização de secagem em estufa, tratamentos dispensáveis no caso de aço patinável.

Placas maiores que 3,0 m^2 devem ter a cada m^2:

- reforço estrutural em cantoneira de aço patinável, conforme ASTM A588(2), de 1 1/4" por 1 1/4" por 1/8", em uma única peça, soldada com eletrodo de cromo níquel;
- perfil metálico de aço carbono NB 1010/1020, galvanizado por imersão a quente.

Os reforços devem ser pintados na cor preta com tratamento e primer adequado ao tipo de procedimento, após o processo de soldagem.

A fixação da chapa de aço à estrutura deve ser feita através de fita dupla face com largura mínima de 25 mm.

Os suportes e pórticos para a sustentação das placas devem atender às especificações técnicas:

ET-DE-L00/005 – Suportes de madeira para placas de sinalização vertical, ET-DEL00/006 – Suporte de perfil metálico galvanizado para sinalização vertical e ET-DEL00/007 – Suporte de perfil metálico tipo pórtico e semi-pórtico para sinalização vertical.

As mensagens contidas nas placas devem ser elaboradas em películas adesivas que atendam à especificação técnica ET - DE - L00/004, Películas Adesivas para Placas de Sinalização
Viária.

Os critérios de aceitação dos materiais são os previstos nas normas técnicas correspondentes.

Todo o material fornecido deve ser submetido previamente à inspeção visual, cabendo a este o direito de recusar os que apresentem algum defeito ou que não estejam de acordo com o especificado.

As placas de aço devem manter-se nos padrões fixados nesta especificação técnica por um período mínimo de cinco anos.

As placas devem ser estruturalmente dimensionadas para resistirem a ventos de até 35 m/seg sem sofrerem quaisquer tipos de danos.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E ACEITE:

Os serviços aceitos serão medidos de acordo com os critérios seguintes:

Os serviços em instalação em quantidades unitárias das placas no local da obra.

7.0 RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADAS

7.1 SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

Trata da reparação de danos físicos ao meio ambiente, pois será necessária esta recuperação nas proximidades das estradas para uso da área. Como medida compensativa de impacto ambiental causado nesta área, será feita uma recomposição vegetal de arvores locais, na função minimizar os impactos ambientais em seus povoados.

Será executado os trabalhos nas proximidades de seus povoados onde concentrar o maior número de moradias tornando-se uma ação de plantio de arvores de pequeno e médio porte, além das placas de tela verde.

O plantio de arvores nativas da região, com auxílio de um trator para limpeza dos entornos garante uma ação efetiva reflorestamento, no intuito de manter em equilíbrio sustentável o bioma local, uma medida direta de compensação adotada para necessidade atual.

Procedimento básico para melhor ação de recuperação:

- O processo de recuperação ambiental é complexo, requerendo tempo, recursos (dinheiro, mão de obra e tecnologia) e conhecimento dos diversos fatores relacionados à área a ser recuperada, como as características do solo, da água, da fauna, da flora e as modificações inerentes ao processo que ocasionam (ou ocasionarão) o distúrbio. A ação deve ter inicialmente seus objetivos bem definidos, ajustando variáveis como: as necessidades legais, desejo da gestão atual e seus aspectos sociais e econômicos. Nunca esquecendo de que o objetivo principal é promover a recuperação ambiental de uma área degradada.

Processo: 120100/2023
Fls.: 207
Rubrica:

- DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

O sucesso e a garantia de implantação do projeto de recuperação são oriundos do gerenciamento responsável dos recursos e das atividades envolvidas, que vão garantir a implantação do projeto, a responsabilidade técnica dos autores dos projetos que devem, obrigatoriamente, acompanhar tecnicamente a implantação e manutenção da recuperação.

O município que possuem as respectivas áreas ambientais, este projeto e acompanhamento poderão ser feitos por técnico do próprio quadro da empresa, porém a maioria dos trabalhos é elaborada e supervisionada por profissionais terceirizados (consultores).

Identificação dos agentes de degradação

Fazer o levantamento dos agentes de degradação que atuaram e ainda agem sobre a área a ser recuperada, proporcionando a continuidade da degradação dos recursos naturais.

Delimitação das áreas de influência

Delimitar a área de influência direta (que está degradada),na qual devemos concentrar os trabalhos de diagnóstico e estudos referentes ao meio físico e biológico (estudo do substrato atual e área de influência indireta, o entorno), que deve ser considerada com referência aos aspectos socioeconômicos, além dos biológicos e físicos de referência (áreas similares à original que ainda permanecem intactas).

Avaliação do grau de degradação

Devem ser avaliados o estado atual do substrato (solo) da área e a capacidade de regeneração biótica da vegetação.

Erosão em sulco ou voçorocas

Em função do tipo de solo, com a remoção da vegetação protetora, ele está exposto a uma constante perda de solo. Em áreas montanhosas onde o fluxo de água proveniente de chuvas se concentra em determinados canais, formam-se os sulcos ou voçorocas, que exigem um bom planejamento para sua recuperação.

A eficiência do projeto de recuperação destas áreas depende da inclusão de obras de engenharia (construção de canaletas e caixas de drenagem, visando desviar a concentração do fluxo de água.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E ACEITE:

A unidade de medição será expressa em M2.

A medição dos serviços deve levar em consideração a quantidade de já executadas dos serviços aplicados no local estipulado e determinado pelo projeto para recuperação da área.

O pagamento conforme a evolução e aplicação deste serviço.

JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA
CPF:883.591.313-68

Assinado de forma digital por JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68
DN: cn=JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68, o=TOTAL ID CERT. DIGITAL LTDA, ou=Eng.Civil CREA-MA Nº 1115711740-5, email=jbricksserra@gmail.com, c=BR
Motivo: Sou o autor deste documento

Fl. _____
Processo nº
Rubrica: _____

Processo: 1201001 2023
Fls.: 208
Rubrica:

CODEVASF
Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF
8ª Superintendência Regional – 8ª SR

CV Nº 8.103.00/2021
SICONV Nº 910758

Convênio que entre si celebram a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF** e o Município de Bom Lugar, na forma abaixo.

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – Codevasf**, empresa pública federal cuja criação foi autorizada pela Lei nº 6.088, de 16.07.1974, entidade integrante da Administração Pública Indireta (art. 4º, II, "b", do Decreto-Lei nº 200, de 25.02.1967), vinculada ao Ministério da Integração Nacional nos termos do Decreto nº 6.129, de 20.06.2007, inscrita no CNPJ sob nº 00.399.857/0001-26, com sede no SGAN, Quadra 601, Lote I, Edifício Deputado Manoel Novaes, CEP 70830-901 Brasília (DF), doravante denominada **CONCEDENTE**, por meio da 8ª Superintendência Regional, situada na Rua Alexandre Moura, 25, Centro, em São Luís (MA), neste ato representada por seu Superintendente Regional, **CELSO ADRIANO COSTA DIAS**, brasileiro, portador de identidade nº 1348420 SSP/MA e do CPF nº 405728203-30 , e o **MUNICIPIO DE BOM LUGAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.611.400/0001-04, com sede na Rua Manoel Severo, S/N, PAVLH, Centro Administrativo, CEP: 65704000, Município de Bom Lugar - MA, doravante simplesmente denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito(a), **MARLENE SILVA MIRANDA**, CPF: 786.171.463-20, residente e domiciliado na Rodovia BR 316, 105, KM 461 – Povoado Matinha, CEP: 65413000, resolvem celebrar o presente convênio, cadastrado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – **SICONV sob nº 910758**, de acordo com a autorização expressa na **RESOLUÇÃO REGIONAL Nº 234 COMITÊ DE GESTAO EXECUTIVA DA 8ª SR DA CODEVASF**, constante no **processo administrativo nº 59580.000318/2021-92**, que será regido pelas disposições contidas no Decreto nº 6.170, de 25.07.2007, e alterações posteriores, ao Decreto nº 93.872, de 23.12.1986 e à Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424, de 30.12.2016, e alterações posteriores,e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto a Pavimentação em bloco intertravado no Município de de Bom Lugar – MA, conforme Plano de Trabalho devidamente inserido e aprovado no SICONV, constante no processo administrativo nº **59580.000318/2021-92**, que integra o presente instrumento independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Para alcance do objetivo pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho elaborado pelo(a) CONVENENTE e aprovado pela CONCEDENTE, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

2.1. As obras, serviços ou aquisições objeto deste convênio serão executados nas condições constantes do Plano de Trabalho, nos termos do projeto básico, contendo os elementos que dispõem o inciso XXVII do §1º do art. 1º da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de execução do objeto do presente convênio é de **36 (trinta e seis) meses,** contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas as previsões da Portaria.

3.1. Nos termos do art. 36 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016, caso seja necessário alteração ao convênio, o convenente deve apresentar sua proposta em, no mínimo, 60 (trinta) dias antes do término de sua vigência, vedada alteração do objeto.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

O valor total do convênio proposto é **R$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais),** com recursos alocados do seguinte modo:

a) **R$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais),** correspondentes á participação financeira da CODEVASF, correndo as despesas à conta do (s) Programa (s) de Trabalho nº (s) 15.244.2217.7k66.0021, consoante a Nota (s) de Empenho nº (s) 2021NE000003.

b) **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)** referentes à contrapartida do (a) convenente.

4.1. Os valores a cargo da CONCEDENTE serão liberados de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

4.2. A contrapartida deverá ser depositada na conta bancária específica do convênio, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

Como forma mútua de cooperação na execução do objeto previsto na cláusula primeira, são obrigações dos partícipes, sem prejuízos de outros encargos assumidas neste instrumento, ou devidos por força de lei ou ato normativo:

5.1. Compete à CONCEDENTE:

a) transferir os recursos financeiros previstos no plano de trabalho;

b) assessorar a execução técnica dos trabalhos e os procedimentos licitatórios, no que couber;

c) monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução, além da avaliação da execução física e dos resultados, do objeto conveniado;

d) prorrogar "de ofício" o prazo de vigência do presente instrumento antes do seu término, nos casos previstos no § 3º, conforme disposto no art. 27, VI da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016;

e) Analisar os pleitos de prorrogação considerando a previsão do § § 3º, 4º do art. 27 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016, abaixo transcritos:

e.1. Os prazos de vigência de que trata o inciso V do caput poderão, excepcionalmente, ser prorrogados:

I - no caso de atraso de liberação de parcelas pelo concedente ou mandatária;

II - em havendo a paralisação ou o atraso da execução por determinação judicial, recomendação ou determinação de órgãos de controle ou em razão de caso fortuito, força maior ou interferências imprevistas; ou

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC

Fl. _____
Processo nº
Rubrica: _____

Processo: 1201001/2023
Fls.: 210
Rubrica:

III - desde que devidamente justificado pelo convenente e aceito pelo concedente ou mandatária, nos casos em que o objeto do instrumento seja voltado para:

a) aquisição de equipamentos que exijam adequação ou outro aspecto que venha retardar a entrega do bem; ou

b) execução de obras que não puderam ser iniciadas ou que foram paralisadas por eventos climáticos que retardaram a execução.

e.2. A prorrogação de que trata o § 3º deverá ser compatível com o período em que houve o atraso e deverá ser viável para conclusão do objeto pactuado.

f) comunicar ao(à) CONVENENTE e ao chefe do Poder Executivo (governador ou prefeito) do ente beneficiário do convênio qualquer situação de irregularidade relativa à prestação de contas do uso dos recursos envolvidos que motive suspensão ou impedimento de liberação de novas parcelas;

g) verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONVENENTE, atendo-se à documentação no que tange: à contemporaneidade do certame; aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência; ao respectivo enquadramento do objeto conveniado com o efetivamente licitado; e, ao fornecimento pelo CONVENENTE de declaração expressa firmada por representante legal do órgão ou entidade convenente, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, conforme prevê o art. 6º, II, "d" da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016;

h) comunicar ao CONVENENTE a aprovação de seu processo licitatório por meio de correspondência oficial;

i) comunicar às Câmaras Municipais e Assembleias Legislativas da assinatura do termo e da liberação de recursos financeiros, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data da liberação, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997;

j) acompanhar, avaliar e aferir a execução do objeto pactuado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, condicionando sua liberação ao cumprimento de metas previamente estabelecidas;

k) analisar e manifestar-se acerca da execução física e financeira do objeto pactuado;

l) notificar o CONVENENTE, quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar, se for o caso, a competente Tomada de Contas Especial.

m) Analisar e verificar se se encontra preenchida a previsão do art. 50-A da Portaria Regulamentadora que dispõe quando o objeto envolver a aquisição de equipamentos ou a execução de custeio, em casos devidamente justificados pelo convenente e aceitos pelo concedente, poderá ser aceito:

I - licitação realizada antes da assinatura do instrumento, desde que:a) fique demonstrado que a contratação é economicamente mais vantajosa para o convenente, se comparada com a realização de uma nova licitação;

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC

b) a licitação tenha seguido as regras estabelecidas na legislação especifica de que trata o art. 49, inclusive quanto à obrigatoriedade da existência de previsão de recursos orçamentários que assegurassem o pagamento das obrigações decorrentes de serviços a serem executados; e

c) o objeto da licitação guarde compatibilidade com o objeto do instrumento, caracterizado no plano de trabalho, sendo vedada a utilização de objetos genéricos ou indefinidos;

II - adesão à ata de registro de preços, mesmo que o registro tenha sido homologado em data anterior ao início da vigência do instrumento, desde que:

a) a ata esteja vigente;

b) a ata permita motivadamente a adesão;

c) fique demonstrado que a adesão é mais vantajosa para o convenente, se comparada com a realização de uma nova licitação; e

d) a especificação dos itens a serem adquiridos esteja de acordo com o plano de trabalho aprovado; e

III - contrato celebrado em data anterior ao início da vigência do instrumento, desde que:

a) a licitação tenha seguido as regras estabelecidas na legislação especifica de que trata o art. 49, inclusive quanto à obrigatoriedade da existência de previsão de recursos orçamentários que assegurassem o pagamento das obrigações decorrentes do processo licitatório;

b) o contrato esteja vigente;

c) fique demonstrado que o aproveitamento do contrato é economicamente mais vantajoso para o convenente, se comparado com a realização de uma nova licitação; e

d) a empresa vencedora da licitação venha mantendo, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo único. Nos casos de que trata o caput:

I - somente serão aceitas as despesas que ocorrerem durante o período de vigência do instrumento de transferência voluntária; e

II - a liberação dos recursos está condicionada à conclusão da análise técnica e ao aceite do processo licitatório pelo concedente ou mandatária, em atenção ao disposto no inciso II do caput do art. 41.

5.2. Compete ao(à) CONVENENTE:

a) encaminhar à CONCEDENTE suas propostas ou planos de trabalhos, na forma e prazos estabelecidos;

b) definir por etapa, ou fase, a forma de execução, direta ou indireta, do objeto ajustado;

c) elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado, reunir toda documentação jurídica e institucional necessária à celebração do instrumento, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente, órgão ou entidade da esfera municipal, estadual, distrital ou federal e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, e nos termos da legislação aplicável;

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC

d) executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no instrumento, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

e) assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços estabelecidos nos instrumentos, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pelo concedente, mandatária ou pelos órgãos de controle;

f) selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo concedente ou mandatária, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando ao concedente ou a mandatária sempre que houver alterações;

g) realizar, sob sua inteira responsabilidade, sempre que optar pela execução indireta de obras e serviços, o processo licitatório nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais e de Bonificação e Despesas Indiretas - BDI utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles, além da disponibilização da contrapartida, quando for o caso;

h) apresentar declaração expressa firmada por representante legal do órgão ou entidade convenente, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;

i) exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o contrato administrativo de execução ou fornecimento - CTEF;

j) estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do instrumento, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;

k) notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no ente, quando ocorrer a liberação de recursos financeiros, como forma de incrementar o controle social, conforme consagrado pela Lei nº 9.452, de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;

l) operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do instrumento;

m) prestar contas dos recursos transferidos pela CONCEDENTE;

n) fornecer à CONCEDENTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;

o) prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC

p) realizar no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas;

q) instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento, comunicando o fato à CONCEDENTE;

r) registrar no SICONV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração Pública para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com a sua respectiva inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;

s) manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionadas ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;

t) quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras de engenharia, incluir nas placas e adesivos indicativos das obras informação sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no 'Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras' da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;

u) cumprir as normas do Decreto nº 7.983, de 08/04/2013, nas licitações que realizar para a contratação de obras ou serviços de engenharia com os recursos transferidos pela União;

v) comprovar o pagamento do projeto básico ou executivo, quando este for meta prevista no plano de trabalho, como condição para a liberação da segunda parcela;

w) somente adjudicar o objeto licitatório empreendido para consecução do convênio após a Codevasf ter deferido/aprovado o certame, que será comunicado através de correspondência oficial do CONCEDENTE;

x) somente dar a ordem de serviço para a realização do objeto conveniado quando houver a liberação da primeira parcela dos recursos deste convênio pelo CONCEDENTE, nos termos previstos no plano de trabalho.

y) Atentar e cumprir, conforme previsto no art. 50 da Portaria Regulamentado:

y.1. Os editais de licitação para consecução do objeto conveniado serão publicados após a assinatura do respectivo instrumento.

§ 1º Nos convênios ou contratos de repasse voltados para a execução de obras, a publicação dos editais de licitação para execução do objeto ficará condicionada, também, à emissão do laudo de análise técnica pelo concedente ou mandatária.

§ 2º A publicação dos extratos dos editais de licitação deverá observar as disposições da legislação específica aplicável ao respectivo processo licitatório, observado o disposto no art. 49.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC

§ 3º O prazo para início do procedimento licitatório será de até sessenta dias e poderá ser prorrogado uma única vez, desde que motivado pelo convenente e aceito pelo concedente ou mandatária. (Incluído pela Portaria Interminsiterial nº 558, de 10 de outubro de 2019)

§ 4º O prazo de que trata o § 3º será contado:

I - da data de assinatura, em instrumentos celebrados sem cláusula suspensiva; ou

II - do aceite do termo de referência ou da emissão do laudo de análise técnica, em instrumentos celebrados com cláusula suspensiva.

5.3. Quando o(a) CONVENENTE se tratar de consórcio público (conforme Lei nº 11.107, de 06.04.2005), os entes que o constituírem são solidariamente responsáveis pelas obrigações e encargos assumidos neste instrumento, ou devidos por força de lei ou ato normativo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDUTAS VEDADAS

É vedada, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente, a prática das seguintes condutas:

a) realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

b) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante do quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentária;

c) alterar o objeto do convênio, exceto no caso de ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto contratado;

d) utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ressalvado o custeio da implementação das medidas de preservação ambiental inerentes às obras constantes do Plano de Trabalho, quando for o caso;

e) realizar de despesas em data anterior à vigência deste instrumento;

f) efetuar pagamento em data posterior à vigência deste instrumento, salvo se expressamente autorizada pela autoridade competente da CONCEDENTE e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do presente instrumento;

g) realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pela CONCEDENTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;

h) transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar;

i) realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho;

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC

j) **executar, dar ordem de serviço ou contratar o objeto conveniado sem prévia anuência da Codevasf.**

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

Como condição de eficácia deste convênio, a CONCEDENTE providenciará a sua publicação, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura, nos termos do art. 32, da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016.

7.1. Aos atos de celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamento da execução e a prestação de contas deste convênio será dada publicidade em sítio eletrônico específico denominado Portal dos Convênios.

7.2. A CONCEDENTE notificará, facultada a comunicação por meio eletrônico, no prazo de até 10 (dez) dias, a celebração do instrumento à Assembleia Legislativa ou à Câmara Legislativa ou à Câmara Municipal do CONVENENTE, conforme o caso.

7.2.1. No caso de liberação de recursos, o prazo para notificação, facultada a comunicação por meio eletrônico, será de 2 (dois) dias úteis.

7.3. A CONVENENTE deverá dar ciência da celebração do instrumento ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver.

7.4. Em nenhuma hipótese, e em qualquer tempo, será permitida a divulgação das ações e resultados advindos deste convênio, por alguma das partes, sem citar explicitamente a participação em igual destaque, da outra, sob pena de rescisão e imediata retratação da infração cometida, observadas as prescrições do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

7.4.1. Fica vedado aos partícipes utilizar nos empreendimentos resultantes deste convênio, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

Este convênio poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONCEDENTE em, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência, vedada a alteração do objeto aprovado, observado o disposto no art. 36 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016.

9. CLÁUSULA NONA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

9.1. A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e guardará consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento e observará o art. 41 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016 e aplicáveis.

9.2. Para liberação das parcelas, devem ser cumpridas as condicionantes abaixo:

a) A liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada à conclusão da análise técnica e ao aceite do processo licitatório pelo concedente ou mandatária;

b) A liberação das demais parcelas, está condicionada a execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente;

c) A conta corrente específica será nomeada fazendo-se menção ao instrumento pactuado e deverá ser registrada com o número de inscrição no CNPJ do órgão ou da entidade convenente ou da unidade executora.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC

d) Comprovação do aporte da contrapartida pactuada que, se financeira, deverá ser depositada na conta bancária específica do instrumento em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso;

e) Situação regular com a execução do plano de trabalho, com execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente

9.3. Os recursos serão depositados e geridos na conta bancária específica do convênio, constante no Plano de Trabalho, e, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:

a) em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e

b) em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

9.4. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, os rendimentos das aplicações financeiras deverão ser devolvidos à CONCEDENTE, observada a proporcionalidade.

9.5. As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida devida pelo(a) CONVENENTE.

9.6. Os recursos do presente convênio restarão suspensos enquanto não for(em) implementada(s) a(s) seguinte(s) condição(ões):

a) Projeto de Engenharia, acompanhado de ART/CREA do engenheiro responsável pela elaboração do projeto específico, designando a obra objeto do convênio, consoante disposições dos arts. 1º e 2º, da Lei nº 6.496, de 07.12.1977 e da Resolução CONFEA nº 425, de 18.12.1998, por se referir à execução de projetos de obras e serviços de engenharia (item 9.2.19 do Acórdão nº 463/2004-TCU-Plenário) e a indicação do representante da convenente responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do convênio a ser celebrado (Lei n. 8.666/93, art. 67 c/c 116), com sua respectiva ART;

b) Comprovação do exercício pleno da propriedade do imóvel;

c) Licença ambiental prévia, na forma disciplinada pelo CONAMA;

9.6.1. A(s) pendência(s) existente(s) deverá(ao) ser sanada(s) até 30 de novembro do exercício seguinte ao da assinatura do instrumento na forma do art. 21, §7º c/c art. 24, §1º da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016.

10. CLÁUSULA DEZ – DA CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS

O(A) CONVENENTE deve fazer incluir nos contratos celebrados à conta dos recursos do convênio cláusula que obrigue o contratado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores da CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo (art. 43 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016).

10.1. O(A) CONVENENTE está obrigado(a) a observar as disposições contidas na Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e demais normas federais pertinentes ao assunto, quando da contratação de terceiros.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC

10.1.1. Para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o uso da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31.05.2005, sendo utilizada preferencialmente a sua forma eletrônica.

10.1.2. A inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente do(a) CONVENENTE.

10.1.3. As atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades, deverão ser registradas pelo(a) CONVENENTE no SICONV.

11. CLÁUSULA ONZE – DOS PAGAMENTOS

Os recursos deverão ser mantidos na conta bancária específica do convênio e somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016, no capítulo III, art. 52 e demais aplicáveis.

11.1. Os pagamentos à conta do presente convênio deverão ser realizados exclusivamente mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

11.2. Antes da realização de cada pagamento, o(a) CONVENENTE incluirá no SICONV, no mínimo, as seguintes informações:

a) a destinação do recurso;

b) o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;

c) o contrato a que se refere o pagamento realizado;

d) a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento; e

e) Informação das notas fiscais ou documentos contábeis.

11.3. Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação pela instituição financeira depositária, poderá ser realizado no decorrer da vigência do instrumento, um único pagamento por pessoa física que não possua conta bancária, até o limite de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

11.4. Para obras de engenharia com valor superior à R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) poderá haver liberação do repasse de recursos para pagamento de materiais ou equipamentos postos em canteiro, que tenham peso significativo no orçamento da obra conforme disciplinado pela CONCEDENTE, desde que:

a) seja apresentado pelo convenente Termo de Fiel Depositário;

b) a aquisição de materiais ou equipamentos constitua etapa específica do plano de trabalho;

c) a aquisição destes tenha se dado por procedimento licitatório distinto do da contratação de serviços de engenharia ou, no caso de única licitação:

c.1) haja previsão no ato convocatório;

c.2) o percentual de BDI aplicado sobre os materiais ou equipamentos tenha sido menor que o praticado sobre os serviços de engenharia;

c.3) haja justificativa técnica e econômica para essa forma de pagamento;

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC

c.4) o fornecedor apresente garantia, como carta fiança bancária ou instrumento congênere, no valor do pagamento pretendido; e

d) haja adequado armazenamento e guarda dos respectivos materiais e equipamentos postos em canteiro.

12. CLÁUSULA DOZE – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução deste convênio será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, respondendo o(a) CONVENENTE pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do presente convênio, devendo ser observado o Capítulo IV, art. 53 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016 .

12.1. O(A) CONVENENTE obriga-se a assegurar o livre acesso dos servidores da CONCEDENTE e os do controle interno do Poder Executivo Federal, bem como do Tribunal de Contas da União aos processos, documentos, informações referentes à execução do presente convênio, bem como aos locais de execução do seu objeto.

12.2. A execução do convênio será acompanhada por um representante da CONCEDENTE, especialmente designado e registrado no SICONV, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

12.2.1. A CONCEDENTE deverá registrar no SICONV os atos de acompanhamento da execução do objeto, conforme disposto no art. 4º da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016.

12.3.2. A CONCEDENTE, no exercício das atividades de fiscalização e acompanhamento da execução do objeto, poderá:

a) valer-se do apoio técnico de terceiros;

b) delegar competência ou firmar parcerias com outros órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, com tal finalidade; e

c) reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento.

12.3. No acompanhamento e fiscalização do objeto serão verificados:

a) a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;

b) a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho, e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;

c) a regularidade das informações registradas pelo CONVENENTE no SICONV; e

d) o cumprimento das metas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas.

12.4. A CONCEDENTE comunicará ao(à) CONVENENTE e ao interveniente, quando houver, quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, e suspenderá a liberação dos recursos, fixando prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

12.4.1. Recebidos os esclarecimentos e informações solicitados, a CONCEDENTE disporá do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para apreciá-los e decidir quanto à aceitação das justificativas apresentadas, sendo que a apreciação fora do prazo previsto não implica aceitação das justificativas apresentadas.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC

12.4.2. Caso as justificativas não sejam acatadas, a CONCEDENTE abrirá prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para o convenente regularizar a pendência e, havendo dano ao erário, deverá adotar as medidas necessárias ao respectivo ressarcimento.

12.5. A utilização dos recursos em desconformidade com o pactuado no instrumento ensejará obrigação do CONVENENTE devolvê-los devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro.

12.6. Nos termos do art. 54 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016, a execução física do objeto pactuado será acompanhada pela CONCEDENTE, com nomeação de um fiscal por Determinação do Superintendente Regional e registrado no SICONV, que fará, no mínimo, três visitas à obra, para fiscalização em campo, além da avaliação técnica do projeto, bem como para:

a) **Contato com os responsáveis pelo convênio e pessoal para acompanhamento em campo;**
b) **Registro fotográfico dos serviços, materiais, placas, pontos de referência etc;**
c) **Georreferenciamento dos locais de execução, caminhamentos etc;**
d) **Contato com beneficiários/comunidade/produtores com vistas ao levantamento de informações e nível de satisfação quanto ao objetivo do atendimento.**

13. CLÁUSULA TREZE – DA GLOSA DE DESPESAS

Serão glosadas as despesas porventura realizadas em desacordo com as finalidades deste convênio e as decorrentes de multas, juros ou correção monetária, referentes a pagamento ou recolhimento efetuados fora do prazo.

14. CLÁUSULA QUATORZE – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

O(A) CONVENENTE compromete-se a restituir à CONCEDENTE o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para a Fazenda Nacional, nos casos previstos na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016.

15. CLÁUSULA QUINZE – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

15.1. A prestação de contas inicia-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros que deverá ser registrada pelo CONCEDENTE no SICONV.

15.2. O registro e a verificação da conformidade financeira, parte integrante do processo de prestação de contas, deverão ser realizados durante todo o período de execução do instrumento, conforme disposto no art. 56 da Portaria regulamentadora.

15.3. O prazo para apresentação da prestação de contas final será de até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

15.4. Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo estabelecido no instrumento, a CONCEDENTE estabelecerá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para sua apresentação.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC

15.5. Caso o convênio em questão não tenha havido qualquer execução física, nem utilização dos recursos, o recolhimento à conta única do Tesouro deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas.

15.6. Cabe ao representante legal da entidade sem fins lucrativos, ao prefeito e ao governador sucessor prestar contas dos recursos provenientes de instrumentos firmados pelos seus antecessores.

15.7. Na impossibilidade de atender ao disposto no § 4º, deverá ser apresentado ao concedente justificativa que demonstre o impedimento de prestar contas e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

15.8.Se, ao término do prazo estabelecido, o CONVENENTE não apresentar a prestação de contas nem devolver os recursos, a CONCEDENTE registrará a inadimplência no SICONV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica a que estiver vinculado, para fins de instauração de tomada de contas especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

15.9. Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará ao concedente a instauração de tomada de contas especial.

15.10. Os saldos financeiros de recursos de repasse remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos à Conta Única do Tesouro, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade CONCEDENTE.

15.11. A devolução será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida previstos na celebração independentemente da época em que foram aportados pelas partes.

15.10. A prestação de contas final tem por objetivo a demonstração e a verificação de resultados e deve conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto e o alcance das metas previstas.

15.11. A prestação de contas será composta, além dos documentos e informações registradas pelo convenente no SICONV, pelo seguinte:

a) Relatório de Cumprimento do Objeto;

b) declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento;

c) comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver; e

d) termo de compromisso por meio do qual o convenente será obrigado a manter os documentos relacionados ao instrumento.

15.11.1. A CONCEDENTE deverá registrar no SICONV o recebimento da prestação de contas.

15.11.2. A análise da prestação de contas para avaliação do cumprimento do objeto, será feita no encerramento do instrumento, cabendo este procedimento ao concedente ou à mandatária com base nas informações contidas nos documentos relacionados nos incisos do caput deste artigo.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC

15.11.3. A conformidade financeira deverá ser realizada durante o período de vigência do instrumento, devendo constar do parecer final de análise da prestação de contas somente impropriedades ou irregularidades não sanadas até a finalização do documento conclusivo.

15.11.4. O Relatório de Cumprimento do Objeto deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação do gestor quanto a efetiva conclusão do objeto pactuado.

15.11.5. A análise da prestação de contas, além do ateste da conclusão da execução física do objeto, conterá os apontamentos relativos a execução financeira não sanados durante o período de vigência do instrumento.

15.11.6. Objetivando a complementação dos elementos necessários à análise da prestação de contas dos instrumentos, poderá ser utilizado subsidiariamente pelo concedente ou pela mandatária, relatórios, boletins de verificação ou outros documentos produzidos pelo Ministério Público ou pela Corte de Contas, durante as atividades regulares de suas funções.

15.12. Incumbe à CONCEDENTE decidir sobre a regularidade da aplicação dos recursos transferidos e, se extinta, ao seu sucessor.

15.13. A autoridade competente do concedente ou a mandatária terá o prazo de um ano, contado da data do recebimento, para analisar a prestação de contas do instrumento, com fundamento no parecer técnico expedido pelas áreas competentes.

15.14. A análise da prestação de contas pela CONCEDENTE poderá resultar em:

a) **aprovação**;

b) **aprovação com ressalvas**, quando evidenciada impropriedade ou outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao erário; ou

c) **rejeição** com a determinação da imediata instauração de tomada de contas especial.

15.15. O ato de aprovação da prestação de contas deverá ser registrado no SICONV, cabendo ao CONCEDENTE prestar declaração expressa acerca do cumprimento do objeto e de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação.

15.16. Caso a prestação de contas não seja aprovada, exauridas todas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, a autoridade competente, sob pena de responsabilização solidária, registrará o fato no SICONV e adotará as providências necessárias à instauração da Tomada de Contas Especial, com posterior encaminhamento do processo à unidade setorial de contabilidade a que estiver jurisdicionado para os devidos registros de sua competência.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O instrumento poderá ser denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, não sendo admissível cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes.

16.1.Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à conta única do Tesouro, no prazo improrrogável de trinta dias do evento, sob pena da imediata

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC

instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.

16.2. Em sendo evidenciados pelos órgãos de controle ou Ministério Publico vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o concedente deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

16.3. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, o concedente ou mandatária deverão, no prazo máximo de sessenta dias, contado da data do evento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho

16.4. Constituem motivos para rescisão do instrumento:

a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

b) a constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou in- correção de informação em qualquer documento apresentado;

c) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial; e

d) a ocorrência da inexecução financeira mencionada no § 8º do art. 41 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016, e comprovada segundo instruído no § 9º desse mesmo artigo.

16.4.1. **A rescisão do convênio, quando resulte dano ao erário, ensejará a instauração de tomada de contas especial, além de imediata extração de documentação comprobatória deste e envio ao MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF) para propositura de competente ação de improbidade administrativa (art. 127, *caput*, art. 129, II e 37, §4º da CF/1988; Lei nº 8.429/1992; LC 75/1993, art. 5º, I, "h").**

17. CLÁUSULA DEZESSETE – DOS BENS REMANESCENTES

Os bens adquiridos, produzidos, transformados ou construídos que remanescerem na data de conclusão ou extinção deste convênio serão de propriedade da CONVENENTE, que será responsável pela propriedade, guarda, uso e manutenção dos mesmos, não podendo ser invocada no futuro em desfavor da CONCEDENTE qualquer responsabilização pela má utilização/conservação destes.

17.1. Consideram-se bens remanescentes os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos do convênio ou necessários à consecução do objeto, mas que não se incorporam a este.

18. CLÁUSULA DEZOITO – DA ADESÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E DE INTEGRIDADE DA CODEVASF

A CONVENENTE, no ato de assinatura do presente termo, por meio de seu representante legal abaixo subscrito, vem afirmar aderência, ciência e concordância com as normas, políticas e práticas estabelecidas no código de Conduta Ética e Integridade da CODEVASF e compromete-se a respeitá-las e cumpri-las integralmente, bem como fazer com que seus empregados o façam quando no exercício de suas atividades nas suas dependências ou da CODEVASF.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC

Fl. _____
Processo nº
Rubrica: _____

Processo: 1201001/2023
Fls.: 223
Rubrica:

19.CLÁUSULA DEZENOVE – DO FORO

Fica eleito o foro de São Luís (MA), para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.1. É obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa com a participação da Advocacia-Geral da União, em caso de os partícipes serem da esfera federal, administração direta ou indireta, nos termos do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24.08.2001.

E, por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas.

São Luís (MA), julho de 2021.

Celso Adriano Costa Dias
Superintendente Regional – 8ª SR
CODEVASF

PREFEITA

TESTEMUNHAS:

1._____
NOME:
CPF:

2._____
NOME:
CPF:

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC

e-DOC 09737B07
Proc 59580.000318/2021-92-e

Processo: 12005/2023
Fls.: 224

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Processo nº 59540.000085/2020-13. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 4.114.00/2020, firmado entre a CODEVASF, CNPJ nº 00.399.857/0005-50 e A A.M.S. - Empreendimentos Ltda, CPNJ nº 06.006.227/0001-20. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por seis meses, a partir de 06 de agosto de 2021, passando o seu vencimento para 05 de fevereiro de 2022. RECURSO: Programas de Trabalho nº 20.607.2217.12OB.0001 - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional, PTRES 203.735, conforme ADO nº 06/2021. DATA DA ASSINATURA: 06/08/2021. ASSINAM: Marcos Alves Filho/Superintendente Regional da 4ª/SR da CODEVASF e Ângelo Alfredo da Mota Silveira/Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Processo nº 59540.000803/2018-37. 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 4.131.00/2018, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, CNPJ: 00.399.857/0005-50 e a Metal Engenharia Ltda, CNPJ: 18.729.404/0001-86. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais seis meses, a partir de 19 de agosto de 2021, passando o vencimento para 18 de fevereiro de 2022. RECURSO: Programas de Trabalho nº 20.607.2077.12OB.0001 - Transferência da Gestão dos Projetos Públicos de Irrigação - Nacional, PTRES 139.621; nº 15.244.2217.7K66.0001 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional, PTRES 174.334; e nº 20.607.2217.12OB.0001, Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional PTRES 203735; sob gestão da 4ª Superintendência Regional. DATA DA ASSINATURA: 17/08/2021. ASSINAM: Marcos Alves Filho/ Superintendente Regional e João Fernando Sampaio Peixoto/Contratada.

5ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

EXTRATO DE DOAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Doação de Bens e Compromisso nº 5.111.00/2021, que entre si celebram a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF como doadora e o MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, como donatário. OBJETO: 01 (um) Trator Agrícola, 80 CV, tombamento nº. 275.312-8. Total da avaliação em R$ 110.00,00. DATA DA ASSINATURA: 05/08/2021. ASSINAM: Pela Codevasf, JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO - Superintendente Regional da 5ª SR e pelo Donatário, JOSIMAR DIONISIO - Prefeito Município OLIVENÇA/AL. Processo n.º. 59550.001370/2021-13.

6ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

EXTRATO DE DOAÇÃO

PROCESSO: 59560.001422/2021-32. ESPÉCIE: Termo de Doação nº 6.160.00/2021. DOADORA: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, CNPJ/MF: 00.399.857/0001-26. DONATÁRIO: Município de Juazeiro, CNPJ: 13.915.632/0001-27, estabelecido no estado da Bahia. OBJETO: Doação de: a) 400 (quatrocentas) caixas d'agua em polietileno, com capacidade volumétrica individual de 1 m³ (um metro cúbico); e 30 (trinta) tanques d'água em polietileno, com capacidade volumétrica individual de 10 m³ (dez metros cúbicos). VALOR TOTAL DOS BENS: R$ 146.175,30. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29, Inciso XVII, da Lei nº 13.303/2016. DATA DE ASSINATURA: 13/08/2021.

EXTRATO DE DOAÇÃO

PROCESSO: 59560.001361/2021-11. ESPÉCIE: Termo de Doação nº 6.152.00/2021. DOADORA: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, CNPJ/MF: 00.399.857/0001-26. DONATÁRIO: Município de Ibiquera, CNPJ: 13.718.671/0001-34, estabelecido no estado da Bahia. OBJETO: Doação de 08 (oito) tanques d'água em polietileno, com capacidade volumétrica individual de 10 m³ (dez metros cúbicos). VALOR TOTAL DOS BENS: R$ 15.799,28. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29, Inciso XVII, da Lei nº 13.303/2016. DATA DE ASSINATURA: 09/08/2021.

8ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 910762/2021, Nº Processo: 59580000336202174, Concedente: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO, Convenente: MUNICIPIO DE TUNTUM CNPJ nº 06138911000166, Objeto: Reforma do Mercado Municipal no município de Tuntum/MA, Valor Total: R$ 958.000,00, Valor de Contrapartida: R$ 3.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R$ 955.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000007, Valor: R$ 955.000,00, PTRES: 197762, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 444042, Vigência: 29/07/2021 a 29/07/2024, Data de Assinatura: 29/07/2021, Signatários: Concedente: CELSO ADRIANO COSTA DIAS CPF nº 405.728.203-30, Convenente: FERNANDO PORTELA TELES PESSOA CPF nº 041.856.273-35.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 910759/2021, Nº Processo: 59580000327202183, Concedente: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO, Convenente: MUNICIPIO DE FORTUNA CNPJ nº 06140404000167, Objeto: Recapeamento Asfáltico de Vias Urbanas no Municipio de Fortuna - MA., Valor Total: R$ 1.100.000,00, Valor de Contrapartida: R$ 11.306,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R$ 1.088.694,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000004, Valor: R$ 1.088.694,00, PTRES: 197812, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 444042, Vigência: 29/07/2021 a 29/07/2024, Data de Assinatura: 29/07/2021, Signatários: Concedente: CELSO ADRIANO COSTA DIAS CPF nº 405.728.203-30, Convenente: SEBASTIAO PEREIRA DA COSTA NETO CPF nº 453.182.123-87.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 910790/2021, Nº Processo: 59580000312202115, Concedente: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO, Convenente: MUNICIPIO DE BOM LUGAR CNPJ nº 01611400000104, Objeto: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR - MA, Valor Total: R$ 960.000,00, Valor de Contrapartida: R$ 5.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R$ 955.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000012, Valor: R$ 955.000,00, PTRES: 197822, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 444042, Vigência: 29/07/2021 a 29/07/2024, Data de Assinatura: 29/07/2021, Signatários: Concedente: CELSO ADRIANO COSTA DIAS CPF nº 405.728.203-30, Convenente: MARLENE SILVA MIRANDA CPF nº 786.171.463-20.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 910789/2021, Nº Processo: 59580000313202160, Concedente: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO, Convenente: MUNICIPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS CNPJ nº 01614441000146, Objeto: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA, Valor Total: R$ 960.000,00, Valor de Contrapartida: R$ 5.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R$ 955.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000011, Valor: R$ 955.000,00, PTRES: 197813, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 444042, Vigência: 29/07/2021 a 29/07/2024, Data de Assinatura: 29/07/2021, Signatários: Concedente: CELSO ADRIANO COSTA DIAS CPF nº 405.728.203-30, Convenente: ARNOBIO DE ALMEIDA MARTINS CPF nº 910.640.823-00.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 910857/2021, Nº Processo: 59580000349202143, Concedente: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO, Convenente: MUNICIPIO DE PARNARAMA CNPJ nº 06115117000105, Objeto: PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS NO MUNICÍPIO DE PARNARAMA-MA, Valor Total: R$ 960.000,00, Valor de Contrapartida: R$ 5.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R$ 955.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000018, Valor: R$ 955.000,00, PTRES: 197822, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 444042, Vigência: 29/07/2021 a 29/07/2024, Data de Assinatura: 29/07/2021, Signatários: Concedente: CELSO ADRIANO COSTA DIAS CPF nº 405.728.203-30, Convenente: RAIMUNDO SILVA RODRIGUES DA SILVEIRA CPF nº 054.664.153-91.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 910758/2021, Nº Processo: 59580000318202192, Concedente: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO, Convenente: MUNICIPIO DE BOM LUGAR CNPJ nº 01611400000104, Objeto: PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR - MA., Valor Total: R$ 960.000,00, Valor de Contrapartida: R$ 5.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R$ 955.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000003, Valor: R$ 955.000,00, PTRES: 197822, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 444042, Vigência: 29/07/2021 a 29/07/2024, Data de Assinatura: 29/07/2021, Signatários: Concedente: CELSO ADRIANO COSTA DIAS CPF nº 405.728.203-30, Convenente: MARLENE SILVA MIRANDA CPF nº 786.171.463-20.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 910780/2021, Nº Processo: 59580000331202141, Concedente: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO, Convenente: MUNICIPIO DE RIACHAO CNPJ nº 05282801000100, Objeto: Recuperação de estradas vicinais no município de Riachão - MA, Valor Total: R$ 1.000.000,00, Valor de Contrapartida: R$ 45.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R$ 955.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000008, Valor: R$ 955.000,00, PTRES: 197813, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 444042, Vigência: 29/07/2021 a 29/07/2024, Data de Assinatura: 29/07/2021, Signatários: Concedente: CELSO ADRIANO COSTA DIAS CPF nº 405.728.203-30, Convenente: RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS CPF nº 043.390.013-09.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 910784/2021, Nº Processo: 59580000340202132, Concedente: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO, Convenente: MUNICIPIO DE SAO VICENTE FERRER CNPJ nº 06421119000114, Objeto: Pavimentação Asfáltica no município de São Vicente Ferrer/MA, Valor Total: R$ 957.000,00, Valor de Contrapartida: R$ 2.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R$ 955.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000009, Valor: R$ 955.000,00, PTRES: 197763, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 444042, Vigência: 29/07/2021 a 29/07/2024, Data de Assinatura: 29/07/2021, Signatários: Concedente: CELSO ADRIANO COSTA DIAS CPF nº 405.728.203-30, Convenente: ADRIANO MACHADO DE FREITAS CPF nº 037.515.313-60.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 911682/2021, Nº Processo: 59580000369202114, Concedente: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO, Convenente: MUNICIPIO DE PASTOS BONS CNPJ nº 05277173000175, Objeto: PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA., Valor Total: R$ 480.000,00, Valor de Contrapartida: R$ 2.500,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R$ 477.500,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000021, Valor: R$ 477.500,00, PTRES: 197776, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 444042, Vigência: 11/08/2021 a 11/08/2024, Data de Assinatura: 11/08/2021, Signatários: Concedente: CELSO ADRIANO COSTA DIAS CPF nº 405.728.203-30, Convenente: ENOQUE FERREIRA MOTA NETO CPF nº 336.750.233-20.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 913003/2021, Nº Processo: 59580000364202191, Concedente: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO, Convenente: MUNICIPIO DE ICATU CNPJ nº 05296298000142, Objeto: Pavimentação em blocos Intertravados no município de Icatu/MA., Valor Total: R$ 456.625,00, Valor de Contrapartida: R$ 3.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R$ 453.625,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000028, Valor: R$ 453.625,00, PTRES: 197813, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 444042, Vigência: 11/08/2021 a 11/08/2024, Data de Assinatura: 11/08/2021, Signatários: Concedente: CELSO ADRIANO COSTA DIAS CPF nº 405.728.203-30, Convenente: WALACE AZEVEDO MENDES CPF nº 255.609.213-00.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 910786/2021, Nº Processo: 59580000317202148, Concedente: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO, Convenente: MUNICIPIO DE BOM LUGAR CNPJ nº 01611400000104, Objeto: IMPLANTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR - MA, Valor Total: R$ 960.000,00, Valor de Contrapartida: R$ 5.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R$ 955.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000010, Valor: R$ 955.000,00, PTRES: 197822, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 444042, Vigência: 29/07/2021 a 29/07/2024, Data de Assinatura: 29/07/2021, Signatários: Concedente: CELSO ADRIANO COSTA DIAS CPF nº 405.728.203-30, Convenente: MARLENE SILVA MIRANDA CPF nº 786.171.463-20.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 910641/2021, Nº Processo: 59580000341202187, Concedente: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO, Convenente: MUNICIPIO DE MATINHA CNPJ nº 06158729000177, Objeto: Pavimentação em Bloco intertravado no município de Matinha/MA, Valor Total: R$ 960.000,00, Valor de Contrapartida: R$ 5.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R$ 955.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000002, Valor: R$ 955.000,00, PTRES: 197808, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 444042, Vigência: 16/07/2021 a 16/07/2024, Data de Assinatura: 16/07/2021, Signatários: Concedente: CELSO ADRIANO COSTA DIAS CPF nº 405.728.203-30, Convenente: LINIELDA NUNES CUNHA CPF nº 686.792.543-04.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 913002/2021, Nº Processo: 59580000335202120, Concedente: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO, Convenente: MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO MARANHAO CNPJ nº 06021323000148, Objeto: Reforma do Mercado Municipal no municipio de Altamira do Maranhão/MA, Valor Total: R$ 957.000,00, Valor de Contrapartida: R$ 2.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R$ 955.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000027, Valor: R$ 955.000,00, PTRES: 197762, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 444042, Vigência: 11/08/2021 a 11/08/2024, Data de Assinatura: 11/08/2021, Signatários: Concedente: CELSO ADRIANO COSTA DIAS CPF nº 405.728.203-30, Convenente: ILEILDA MORAIS DA SILVA CUTRIM CPF nº 807.038.793-91.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC

Processo: 120101/2023
Fls.: 225
Rubrica:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Dispensa de Licenciamento Ambiental Nº 1149430/2021

VALIDADE ATÉ

23/08/2023

PROCESSO SEMA Nº 21080053854/2021

E-PROCESSOS Nº 160903/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA, com base na Portaria/SEMA nº 123 de 06 de novembro de 2015, dispensa do Licenciamento Ambiental à:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Município De Bom Lugar-ma

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: ADMINISTRAÇÃO PUBLICA

CPF OU CNPJ:
01.611.400/0001-04

INSCRIÇÃO ESTADUAL:
01611400000104

ENDEREÇO:
1ª Rua R Manoel Severo, Pavilhão, Centro Administrativ, Centro

MUNICÍPIO:
Bom Lugar - MA

CEP:
65704-000

ATIVIDADE A SER DISPENSADA DO LICENCIAMENTO: PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES, EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR-MA.

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE (com coordenadas): RUAS DO POV. MATINHA E POV. ALTO BONITO, BAIRRO: ZONA RURAL, MUNICÍPIO: BOM LUGAR, SOB AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 4°08'36.6"S, 45°00'04.2"W.

Obs.: Vide no verso desta dispensa as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

Documento assinado DIGITALMENTE. A sua autenticidade poderá ser verificada no Site da Secretaria (SIGLA), por meio do código 21080053854/2021.

São Luis - MA **23/08/2021**

1149430/2021

Diego Fernando Mendes Rolim
Secretário
Matrícula: 807459-2

Hewerton Carlos Rodrigues Pereira
Secretário Adjunto
Matrícula: 807472-5

OBS.:- AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;

- Concedido pela SEMA no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 69 da Constituição do Maranhão, e, considerando o disposto no § 2º, art. do 2º, o parágrafo único do art. 8º, e 12º da Resolução do CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, e considerando ainda a Portaria nº 123/2015, que disciplina o procedimento de dispensa de licenciamento ambiental no Estado do Maranhão.
- A dispensa do Licenciamento Ambiental não exime o empreendedor de cumprir a legislação ambiental e normal em vigor;

Processo: 120/2021 2023
Fls.: 226
Rubrica:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 21080053854/2021

1 - A atividade ou empreendimento deve preencher integralmente os seguintes requisitos:
I - Projetar a obra ou empreendimento/atividade considerando as legislações aplicáveis à obra ou empreendimento/atividade e Normas Brasileiras de Referência - NBR's que regulamentam a matéria, em especial as que abordam a armazenagem/destinação dos resíduos sólidos e o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos;
II - Não interferir em Área de Preservação Permanente – APP (conforme os Art. 3°, incisos II, VII, IX e X; Art. 4°, 7° e 8° da Lei N°12.651/ 2012 - Novo Código Florestal e Resolução CONAMA n°303/2002).
III - Adquirir a Outorga Preventiva ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga no órgão ambiental competente, quando for o caso.
IV - A destinação final de resíduos sólidos, o lançamento de efluentes e a geração de emissões atmosféricas, ruídos e radiações não ionizantes deverão atender aos padrões estabelecidos na legislação ambiental vigente.
V - O transporte, beneficiamento, comércio, consumo e armazenamento de produtos florestais de origem nativa (matérias-primas provenientes da exploração de florestas ou outras formas de vegetação nativa) deverão ser realizados mediante licença eletrônica obrigatória (Documento de Origem Florestal - DOF) de acordo com a legislação ambiental vigente.
VI - Realizar a inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR, em se tratando de imóvel rural.
VII - Cumprir a legislação ambiental e normas em vigor.

2 - A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.

3 - Fica o Empreendedor ciente de que o não cumprimento destas exigências, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia são de sua inteira responsabilidade.

4 - Este Documento poderá ser cassado a qualquer momento por este órgão, se for utilizado para fins ilícitos ou não autorizados, e o infrator poderá ser responsabilizado civil, administrativa e criminalmente, nos termos da lei;

5 - Fica o requerente ciente de que a prestação de informações falsas constitui prática de crime e poderá resultar na aplicação das sanções penais cabíveis, nos termos dispostos no Código Penal (Decreto-Lei Nº 2.848/40) e da Lei de Crimes Ambientais (Lei Nº 9.605/98).

Processo: 120001/2023
Fls.: 227
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO

JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68

Assinado de forma digital por JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68 Dados: 2022.07.14 16:19:42 -03'00'

POVOADO ALTO BONITO

ATERRO

Nº da Estacão	Dist. entre Estacões (m)	Nº da Estacão	Largura (m)	Altura (m)	Volume(m3)	Situação

RUA TRECHO 01 500,00 m

25 ESTACAS

E	00	20,00 m	01	6,00 m	0,20 m	24,00 m³	ATERRO
E	01	20,00 m	02	6,00 m	0,20 m	24,00 m³	ATERRO
E	02	20,00 m	03	6,00 m	0,20 m	24,00 m³	ATERRO
E	03	20,00 m	04	6,00 m	0,20 m	24,00 m³	ATERRO
E	04	20,00 m	05	6,00 m	0,20 m	24,00 m³	ATERRO
E	05	20,00 m	06	6,00 m	0,20 m	24,00 m³	ATERRO
E	06	20,00 m	07	6,00 m	0,20 m	24,00 m³	ATERRO
E	07	20,00 m	08	6,00 m	0,20 m	24,00 m³	ATERRO
E	08	20,00 m	09	6,00 m	0,20 m	24,00 m³	ATERRO
E	09	20,00 m	10	6,00 m	0,20 m	24,00 m³	ATERRO
E	10	20,00 m	11	6,00 m	0,20 m	24,00 m³	ATERRO
E	11	20,00 m	12	6,00 m	0,20 m	24,00 m³	ATERRO
E	12	20,00 m	13	6,00 m	0,20 m	24,00 m³	ATERRO
E	13	20,00 m	14	6,00 m	0,20 m	24,00 m³	ATERRO
E	14	20,00 m	15	6,00 m	0,20 m	24,00 m³	ATERRO
E	15	20,00 m	16	6,00 m	0,20 m	24,00 m³	ATERRO
E	16	20,00 m	17	6,00 m	0,20 m	24,00 m³	ATERRO
E	17	20,00 m	18	6,00 m	0,20 m	24,00 m³	ATERRO
E	18	20,00 m	19	6,00 m	0,20 m	24,00 m³	ATERRO
E	19	20,00 m	20	6,00 m	0,20 m	24,00 m³	ATERRO
E	20	20,00 m	21	6,00 m	0,20 m	24,00 m³	ATERRO
E	21	20,00 m	22	6,00 m	0,20 m	24,00 m³	ATERRO
E	22	20,00 m	23	6,00 m	0,20 m	24,00 m³	ATERRO
E	23	20,00 m	24	6,00 m	0,20 m	24,00 m³	ATERRO
E	24	20,00 m	25	6,00 m	0,20 m	24,00 m³	ATERRO

EXT.TOTAL	**500,00 m**	**VOLUME ATERRO**	**600,00 m³**

RUA TRECHO 02 300,00 m

15 ESTACAS

E	00	20,00 m	01	6,00 m	0,20 m	24,00 m³	ATERRO
E	01	20,00 m	02	6,00 m	0,20 m	24,00 m³	ATERRO
E	02	20,00 m	03	6,00 m	0,20 m	24,00 m³	ATERRO
E	03	20,00 m	04	6,00 m	0,20 m	24,00 m³	ATERRO
E	04	20,00 m	05	6,00 m	0,20 m	24,00 m³	ATERRO
E	05	20,00 m	06	6,00 m	0,20 m	24,00 m³	ATERRO
E	06	20,00 m	07	6,00 m	0,20 m	24,00 m³	ATERRO
E	07	20,00 m	08	6,00 m	0,20 m	24,00 m³	ATERRO
E	08	20,00 m	09	6,00 m	0,20 m	24,00 m³	ATERRO

Processo: 120001/2023
Fls.: 228
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO

JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68

Assinado de forma digital por JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68 Dados: 2022.07.14 16:19:56 -03'00'

POVOADO ALTO BONITO

ATERRO

Nº da Estacão	Dist. entre Estacões (m)	Nº da Estacão	Largura (m)	Altura (m)	Volume(m3)	Situação
E	09	20,00 m	10	6,00 m	0,20 m	24,00 m³	ATERRO
E	10	20,00 m	11	6,00 m	0,20 m	24,00 m³	ATERRO
E	11	20,00 m	12	6,00 m	0,20 m	24,00 m³	ATERRO
E	12	20,00 m	13	6,00 m	0,20 m	24,00 m³	ATERRO
E	13	20,00 m	14	6,00 m	0,20 m	24,00 m³	ATERRO
E	14	20,00 m	15	6,00 m	0,20 m	24,00 m³	ATERRO

EXT.TOTAL	300,00 m	VOLUME ATERRO	360,00 m³

RUA TRECHO 03 650,00 m

32,5 ESTACAS

E	00	20,00 m	01	6,00 m	0,20 m	24,00 m³	ATERRO
E	01	20,00 m	02	6,00 m	0,20 m	24,00 m³	ATERRO
E	02	20,00 m	03	6,00 m	0,20 m	24,00 m³	ATERRO
E	03	20,00 m	04	6,00 m	0,20 m	24,00 m³	ATERRO
E	04	20,00 m	05	6,00 m	0,20 m	24,00 m³	ATERRO
E	05	20,00 m	06	6,00 m	0,20 m	24,00 m³	ATERRO
E	06	20,00 m	07	6,00 m	0,20 m	24,00 m³	ATERRO
E	07	20,00 m	08	6,00 m	0,20 m	24,00 m³	ATERRO
E	08	20,00 m	09	6,00 m	0,20 m	24,00 m³	ATERRO
E	09	20,00 m	10	6,00 m	0,20 m	24,00 m³	ATERRO
E	10	20,00 m	11	6,00 m	0,20 m	24,00 m³	ATERRO
E	11	20,00 m	12	6,00 m	0,20 m	24,00 m³	ATERRO
E	12	20,00 m	13	6,00 m	0,20 m	24,00 m³	ATERRO
E	13	20,00 m	14	6,00 m	0,20 m	24,00 m³	ATERRO
E	14	20,00 m	15	6,00 m	0,20 m	24,00 m³	ATERRO
E	15	20,00 m	16	6,00 m	0,20 m	24,00 m³	ATERRO
E	16	20,00 m	17	6,00 m	0,20 m	24,00 m³	ATERRO
E	17	20,00 m	18	6,00 m	0,20 m	24,00 m³	ATERRO
E	18	20,00 m	19	6,00 m	0,20 m	24,00 m³	ATERRO
E	19	20,00 m	20	6,00 m	0,20 m	24,00 m³	ATERRO
E	20	20,00 m	21	6,00 m	0,20 m	24,00 m³	ATERRO
E	21	20,00 m	22	6,00 m	0,20 m	24,00 m³	ATERRO
E	22	20,00 m	23	6,00 m	0,20 m	24,00 m³	ATERRO
E	23	20,00 m	24	6,00 m	0,20 m	24,00 m³	ATERRO
E	24	20,00 m	25	6,00 m	0,20 m	24,00 m³	ATERRO
E	25	20,00 m	26	6,00 m	0,20 m	24,00 m³	ATERRO
E	26	20,00 m	27	6,00 m	0,20 m	24,00 m³	ATERRO
E	27	20,00 m	28	6,00 m	0,20 m	24,00 m³	ATERRO
E	28	20,00 m	29	6,00 m	0,20 m	24,00 m³	ATERRO
E	29	20,00 m	30	6,00 m	0,20 m	24,00 m³	ATERRO
E	30	20,00 m	31	6,00 m	0,20 m	24,00 m³	ATERRO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO

POVOADO ALTO BONITO

ATERRO

Nº da Estacão	Dist. entre Estacões (m)	Nº da Estacão	Largura (m)	Altura (m)	Volume(m3)	Situação
E	31	20,00 m	32	6,00 m	0,20 m	24,00 m³	ATERRO
E	32	10,00 m	32+10,00m	6,00 m	0,20 m	12,00 m³	ATERRO

EXT.TOTAL	650,00 m

VOLUME ATERRO	780,00 m³

EXT.TOTAL TRECHO 01,02,03	1.450,00 m

VOLUME ATERRO TRECHO 01,02,03	1.740,00 m³

JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68

Assinado de forma digital por JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68
Dados: 2022.07.14 16:20:08 -03'00'

Processo: 120/001/2023
Fls.: 230
Rubrica:

PLANO DE SUSTENTABILIDADE

Alance dos objetivos esperados e a longevidade do empreendimento a ser entregue quando da concepção do objeto do convênio.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO

MUNICÍPIO: BOM LUGAR-MA

CONVÊNIO SICONV Nº: 910758/2021

PROCESSO ADM Nº: 59580.000318/2021-92

Processo: 120100/2023
Fls.: 231
Rubrica:

PLANO DE SUSTENTABILIDADE

1. APRESENTAÇÃO

Identificação do Convênio, objeto, valor, contrapartida (principais)

Convênio: Nº 59580.000318/2021-92

Objeto: PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR - MA. (Povoado Alto Bonito)

Valor Global: R$ 960.000,00

Valor de Repasse: R$ 955.000,00

Valor de Contrapartida: R$ 5.000,00

Vigência: 36 meses

Inicio da Vigência: 29/07/2021

Fim da Vigência: 29/07/2024

2. OBJETIVO DO CONVÊNIO

Identificação dos objetivos gerais diretos almejados com a execução do de convênio, ou seja, o resultado imediato esperado com a execução do projeto naquela localidade.

Com a execução da obra de Pavimentação em Bloco Intertravado na Zona Rural do Município de Bom Lugar – MA, em especifico no Povoado Alto Bonito.

Objetiva:

1. Fomentar o desenvolvimento municipal, proporcionar melhores condições de acessibilidade para o escoamento da produção entre as familias que necessitam de vias de acesso adequadas até a sede, bem como proporcionar segurança e melhor urbanização da estetica do local;
2. Facilitar a conexão com vias adjacentes, possibilitando o acesso para outras regiões;
3. Maior segurança seja para pedestres, ciclistas e para deficientes

Processo: 120109/2023
Fls.: 232
Rubrica:

físicos, promovendo maior integração e acessibilidade;

4. Garantir uma drenagem mais efetiva, evitando enchentes e alagamentos.

3. IMPACTOS SÓCIOECONÔMICOS

Expectativa dos resultados e desdobramentos após a implantação do projeto, ou seja, o impacto é uma consequência analítica dos objetivos do convênio, do ponto de vista social e econômico.

1. Aumento da circulação resultante de vias adequadas;
2. Incentivo a praticas esportivas, ao consumo e investimentos com a abertura de novos pontos de comercialização oriundos da produção agrícola municipal. (Abertura de lojas, depositos, comércios, feirinhas etc.;
3. Melhoria da qualidade de vida da população local e acessibilidade, tendo em vista a atual situação das vias, a qual implica em alagamentos no período chuvoso.

4. DURABILIDADE E MANUTENÇÃO DO OBJETO

Expectativa do tempo de vida útil do objeto e a previsão de periodicidade de manutenções necessárias para a sua longevidade. Se possivel, especificar melhor como se dará a manutenção.

O objeto terá durabilidade de 5 anos, realizadas as manutenções semestrais. Onde será observada diretamente pela equipe de funcionários bem como a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE BOM LUGAR-MA, nas aréas contempladas e de dominio publico do Município de Bom Lugar-Ma e se a obra construída apresenta patologias que comprometam sua funcionalidade, a fim de serem tomadas medidas preventivas e corretivas, com aplicação de material e mão de obra visando sanar os problemas encontrados, garantindo assim maior longevidade do objeto e de suas condições de uso.

Processo: 120001/2023
Fls.: 233
Rubrica:

5. ARMAZENAMENTO E GARANTIA DE BENS

Indicar o local exato de armazenamento dos bens a serem adquiridos e as garantias a serem exigidas pela convenente para aquisição.

A empresa a ser responsável pela obra realizada deverá conforme o Código Civil brasileiro artigo 618 (Lei nº 10.406/2002), fornece prazo de garantia de 5 anos, pela qualidade do serviço prestado, ficando responsável pela manutenção das vias recuperadas em caso de defeitos nas áreas de rodagem, ficando ciente de tal exigência no edital de licitação.

O equipamento necessário para execução do objeto deste convênio é de responsabilidade da empresa executora da obra, do qual é também sua responsabilidade a guarda e manutenção destes bens.

6. CUSTOS E FONTE DOS RECURSOS

Identificação dos custos previstos para as manutenções, periódicas ou não, e reparos do objeto. Faz-se necessária a apresentação do indicativo de viabilidade orçamentária-financeira pelo órgão/entidaded mantenedora.

Os custos estipulados para a manutenção do empreendimento, nas vias a serem pavimentadas será realizada pela contratada, que receberá por meio de relatório do orçamento de manutenção, contendo registro fotográfico da área analisada pelo vistoriador (representante da prefeitura), com os defeitos encontrados na superficie, a fim de compor o custo orçamentário da manutenção, com aprovação dos custos pela contratante e contratada.

7. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

Identificação das ameaças à longevidade do objeto entregue e as ações que podem ser tomadas para evitar ou minimizar a ocorrência dos riscos e impactos negativos após a conclusão do projeto (para todo riscos identificado, preencher com pelo menos uma medida).

CATEGORIA DO RISCO	RISCO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	MEDIDAS PREVENTIVAS

FINANCEIRO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção /reparo do projeto			X	Processo: 1201001/2023 Fls.: 234 Rubrica:
HUMANO/TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/ operacionalizar a execução do projeto	X			Caso necessário, contratação de suporte técnico
	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/ operacionalizar a manutenção do objeto concluído			X	
AMBIENTAL	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais	X			Previsão de despesas no Orçamento Anual Municipal e Cronograma de Ações.
	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto	X			Criação de comitê para acompanhar e avaliar a entrega e manutenção do objeto
TEMPO	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia	X			Em decorrência do período de chuvas que se aproxima, poderá ser necessário um aditivo a obra.
	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos	X			Exigência de determinada especificação técnica e grau de qualidade do material/ equipamento no contrato
MATERIAL	Inexistência de assistência técnica especializada na região			X	
	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado	X			Criação de comitê para acompanhar e avaliar a entrega e manutenção do objeto

Processo: 1201001/2023
Fls.: 235
Rubrica:

FUNCIONALIDADE	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expectativa de vida útil do objeto.	X			Exigência de determinada especificação técnica e grau de qualidade do material / equipamento no contrato

8. ÓRGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS

Indicar o órgão ou entidade responsável pela execução da obra ou guarda e manutenção periódica do bem.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE BOM LUGAR-MA, responsável pela elaboração e acompanhamento da execução do plano.

Bom Lugar – MA, 14 de Julho de 2022

Atenciosamente,

MARLENE SILVA MIRANDA:78617146320

Assinado de forma digital por MARLENE SILVA MIRANDA:78617146320
Dados: 2022.07.14 15:52:30 -03'00'

MARLENE SILVA MIRANDA

PREFEITO MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA

Valdecy gomes da silva

VALDECY GOMES DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR-MA

Processo: 1201001/2023
Fls.: 236
Rubrica:

Ofício nº 126/2021

Bom Lugar (MA), 02 de dezembro de 2021

A Sua Excelência o Sr. **RAIMUNDO PEDRO DE JESUS DA SILVA**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Assunto: Comunicação de celebração de convênios.

Ref.: Convênios nºs. 910758/2021, 910790/2021 e 910786/2021.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Senhoria, que o Município de Bom Lugar, celebrou em 29/07/2021, os convênios acima citados com o MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL e a CODEVASF- Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba, para a execução dos objetos abaixo relacionados:

Nº DO CV	OBJETO	Valor Repasse
910758/2021	Pavimentação em bloco intertravado na zona rural do Município de Bom Lugar - MA.	R$ 960.000,00
910790/2021	Recuperação de estradas vicinais no município de Bom Lugar – MA.	R$ 960.000,00
910786/2021	Implantação de estradas vicinais no Município de Bom Lugar - MA	R$ 960.000,00

Atenciosamente,

MARLENE SILVA MIRANDA:78617146320
Assinado de forma digital por MARLENE SILVA MIRANDA:78617146320
Dados: 2021.12.02 11:25:58 -03'00'

Marlene Silva Miranda
PREFEITA MUNICIPAL

Recebido em 07/12/23
Raimundo Pedro de Jesus da Silva

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo: 1201001/2023
Fls.: 237
Rubrica:

OF.075/2022

Bom Lugar (MA), 22 de Agosto de 2022.

A Sua Excelência o(a) Sr(a) **RAIMUNDO PEDRO DE JESUS DA SILVA**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA

Assunto: **PLANO DE SUSTENTABILIDADE DO CONVÊNIO Nº 910758/2021**

Por intermédio do presente expediente, encaminho a Vossa Excelência o Plano de Sustentabilidade do Convênio nº 910758/2021, cujo objeto "PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR-MA", com valor global de **R$ 960.000,00** (novecentos e sessenta mil reais). Faz parte do presente plano, os objetivos do referido convênio, os impactos socioeconômicos, a durabilidade e manutenção do objeto, os custos e fonte dos recursos e os riscos e medidas preventivas.

Na oportunidade apresentamos nossos elevados voto de estima e respeito.

Respeitosamente,

Raimundo Pedro de Jesus Santos Nascimento
Recebido em
23/08/2022

Marlene Silva Miranda

MARLENE SILVA MIRANDA
PREFEITA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA

Processo: 120001/2023
Fls.: 238
Rubrica:

OF.076/2022

Bom Lugar (MA), 22 de Agosto de 2022

A Sua Excelência o(a) Sr(a) **RAIMUNDO PEDRO DE JESUS DA SILVA**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA

Assunto: **PLANO DE SUSTENTABILIDADE DO CONVÊNIO Nº 910786/2021**

Por intermédio do presente expediente, encaminho a Vossa Excelência o Plano de Sustentabilidade do Convênio nº 910758/2021, cujo objeto "IMPLANTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR - MA", com valor global de **R$ 960.000,00** (novecentos e sessenta mil reais). Faz parte do presente plano, os objetivos do referido convênio, os impactos socioeconômicos, a durabilidade e manutenção do objeto, os custos e fonte dos recursos e os riscos e medidas preventivas.

Na oportunidade apresentamos nossos elevados voto de estima e respeito.

Respeitosamente,

Raimundo Emanuel dos Santos Nascimento
Recebido em
23/08/2022

Marlene Silva Miranda

MARLENE SILVA MIRANDA
PREFEITA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA

PARECER TÉCNICO Nº: 126/2022

Processo: 1201001/2023
Fls.: 239
Rubrica:

Origem: Eng.º Civil Flávio Fernandes César Lima - 8ª/GRD
Para: 8ª GRD
Data/local: 06/09/2022– São Luís/MA

Assunto: Aprovação do projeto básico de engenharia referente à Implantação de Pavimentação em Bloco Intertravado no município de Bom Lugar – MA, do convênio nº 8.103.00/2021 (SICONV 910758/2021) no município de Bom Lugar/MA.

Objetivo: Análise do convênio nº 8.103.00/2021 - CODEVASF e a Prefeitura Municipal de Bom Lugar, número do 59580.000318/2021-92, com fins de aprovação do projeto básico, após os ajustes realizados pela proponente e cadastrados no SICONV entre 07/10/2021 e 24/08/2022, visando atender as recomendações dos pareceres técnicos cadastrados no SICONV pelos analistas da CODEVASF.

Histórico:

Em 02/06/2021, o MUNICÍPIO de Bom Lugar/MA, encaminhou a Proposta de Trabalho e Plano de Trabalho no SICONV, sob o número 023276/2021, propondo a celebração de Convênio entre a CODEVASF e a Prefeitura Municipal de Bom Lugar/MA. A proposta tinha como escopo Implantação de Pavimentação em Bloco Intertravado na zona rural do município de Bom Lugar - MA.

Em 29/07/2021, foi assinado o Convênio nº 8.103.00/2021, publicado no DOU em 19/08/2021, entre a CODEVASF – 8ª SR e a Prefeitura Municipal de Bom Lugar/MA, com vigência, início e fim respectivamente, nos dias 29/07/2021 e 29/07/2024.

Em 25/08/2021, o Superintendente da 8ª SR designou a Analista em Desenvolvimento Regional Jamille Albuquerque Pereira, para acompanhar e fiscalizar o Convênio nnº 8.103.00/2021 - DETERMINAÇÃO nº 204.

Em 07/10/2021, o MUNICÍPIO de Bom Lugar/MA, disponibilizou o projeto básico de engenharia, na plataforma + Brasil para análise pela fiscalização da CODEVASF.

Em 04/11/2021, Análise iniciada pela Mandatária/Concedente. Em 04/11/2021, solicitação de complementação conforme parecer técnico n° 344/2021 da Analista em Desenvolvimento Regional Jamille Albuquerque Pereira, objetivando sanar as pendências para dar continuidade no processo de análise do projeto básico.

Em 07/01/2022, a Prefeitura Municipal de Bom Lugar/MA, disponibilizou na Plataforma + Brasil os ajustes no projeto básico para análise da fiscalização CODEVASF.

Em 03/02/2022, o Superintendente da 8ª SR designou o Analista em desenvolvimento Regional, Flávio Fernandes César Lima para acompanhar e fiscalizar o Convênio nº 8.103.00/2021- DETERMINAÇÃO nº 098, substituindo a analista Jamille Albuquerque Pereira.

Em 16/05/2022, Análise iniciada pelo Analista em Desenvolvimento Regional Flávio Fernandes César Lima, objetivando verificar o atendimento às demandas do parecer n° 344/2021.

Em 20/05/2022, solicitação de complementação conforme parecer técnico n° 66/2022 do Analista em Desenvolvimento Regional Flávio Fernandes César Lima, objetivando sanar as pendências para dar continuidade no processo de análise do projeto básico.

Processo: 120001/2023
Fls. 240

Em 03/08/2022, a Prefeitura Municipal de Bom Lugar/MA, disponibilizou na Plataforma + Brasil os ajustes no projeto básico para análise da fiscalização CODEVASF.

Em 16/08/2022, Análise iniciada pela Mandatária/Concedente. Em 22/08/2022, solicitação de complementação conforme parecer técnico n° 116/2021 Analista Flávio Fernandes César Lima, objetivando sanar as pendências para dar continuidade no processo de análise do projeto básico.

Em 24/08/2022, a Prefeitura Municipal de Bom Lugar/MA, disponibilizou de forma definitiva na Plataforma + Brasil os ajustes no projeto básico para análise da fiscalização CODEVASF, com inclusão e correção dos documentos solicitados.

Em 25/08/2022, Análise retomada pelo Analista em Desenvolvimento Regional Flávio Fernandes César Lima, objetivando verificar se as pendências foram sanadas. Em 06/09/2022 foi emitido o laudo de análise do empreendimento, o aceite e a conclusão automática da SPA pelo sistema.

Análise Técnica:

O Projeto Básico enviado contempla: Declaração de domínio público, licenciamento ambiental, plano de sustentabilidade, fotos georreferenciada do local, memorial descritivo, especificações técnicas, memória de cálculo de quantidades, quadro de cubagem, orçamento sintético e analítico, cronograma físico-financeiro, plantas, SEÇÃO TRANSVERSAL, MAPA DE LOCALIZAÇÃO, ESTAQUEAMENTO E PERFIL, JAZIDAS, planilha global dos serviços, planilha orçamentária da obra, composição dos custos unitários, composição do BDI, , curva ABC, ART do orçamento, ART responsável técnico, referente à obra de Implantação de Pavimentação em Bloco Intertravado em ruas do povoado Alto Bonito no município de Bom Lugar - MA. RUA 001 – 002 – 003, Extensão= 1.450,00 m.

Enquadramento ao Programa e Ação:

O recurso do referido programa nº 2220320210007 - 2217 - Desenvolvimento Regional e Territorial: PT - 15.244.2217.7K66.0021 - Ação: Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado do Maranhão (RP6), que terá como objeto, Implantação de Pavimentação em Bloco Intertravado no povoado Alto Bonito, zona rural do município de Bom Lugar - MA. RUA 001 – 002 – 003, Extensão= 1.450,00 m. A referida obra irá beneficiar diretamente os moradores dessa localidade. Com a execução dessas obras, vislumbra-se melhorar as condições socioeconômicas da população dessas comunidades, que atualmente estão enfrentando circunstâncias adversas às suas próprias subsistências, diante de problemas que envolvem a saúde, educação, transporte, comercialização de seus produtos, aumentando a capacidade de comercialização e, consequentemente o desenvolvimento de novos postos de trabalho e geração de renda, melhorando significativamente a qualidade de vida no município de Bom Lugar/MA.

Análise de Custos:

Por se tratar de uma obra de engenharia, os preços unitários foram analisados com base nas composições apresentadas, atualizadas com valores CONCEDENTE = R$ 955.000,00, CONTRAPARTIDA FINANCEIRA = R$ 5.000,00, total R$ 960.000,00. Base de análise: SICRO Maranhão - Janeiro/2022- SINAPI Maranhão Março/2022, itens relevantes, BDI de 21,38% projeto e curva ABC. Desta forma, concluída a análise, preenchido o LAE na plataforma + Brasil, constatamos que os preços unitários apresentados atendem ao disposto no fundamento legal, Portaria interministerial 424/2016 e PORTARIA Nº 134, DE 30 DE MARÇO DE 2020, que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências.

Processo: 1201001 2023
Fls: 241
Rubrica:

Considerações Finais:

Tendo em vista a Implantação de Pavimentação em Bloco Intertravado no povoado Alto Bonito, município de Bom Lugar - MA, depreende-se que as obras trarão conforto e segurança para os moradores dessa comunidade, com melhor trafegabilidade para veículos de carga e de passeio e dos transeuntes. Essas obras proporcionarão também um impacto positivo que vai desde melhores condições de comércio e abastecimento de insumos, promoção de uma melhor integração entre as regiões atendidas e a sede do município de Bom Lugar - MA, possibilidade de implantação e ampliação de políticas de apoio aos comerciantes, fomento à criação de novos empreendimentos comerciais, incentivo ao consumo e a criação de novos investimentos, possibilitando assim, o incremento na renda das famílias atendidas. Assim, como consequência, tem-se o aumento da mobilidade das parcelas mais carentes da população, contribuindo para o desenvolvimento sustentável integrado e econômico.

Nesse mesmo diapasão, apresento meu parecer favorável quanto à continuidade do convênio e contratação, conforme planilha anexa ao SICONV, considerando que os preços praticados no orçamento proposto são condizentes com os de mercado e por concordar com as quantidades saneadas apresentadas na planilha orçamentária da obra, sendo, pois, favorável à retirada da cláusula suspensiva do Convênio nº 8.103/00/2021 (SICONV 910758/2021).

Por fim, informo ainda, que foram sanadas as pendências do projeto básico e licença ambiental, e com aprovação do projeto básico, o processo irá tramitar com a retirada da cláusula suspensiva, tendo a Prefeitura Municipal de Bom Lugar/MA, o restante do prazo de vigência para realizar o processo licitatório e a execução do objeto deste Convênio.

Responsável pelas informações:

Flávio Fernandes César Lima

Flávio Fernandes César Lima – Engenheiro Civil
CREA nº 19320/-PI
Analista em Desenvolvimento Regional – Mat 119980-3
8ª/GRD - Det. Nº 116/2022 CODEVASF – São Luís/MA

Processo: 1201001 / 2023
Fls.: 242
Rubrica:

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO, NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR-MA.

REFERÊNCIA: SINAPI MA-MARÇO DE 2022 SEM DESONERAÇÃO / SICRO.MA - JANEIRO 2022 SEM DESONERAÇÃO

BDI: 21,38%

E.SOCIAIS: 112,90% HORISTAS - 70,87% MENSALISTAS

CONVÊNIO SICONV Nº: 910758/2021

LOCAL: BOM LUGAR-MA

QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

ITEM	SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS	RECURSO DE CONTRAPARTIDA	RECURSO DA UNIÃO	TOTAL GERAL
META 02	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO, NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR-MA.	R$ 4.854,37	R$ 927.184,46	R$ 932.038,83

TOTAL DE CONTRAPARTIDA	TOTAL UNIÃO	INVESTIMENTO TOTAL
R$ 4.854,37	**R$ 927.184,46**	**R$ 932.038,83**

TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO:
NOVECENTOS E TRINTA E DOIS MIL E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS

JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA
CPF:883.591.313-68

Assinado de forma digital por JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68
DN: cn=JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68, o=TOTAL ID CERT. DIGITAL LTDA, ou=Eng.Civil CREA-MA Nº 1115711740-5, email=jbrickserra@gmail.com, c=BR
Dados: 2022.08.24 10:44:57 -03'00'

Processo: 120404/2023
Fls.: 243
Rubrica:

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO, NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR-MA.

REFERÊNCIA: SINAPI MA-MARÇO DE 2022 SEM DESONERAÇÃO / SICRO.MA - JANEIRO 2022 SEM DESONERAÇÃO
BDI: 21,38%
E.SOCIAIS: 112,90% HORISTAS - 70,87% MENSALISTAS
CONVÊNIO SICONV Nº: 910758/2021
LOCAL: BOM LUGAR-MA

PLANILHA RESUMO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS	TOTAL FINAL INCLUSO BDI		PERCENTUAL DO BDI %	PESO NA OBRA %
META 02	**PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO, NO MUNICÍPIO DE PARNARAMA – MA**	**R$**	**932.038,83**	**21,38%**	**100,00%**
1	TRABALHOS INICIAIS	R$	16.879,37	21,38%	1,81%
2	TRABALHOS DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R$	40.783,68	21,38%	4,38%
3	TRABALHOS DE TERRAPLANAGEM	R$	50.077,20	21,38%	5,37%
4	TRABALHOS DE PAVIMENTAÇÃO	R$	571.971,58	21,38%	61,37%
5	TRABALHOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL	R$	244.934,00	21,38%	26,28%
6	TRABALHOS COMPLEMENTARES	R$	5.568,00	21,38%	0,60%
7	RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADAS	R$	1.825,00	21,38%	0,20%

TOTAL GERAL DO INVESTIMENTO R$ 932.038,83
NOVECENTOS E TRINTA E DOIS MIL E TRINTA E OITO REAIS E OITOTENTA E TRÊS CENTAVOS

JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA
CPF:883.591.313-68

Assinado de forma digital por JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68
DN: cn=JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68, o=TOTAL ID CERT. DIGITAL LTDA, ou=Eng.Civil CREA MA Nº 1115711740-5, email=jbrickserra@gmail.com, c=BR
Dados: 2022.08.24 10:44:57 -03'00'

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO, NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR-MA.

REFERÊNCIA: SINAPI MA-MARÇO DE 2022 SEM DESONERAÇÃO / SICRO.MA - JANEIRO 2022 SEM DESONERAÇÃO

BDI: 21,38%

E.SOCIAIS: 112,90% HORISTAS - 70,87% MENSALISTAS

CONVÊNIO SICONV Nº: 910758/2021

LOCAL: BOM LUGAR-MA

Processo: 1201001/2023
Fls.: 244
Rubrica:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL - META 02

ITEM	CÓDIGO	BASE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	TOTAL
PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO, NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR-MA.								
1	**TRABALHOS INICIAIS**							**16.879,37**
1.1	CPU02	PRÓPRIA	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	4,50	428,39	519,98	2.339,91
1.2	CPU03	PRÓPRIA	LOCAÇÃO DE CONTAINER	MÊS	4,00	1.806,20	2.192,37	8.769,48
1.3	CPU04	PRÓPRIA	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UND	1,00	4.753,65	5.769,98	5.769,98
2	**TRABALHOS DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL**							**40.783,68**
2.1	CUP05	PRÓPRIA	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	MÊS	4,00	R$ 8.400,00	10.195,92	40.783,68
3	**TRABALHOS DE TERRAPLANAGEM**							**50.077,20**
3.1	4016007	SICRO.MA	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 97 KW E CARREGADEIRA DE 1,72 M³	M³	1740,00	R$ 4,22	5,12	8.908,80
3.2	5914359	SICRO.MA	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	11.484,00	R$ 1,03	1,25	14.355,00
3.3	5501700	SICRO.MA	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	M²	4.350,00	R$ 0,46	0,56	2.436,00
3.4	5914359	SICRO.MA	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL- BOTA FORA	TKM	5.742,00	R$ 1,03	1,25	7.177,50
3.5	4011209	SICRO.MA	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M²	7.250,00	R$ 0,96	1,17	8.482,50
3.6	5502978	SICRO.MA	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M³	1.740,00	R$ 4,13	5,01	8.717,40
4	**TRABALHOS DE PAVIMENTAÇÃO**							**571.971,58**
[illegible]	92394	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	7.830,00	59,90	72,71	569.319,30
4.2	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (AREIA PARA COLCHÃO DO PAVIMENTO)	M3XKM	2.478,77	0,88	1,07	2.652,28
5	**TRABALHOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL**							**244.934,00**
5.1	2003377	SICRO.MA	MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC 05 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FÔRMA DE MADEIRA	M	2.900,00	R$ 22,80	27,67	80.243,00
5.2	94281	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	2.900,00	46,79	56,79	164.691,00
6	**TRABALHOS COMPLEMENTARES**							**5.568,00**
6.1	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	2.900,00	R$ 1,14	1,38	4.002,00
6.2	5213444	SICRO.MA	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	UN	6,00	R$ 215,03	261,00	1.566,00

JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA
CPF:883.591.313-68

Assinado de forma digital por JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68
DN: cn=JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68, o=TOTAL ID CERT. DIGITAL LTDA, ou=Eng.Civil CREA-MA Nº 1115711740-5, email=jbricksserra@gmail.com, c=BR
Dados: 2022.08.24 10:44:57 -03'00'

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO, NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR-MA.

REFERÊNCIA: SINAPI MA-MARÇO DE 2022 SEM DESONERAÇÃO / SICRO.MA - JANEIRO 2022 SEM DESONERAÇÃO

BDI: 21,38%

E.SOCIAIS: 112,90% HORISTAS - 70,87% MENSALISTAS

CONVÊNIO SICONV Nº: 910758/2021

LOCAL: BOM LUGAR-MA

Processo: 120100 1/2023
Fls.: 245
Rubrica:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL - META 02

ITEM	CÓDIGO	BASE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	TOTAL
7.0	**RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADAS**							**1.825,00**
7.1	CUP06	PRÓPRIA	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	M2	2.500,00	R$ 0,60	0,73	1.825,00

TOTAL GERAL : R$ 932.038,83

NOVECENTOS E TRINTA E DOIS MIL E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS

JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA
CPF:883.591.313-68

Assinado de forma digital por JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68
DN: cn=JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68, o=TOTAL ID CERT. DIGITAL LTDA, ou=Eng.Civil CREA-MA Nº 1135711740-5, email=jbrickserra@gmail.com, c=BR
Dados: 2022.08.24 10:44:57 -03'00'

JUSTIFICATIVA DE QUANTIDADES CONTIDAS NO PROJETO.

Processo: 1201001/2023
Fls.: 246
Rubrica:

1.0 TRABALHOS INICIAIS

1.1 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO

Área da Placa (m2) (b x h)
4,50 m²

#Dimensões utilizadas para a placa

Base	Altura
1,50 m	3,00 m

1,00 placa

JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA
CPF:883.591.313-68

Assinado de forma digital por JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68
DN: cn=JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68, ou=TOTAL ID CERT. DIGITAL LTDA, ou=Eng.Civil CREA-MA Nº 1115711740-5, email=jbricksema@gmail.com, c=BR
Dados: 2022.08.24 10:44:57 -03'00'

1.2 LOCAÇÃO DE CONTAINER

TOTAL DE MESES DA OBRA
4,00 Meses

1.3 MOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

QUANTIDADE UTILIZADA
1,00 unidade

1.4 DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

QUANTIDADE UTILIZADA
1,00 unidade

2.0 TRABALHOS DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL

2.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA

QUANT.MESES DA OBRA
4,00 Meses

3.0 TRABALHOS DE TERRAPLANAGEM

POVOADO ALTO BONITO- ZONA RURAL DE BOM LUGAR-MA.

VIAS DO PROJETO	EXTENSÃO	LARG.	ÁREA
1 RUA TRECHO 01	500,00 m	6,00 m	3.000,00 m²
2 RUA TRECHO 02	300,00 m	6,00 m	1.800,00 m²
3 RUA TRECHO 03	650,00 m	6,00 m	3.900,00 m²

TOTAL EXTENSÃO
1.450,00 metros

TOTAL ÁREA DE LIMPEZA
8.700,00 m²

3.1 ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 97 KW E CARREGADEIRA DE 1,72 M³

Extensão		Largura		
1.450,00 metros	x	6,00 metros	=	8.700,00 m2

Área		altura média da terraplenagem		
8.700,00 m2	x	0,20 metros	=	**1.740,00 m3**

QUANTIDADE MANTIDA PARA O CALCULO DE CUBAGEM: **1.740,00 m3**

3.2 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL

JUSTIFICATIVA DE QUANTIDADES CONTIDAS NO PROJETO.

Processo: 120400 / 2023
Fls.: 247
Rubrica:

Transformando o m³ em ton = (Resultado em m³ x peso específico)

Compra, Esc. e Carga (m³)		Peso específico		Compra, Esc. e Carga (t)
1.740,00 m3	x	1,50 ton/m3	=	2.610,00 ton
Compra, Esc. e Carga (t)		Empolamento (25%)		DMT (km)
2.610,00 ton		1,25	X	3,52 kM

transporte total: = **11.484,00 txkM**

3.3 DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M

Extensão Total (m)		1,5 m p/ cada lado		Área Total (m²)
1.450,00 metros	x	3,00 metros	=	**4.350,00 m2**

3.4 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL- BOTA FORA

Limpeza (m²)		Espessura do expurgo (m)		Bota-fora (m³)
4.350,00 m2	x	0,20 metros	=	870,00 m3

Transformando o m³ em ton = (Resultado em m³ x peso específico)

Bota-fora (m³)		Peso específico		Bota-fora (t)
870,00 m3	x	1,50 ton/m3	=	1.305,00 ton
Bota-fora (t)		Empolamento (25%)		DMT mat. jazida - Bota-fora
1.305,00 m3	x	1,25	x	3,52 kM
transporte (t.km)	=	**5.742,00 txkM**		

3.5 REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO

Extensão Total (m)		Largura de projeto		Área Total (m²)
1.450,00 metros	x	5,00 metros	=	**7.250,00 m2**

3.6 COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL

COMPACTAÇÃO	=	**ÁREA DE ESCAVAÇÃO**	=	**1.740,00 m3**

4.0 TRABALHOS DE PAVIMENTAÇÃO

4.1 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020

	VIA DO PROJETO	EXTENSÃO	LARGURA-60cm	ÁREA
1	RUA TRECHO 01	500,00 m	5,40 m	2.700,00 m²
2	RUA TRECHO 02	300,00 m	5,40 m	1.620,00 m²
3	RUA TRECHO 03	650,00 m	5,40 m	3.510,00 m²

JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA
CPF:883.591.313-68

Assinado de forma digital por JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68
DN: cn=JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68, ou=TOTAL SD CERT. DIGITAL LTDA, ou=Eng Civil CREA-MA Nº 1515713746-5, email=jbfreitasserra@gmail.com, c=BR
Dados: 2023.08.24 10:44:57 -03'00'

TOTAL BLOQUETE (m2)
7.830,00 m²

4.2 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (AREIA PARA COLCHÃO DO PAVIMENTO)

TOTAL BLOQUETE (m2)
7.830,00 m²

ALTURA		VOLUME AREIA
0,05 metros	=	391,50 m3

VOLUME AREIA COM EMPOLAMENTO 10%
430,65 m3

JUSTIFICATIVA DE QUANTIDADES CONTIDAS NO PROJETO.

Processo: 120100/2023
Fls.: 248
Rubrica:

FORNECEDOR MAIS PROXIMO DE AREIA
6,00 kM

VIAGENS
2 unidades

TRANSPORTE
5.167,80 m3.kM

5.0 TRABALHOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL

5.2 GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016

	VIA DO PROJETO	EXTENSÃO	LADOS	EXT. TOTAL POR RUA
1	RUA TRECHO 01	500,00 m	2 lados	1.000,00 m
2	RUA TRECHO 02	300,00 m	2 lados	600,00 m
3	RUA TRECHO 03	650,00 m	2 lados	1.300,00 m

TOTAL MEIO FIO E SARJETA (m)
2.900,00 m

6.0 TRABALHOS COMPLEMENTARES

6.1 PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021

#dimensões faces do meio fio

face01 - base	face2 - altura	face3 - altura
0,10 m	0,20 m	0,30 m

PERIMETRO TOTAL FACE 01+02+03
0,60 m

EXTENSÃO TOTAL MEIO FIO
2.900,00 m

6.2 FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI

QUANTIDADE UTILIZADA
11,00 unidade VER PROJETO

7.0 RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADAS

7.1 SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

	BASE X	BASE Y
ÁREA DE JAZIDA	50,00 metros	50,00 metros

Área de Intervenção (m^2) = **2.500,00 m^2**

JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA
CPF:883.591.313-68

Assinado de forma digital por JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68
DN: cn=JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68, ou=TOTAL ID CERT. DIGITAL LTDA, ou=Eng Civil CREA-MA Nº 13137174055, email=jbfreitasserra@gmail.com, c=BR
Data: 2022.08.24 19:44:57 -03'00'

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO, NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR-MA.

REFERÊNCIA: SINAPI MA-MARÇO DE 2022 SEM DESONERAÇÃO / SICRO.MA - JANEIRO 2022 SEM DESONERAÇÃO

BDI: 21,38%

E.SOCIAIS: 112,90% HORISTAS - 70,87% MENSALISTAS

LOCAL: BOM LUGAR-MA

Processo: 120100/2023
Fls.: 249
Rubrica:

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA ETAPA	VALOR COM BDI	%	ETAPAS 1ª	%	2ª	%	3ª	%	4ª	%
META 02	**PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO, NO MUNICÍPIO DE PARNARAMA – MA**										
#REF!	TRABALHOS INICIAIS	R$ 16.879,37	1,81%	R$ 8.439,69	50,00%	R$ 3.375,87	20,00%			R$ 5.063,81	30,00%
2	TRABALHOS DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R$ 40.783,68	4,38%	R$ 10.195,92	25,00%	R$ 10.195,92	25,00%	R$ 10.195,92	25,00%	R$ 10.195,92	25,00%
3	TRABALHOS DE TERRAPLANAGEM	R$ 50.077,20	5,37%	R$ 25.038,60	50,00%	R$ 12.519,30	25,00%	R$ 12.519,30	25,00%		
4	TRABALHOS DE PAVIMENTAÇÃO	R$ 571.971,58	61,37%	R$ 226.786,63	40,00%	R$ 171.591,47	30,00%	R$ 171.591,47	30,00%		
5	TRABALHOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL	R$ 244.934,00	26,28%					R$ 122.467,00	50,00%	R$ 122.467,00	50,00%
6	TRABALHOS COMPLEMENTARES	R$ 5.568,00	0,60%					R$ 2.784,00	50,00%	R$ 2.784,00	50,00%
7	RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADAS	R$ 1.825,00	0,20%							R$ 1.825,00	100,00%
	TOTAIS PARCIAIS			**R$ 272.462,84**	**29,23%**	**R$ 197.682,57**	**21,21%**	**R$ 319.557,69**	**34,29%**	**R$ 142.335,73**	**15,27%**
	TOTAIS ACUMULADOS			**R$ 272.462,84**	**29,23%**	**R$ 470.145,41**	**50,44%**	**R$ 789.703,10**	**84,73%**	**R$ 932.038,83**	**100,00%**
	TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	**R$ 932.038,80**	**100%**								

JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA
CPF:883.591.313-68

Processo: 120100 1/2023
Fls.: 250
Rubrica:

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO, NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR-MA.
REFERÊNCIA: SINAPI MA-MARÇO DE 2022 SEM DESONERAÇÃO / SICRO.MA - JANEIRO 2022 SEM DESONERAÇÃO
BDI: 21,38%
E.SOCIAIS: 112,90% HORISTAS - 70,87% MENSALISTAS
VÊNIO SICONV Nº: 910758/2021
LOCAL: BOM LUGAR-MA

CURVA ABC

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL	% SIMPLES	% ACUMULADO	ALCANCE DAS PARCIAIS
4.1	92394	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	7.830,00	R$ 72,71	R$ 569.319,30	61,08%	61,08%	A
5.2	94281	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	2.900,00	R$ 56,79	R$ 164.691,00	17,67%	78,75%	A
5.1	2003377	MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC 05 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FORMA DE MADEIRA	M	2.900,00	R$ 27,67	R$ 80.243,00	8,61%	87,36%	B
2.1	CUP05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	MÊS	4,00	R$ 10.195,92	R$ 40.783,68	4,38%	91,74%	B
3.2	5914359	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	11.484,00	R$ 1,25	R$ 14.355,00	1,54%	93,28%	B
3.1	4016007	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 97 KW E CARREGADEIRA DE 1,72 M³	M³	1.740,00	R$ 5,12	R$ 8.908,80	0,96%	94,23%	B
1.2	CPU03	LOCAÇÃO DE CONTAINER	MÊS	4,00	R$ 2.192,37	R$ 8.769,48	0,94%	95,18%	C
3.6	5502978	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M³	1.740,00	R$ 5,01	R$ 8.717,40	0,94%	96,11%	C
3.5	4011209	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M²	7.250,00	R$ 1,17	R$ 8.482,50	0,91%	97,02%	C
3.4	5914359	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL- BOTA FORA	TKM	5.742,00	R$ 1,25	R$ 7.177,50	0,77%	97,79%	C
1.3	CPU04	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UND	1,00	R$ 5.769,98	R$ 5.769,98	0,62%	98,41%	C
6.1	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	2.900,00	R$ 1,38	R$ 4.002,00	0,43%	98,84%	C
4.2	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (AREIA PARA COLCHÃO DO PAVIMENTO)	M3XKM	2.478,77	R$ 1,07	R$ 2.652,28	0,28%	99,12%	C
3.3	5501700	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	M²	4.350,00	R$ 0,56	R$ 2.436,00	0,26%	99,39%	C
1.1	CPU02	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	4,50	R$ 519,98	R$ 2.339,91	0,25%	99,64%	C
7.1	CUP06	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	M2	2.500,00	R$ 0,73	R$ 1.825,00	0,20%	99,83%	C
6.2	5213444	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	UN	6,00	R$ 261,00	R$ 1.566,00	0,17%	100,00%	C

JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA
CPF:883.591.313-68

Assinado de forma digital por JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68
Dados: 2022.08.24 10:44:57 -03'00'

TOTAL GERAL DA META 02:

R$ 932.038,83

NOVECENTOS E TRINTA E DOIS MIL E TRINTA E OITO REAIS E OITOTENTA E TRÊS CENTAVOS

Processo: 120100/2023
Fls.: 251
Rubrica:

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO, NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR-MA.

REFERÊNCIA: SINAPI MA-MARÇO DE 2022 SEM DESONERAÇÃO / SICRO.MA - JANEIRO 2022 SEM DESONERAÇÃO
BDI: 21,38%
E.SOCIAIS: 112,90% HORISTAS - 70,87% MENSALISTAS
CONVÊNIO SICONV Nº: 910758/2021
LOCAL: BOM LUGAR-MA

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO SEM BDI- META 02

ITEM	CÓDIGO	BASE	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1.1	**CPU02**	**PRÓPRIA**		**M2**	**PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO**		**R$ 428,39**
1.1.1	4417	SINAPI	3,0000000	M	SARRAFO NAO APARELHADO "2,5 X 7" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	9,25	R$ 27,75
1.1.2	4491	SINAPI	2,0000000	M	PONTALETE "7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	10,55	R$ 21,10
1.1.3	4813	SINAPI	1,0000000	M2	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	225,00	R$ 225,00
1.1.4	5075	SINAPI	0,5000000	KG	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	23,91	R$ 11,96
1.1.5	88262	SINAPI	0,5000000	H	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	19,44	R$ 9,72
1.1.6	88316	SINAPI	6,8678619	H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	15,21	R$ 104,46
1.1.7	94962	SINAPI	0,1000000	M3	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	283,99	R$ 28,40
1.2	**CPU03**	**PRÓPRIA**		**MÊS**	**LOCAÇÃO DE CONTAINER**		**R$ 1.806,20**
1.2.1	10775	SINAPI	1,0000000	MES	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	1.200,00	R$ 1.200,00
1.2.2	88316	SINAPI	39,86	H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	15,21	R$ 606,20
2.1	**CPU05**	**PRÓPRIA**		**MÊS**	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA**		**R$ 8.400,00**
2.1.1	90776	SINAPI	141,15	H	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	26,55	R$ 3.747,50
2.1.2	90777	SINAPI	50,00	H	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	93,05	R$ 4.652,50
7.1	**CUP06**	**PRÓPRIA**		**M2**	**SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS**		**R$ 0,60**
7.1.1	88316	SINAPI	0,01518	H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	15,21	R$ 0,23
7.1.2	5851	SINAPI	0,00164	CHP	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	224,85	R$ 0,37

JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA
CPF:883.591.313-68

Assinado de forma digital por JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68
Dados: 2022.08.24 10:44:57 -03'00'

Processo: 1201004/2023
Fls.: 252
Rubrica:
JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA
CPF:883.591.313-68

Composições Analíticas com Preço Unitário- SEM BDI

Composições Principais

ITEM	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4016007	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³		m³	1,0000000	4,22	4,22

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9584	SICRO3	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1,0000000	1,00	0,00	169,6758	81,9398	169,6758
Insumo	E9042	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 97 kW	2,0000000	0,58	0,42	212,6668	86,7508	319,5642
								Custo Horário de Equipamentos =>	489,2400

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade				Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000				17,7725	17,7725

Custo Horário da Mão de Obra =>	17,7725
Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
Custo Horário de Execução =>	507,0125
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0266
Custo do FIC =>	0,1095
Produção de Equipe =>	123,3400
Custo Unitário de Execução =>	4,1107

MO sem LS => 0,14 LS => 0,00 MO com LS => 0,14

Valor do BDI => 0,00 Valor com BDI => 4,22

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914359	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural		tkm	1,0000000	1,03	1,03

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	248,8699	72,9889	248,8699

Processo: 120104/2023
Fls.: 253
Rubrica:
JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA
CPF:883.591.313-68

Composições Analíticas com Preço Unitário- SEM BDI

Composições Principais

ITEM	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Custo Horário de Equipamentos =>	248,8699
Custo Horário de Execução =>	248,8699
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0266
Custo do FIC =>	0,0266
Produção de Equipe =>	249,0000
Custo Unitário de Execução =>	0,9995

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 0,00 Valor com BDI => 1,03

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5501700	SICRO3	Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m		m²	1,0000000	0,46	0,46

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9541	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW	1,0000000	1,00	0,00	672,8881	261,3258	672,8881

Custo Horário de Equipamentos => 672,8881

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2,0000000	17,7725	35,5450

Custo Horário da Mão de Obra =>	35,5450
Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
Custo Horário de Execução =>	708,4331
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0044
Custo do FIC =>	0,0020
Produção de Equipe =>	1.532,9100
Custo Unitário de Execução =>	0,4621

Processo: 120.1001/2023
Fls.: 254
Rubrica:
JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA
CPF:883.591.313-68

Composições Analíticas com Preço Unitário- SEM BDI

Composições Principais

ITEM	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
				MO sem LS =>	0,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,02
				Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	0,46

3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4011209	SICRO3	Regularização do subleito		m²	1,0000000	0,96	0,96

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9571	SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	2,0000000	0,51	0,49	302,4133	77,0662	383,9864
Insumo	E9518	SICRO3	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,0000000	0,69	0,31	4,8959	3,4094	4,4351
Insumo	E9524	SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	0,71	0,29	212,5426	86,9866	176,1314
Insumo	E9762	SICRO3	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,0000000	0,96	0,04	207,1663	97,4382	202,7772
Insumo	E9685	SICRO3	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,0000000	1,00	0,00	170,6820	71,2801	170,6820
Insumo	E9577	SICRO3	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	0,69	0,31	118,1467	38,7997	93,5491
								Custo Horário de Equipamentos =>	1.031,5612

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade				Salário Hora	Custo Horário
Ins	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000				17,7725	17,7725

Custo Horário da Mão de Obra =>	17,7725
Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
Custo Horário de Execução =>	1.049,3337
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0266
Custo do FIC =>	0,0249
Produção de Equipe =>	1.121,3300
Custo Unitário de Execução =>	0,9358

Processo: 12010014/2023
Fls.: 255
Rubrica:
JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA
CPF:883.591.313-68

Composições Analíticas com Preço Unitário- SEM BDI

Composições Principais

ITEM	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
				MO sem LS =>	0,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,02
				Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	0,96

3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal		m³	1,0000000	4,13	4,13

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9571	SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,0000000	0,90	0,10	302,4133	77,0662	279,8786
Insumo	E9518	SICRO3	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,0000000	0,52	0,48	4,8959	3,4094	4,1824
Insumo	E9524	SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	0,29	0,71	212,5426	86,9866	123,3978
Insumo	E9685	SICRO3	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,0000000	1,00	0,00	170,6820	71,2801	170,6820
Insumo	E9577	SICRO3	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	0,52	0,48	118,1467	38,7997	80,0601
								Custo Horário de Equipamentos =>	**658,2010**

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade				Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000				17,7725	17,7725
								Custo Horário da Mão de Obra =>	**17,7725**
								Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	**0,0000**
								Custo Horário de Execução =>	**675,9735**
								Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	**0,0266**
								Custo do FIC =>	**0,1070**
								Produção de Equipe =>	**168,2000**
								Custo Unitário de Execução =>	**4,0189**
				MO sem LS =>	0,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,11

Processo: 120001 2023
Fls.: 256
Rubrica:
JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA
CPF:883.591.313-68

Composições Analíticas com Preço Unitário- SEM BDI

Composições Principais

ITEM	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
				Valor do BDI => 0,00			Valor com BDI =>	4,13
4.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	92394	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	59,90	59,90
Composição Auxiliar	91283	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0135000	12,00	0,16
Composição Auxiliar	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0055000	11,38	0,06
Composição Auxiliar	91285	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0792000	0,86	0,06
Composição Auxiliar	91278	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0872000	0,61	0,05
Composição Auxiliar	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1853000	19,56	3,62
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1853000	15,21	2,81
Insu	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0568000	65,00	3,69
Insu	00000712	SINAPI	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, 25 CM X 25 CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	Material	m²	1,0174000	48,20	49,03
Insumo	00004741	SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	0,0064000	65,79	0,42
				MO sem LS => 5,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,26
				Valor do BDI => 0,00			Valor com BDI =>	59,90
4.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	M3XKM	1,0000000	0,88	0,88

Processo: 120100/2023
Fls.: 257
Rubrica:

Composições Analíticas com Preço Unitário- SEM BDI

JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA
CPF:883.591.313-68

Composições Principais

ITEM	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0033000	247,08	0,81
Composição Auxiliar	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0014000	50,44	0,07
				MO sem LS => 0,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,07
				Valor do BDI => 0,00			Valor com BDI =>	0,88

5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2003377	SICRO3	Meio-fio de concreto - MFC 05 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira		m	1,0000000	22,80	22,80
							Custo Horário de Execução =>	**0,0000**
							Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	**0,0000**
							Custo do FIC =>	**0,0000**
							Produção de Equipe =>	**1,0000**
							Custo Unitário de Execução =>	**0,0000**

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SICRO3	1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,0334000	m³	394,8900	13,1893
Atividade Auxiliar	SICRO3	2003842	Enchimento de junta de concreto com argamassa asfáltica de densidade 1.700 kg/m³ - espessura de 1 cm	0,0473000	kg	53,6700	2,5386
Atividade Auxiliar	SICRO3	4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,0180000	m³	36,4900	0,6568
Atividade Auxiliar	SICRO3	3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	0,1000000	m²	64,1300	6,4130
						Custo Total das Atividades =>	**22,7977**

Processo: 120100/2023
Fls.: 258
Rubrica:

Composições Analíticas com Preço Unitário- SEM BDI

JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA
CPF:883.591.313-68

Composições Principais

ITEM	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
				MO sem LS => 7,76	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,76
				Valor do BDI => 0,00			Valor com BDI =>	22,80

5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94281	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	1,0000000	46,79	46,79
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4980000	19,68	9,80
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4980000	15,21	7,57
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0100000	65,00	0,65
Insumo	00034492	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	0,0560000	422,50	23,66
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,2000000	3,69	0,73
Insumo	00006189	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA "2,5 X 30" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,1250000	35,06	4,38
				MO sem LS => 14,21	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,21
				Valor do BDI => 0,00			Valor com BDI =>	46,79

6.	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	PINT - PINTURAS	M	1,0000000	1,14	1,14
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0370000	20,75	0,76
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0160000	15,21	0,24
Insumo	00011161	SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	Material	KG	0,1060000	1,40	0,14
				MO sem LS => 0,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,79
				Valor do BDI => 0,00			Valor com BDI =>	1,14

6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Processo: 12010014/2023
Fls.: 259
Rubrica:
JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA
CPF:883.591.313-68

Composições Analíticas com Preço Unitário- SEM BDI

Composições Principais

ITEM	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5213444	SICRO3	Placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação		un	1,0000000	215,03	215,03

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9687	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	1,0000000	0,30	0,70	136,5777	53,1235	78,1598
								Custo Horário de Equipamentos =>	78,1598

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9830	SICRO3	Montador	1,0000000	26,5472	26,5472
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2,0000000	17,7725	35,5450
					Custo Horário da Mão de Obra =>	62,0922
					Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
					Custo Horário de Execução =>	140,2520
					Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0000
					Custo do FIC =>	0,0000
					Produção de Equipe =>	3,0000
					Custo Unitário de Execução =>	46,7507

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SICRO3	5213414	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + SI - confecção	0,3600000	m²	467,4500	168,2820
						Custo Total das Atividades =>	168,2820

MO sem LS =>	33,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	33,02
Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	215,03

Processo: 20100/2023
Fls.: 260
Rubrica:

PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO, NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR-MA.

Bancos

SINAPI MA-MARÇO DE 2022 SEM DESONERAÇÃO / SICRO.MA - JANEIRO 2022 SEM DESONERAÇÃO

COMPOSIÇÃO DE PREÇO 04

MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

Moeda : R$
UNIDADE
UNID

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

	EQUIPAMENTOS	VEICULO TRANSPORTADOR	QUANT.	DISTÂNCIA (KM) - D	Nº DE VIAGENS - K	FATOR UTILIZAÇÃO	VELOCIDADE MÉDIA TRANSPORTE KM/H	CUSTO HORARIO SICRO ATUAL	CUSTO FINAL MOB
SICRO E9042	Trator de esteiras com lâmina - 97 kW	E9665-Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	1,00	40,00	4,00	0,50	60,00	351,81	469,08
SICRO E9577	Trator agrícola - 77 kW	E9665-Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	1,00	40,00	4,00	0,50	60,00	351,81	469,08
SICRO E9524	Motoniveladora - 93 kW	E9665-Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	1,00	40,00	4,00	1,00	60,00	351,81	938,16
SICRO E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	E9665-Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	1,00	40,00	4,00	0,50	60,00	351,81	469,08
SICRO E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido de 11,6 t - 82 kW	E9665-Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	1,00	40,00	4,00	0,50	60,00	351,81	469,08
SICRO E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	Condução propria	2,00	40,00	2,00	1,00	60,00	248,87	663,65
SICRO E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	Condução propria	2,00	40,00	2,00	1,00	60,00	302,41	806,44
SICRO E9681	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW	E9665-Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	1,00	40,00	4,00	0,50	60,00	351,81	469,08

VELOCIDADE MÉDIA	
H	KM
1H	60

DISTANCIA ORIGEM ATÉ O LOCAL DA OBRA	
0,67	40,00

	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	4753,65	0,00	0,00	0,00	**4.753,65**

OBS : Distância considerando o local de origem das máquinas em BACABAL-MA, ate o local da obras em POV.ALTO BONITO ZONA RURAL DE BOM LUGAR-MA.de total de 40,00KM

JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA
CPF:883.591.313-68

Assinado de forma digital por JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68
DN: cn=JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68, o=TOTAL ID CERT. DIGITAL LTDA, ou=Eng.Civil CREA MA Nº 1111.711.240-5, email=jbricksserra@gmail.com, c=BR
Dados: 2022.08.24 16:44:57 -03'00'

Descrição				
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA-MA				
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE LDI OU BDI				
Nº do Contrato de Repasse:				
Proponente:				
Empreendimento:	**IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO NO MUNICÍPIO DE PARNARAMA - MA.**			
Tipo de Obra:	Construção de Rodovias (Pavimentação Urbana)			
Base de Cálculo do ISS da Prefeitura:	100%			
Orçamento Desonerado? (Sim ou Não)	não			
DESCRIÇÃO	**VALORES DE REFERÊNCIA - %**			**BDI ADOTADO - %**
	(1° Quartil)	**MÉDIA**	**(3° Quartil)**	
Administração Central	3,80	4,01	4,67	3,80
Seguros e Garantias (*)	0,32	0,40	0,74	0,32
Riscos	0,50	0,56	0,97	0,50
Despesas Financeiras	1,02	1,11	1,21	1,02
Lucro	6,64	7,30	8,69	6,64
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**)	2,00	3,50	5,00	3,50
	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE BDI C/ DESONERAÇÃO				
LIMITE BDI S/ DESONERAÇÃO	**19,60**	**20,97**	**24,23**	**21,38**
Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário				
Desoneração: Lei n°13.161/2015			Verificação do BDI:	OK

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

R, S, G = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos (Onerado: I = COFINS+PIS+ISS / Desonerado: I = COFINS+PIS+ISS+CPRB);

L = taxa de lucro.

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS para Construção de Rodovias (Pavimentação Urbana) é de 100%, com a respectiva alíquota de 3,5%. Declaramos ainda que adotamos orçamento Sem Desoneração e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

OBS:
(*) - PODE HAVER GARANTIA DESDE QUE PREVISTO NO EDITAL DA LICITAÇÃO E NO CONTRATO DE EXECUÇÃO.
(**) - PODEM SER ACEITOS OUTROS PERCENTUAIS DE ISS DESDE QUE DEVIDAMENTE EMBASADOS NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

Processo: 120100/2023
Fls.: 261
Rubrica:

JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA
CPF:883.591.313-68

Assinado de forma digital por JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68
DN: cn=JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA, CPF:883.591.313-68, o=TOTAL ID CERT. DIGITAL LTDA, ou=Eng.Civil CREA-MA Nº 111571746-5, email=jbmcfsserra@gmail.com, c=BR
Dados: 2022.08.24 10:44:57 -03'00'

Processo: 120400/120
Fls.: 262
Rubrica:

CÁLCULO DA DMT

RUAS: TRECHO 1,2 E 3

	EXTENSÃO	
DMT (JAZIDA PRINCIPAL)		m
DMT=(A²+B²/2(A+B))+C	1,45	km

(km)

JAZIDA

		C	3,00
A	0,236 kM	B	1,21

A	B	A+B	C	
0,24	1,21	1,45	3,00	**DMT**
A^2	B^2	2(A+B)		3,5274
0,06	1,47	2,90		
A^2+B^2				OK!
1,53				

BOTA FORA

	EXTENSÃO	
DMT (JAZIDA PRINCIPAL)		m
DMT=(A²+B²/2(A+B))+C	1,45	km

(km)

JAZIDA

		C	3,00
A	0,236 kM	B	1,21

A	B	A+B	C	
0,24	1,21	1,45	3,00	**DMT**
A^2	B^2	2(A+B)		3,5274
0,06	1,47	2,90		
A^2+B^2				OK!
1,53				

JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA
CPF:883.591.313-68

Assinado de forma digital por JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68
DN: cn=JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68, ou=TOTAL BI CERT. DIGITAL LTDA, ou=Eng.Civil CREA-MA Nº 1115731740-5, email=jbrecksom@gmail.com, c=BR
Dados: 2022.08.24 10:44:57 -03'00'

Processo: 120100 4/2022
Fls.: 263
Rubrica:

ENCARGOS SOCIAIS

Estado: MARANHÃO - MA | **Vigência:** A PARTIR DE OUTUBRO /2021

Tabelas SINAPI utilizadas na base orçamentária (Mês/Ano): **MARÇO 2022**

Encargos Sociais Sobre a Mão de Obra:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
Grupo A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	**Total**	**17,80%**	**17,80%**	**37,80%**	**37,80%**
Grupo B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	Não incide	17,87%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,66%	0,85%	0,66%
B4	13° Salário	10,84%	8,33%	10,84%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuva	1,48%	Não incide	1,48%	Não incide
B8	Auxílio Acidentes de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	9,13%	7,02%	9,13%	7,02%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	**Total**	**45,04%**	**16,73%**	**45,04%**	**16,73%**
Grupo C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,49%	3,46%	4,49%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	4,54%	3,49%	4,54%	3,49%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,11%	2,39%	3,11%	2,39%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	**Total**	**12,63%**	**9,71%**	**12,63%**	**9,71%**
Grupo D					
D1	Reicidência de Grupo A sobre Grupo B	8,02%	2,98%	17,03%	6,32%
D2	Reincidêcia de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhando e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,40%	0,31%
D	**Total**	**8,40%**	**3,27%**	**17,43%**	**6,63%**
Total (A+B+C+D)		**83,87%**	**47,51%**	**112,90%**	**70,87%**

Fonte: **Tabela SINAPI - Composição de Encargos Sociais** **Site:** http://www.caixa.gov.br

JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA
CPF:883.591.313-68

Assinado de forma digital por JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68
DN: cn=JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68, o=TOTAL ID CERT. DIGITAL LTDA, ou=Eng.Civil CREA-MA Nº 3110271140-5, email=jbfs.ks@gmail.com, c=BR
Dados: 2022.08.24 16:44:57 -03'00'

A data das **Tabelas SINAPI de Insumos e de Composições** para elaboração Orçamentária é de: **MARÇO 2022**

E a data da **Tabela SINAPI de Composição de Encargos Sociais de** referência, é a partir de: **OUTUBRO /2021**

Utilizamos as Tabelas SINAPI de Insumos e de Composições do tipo: **SEM DESONERAC**

ESTÃO SENDO ADOTADOS OS PERCENTUAIS ABAIXO:

Código:	*% dos Grupos*	**% Total de Encargos Sociais Sobre a Mão de Obra:**	
A:	37,80%	**HORISTAS**	**MENSALISTAS**
B:	45,04%		
C:	12,63%	**112,90%**	**70,87%**
D:	17,43%		

PAÍS:BRASIL

BRASIL:MARANHÃO.

MARANHÃO:BOM LUGAR.

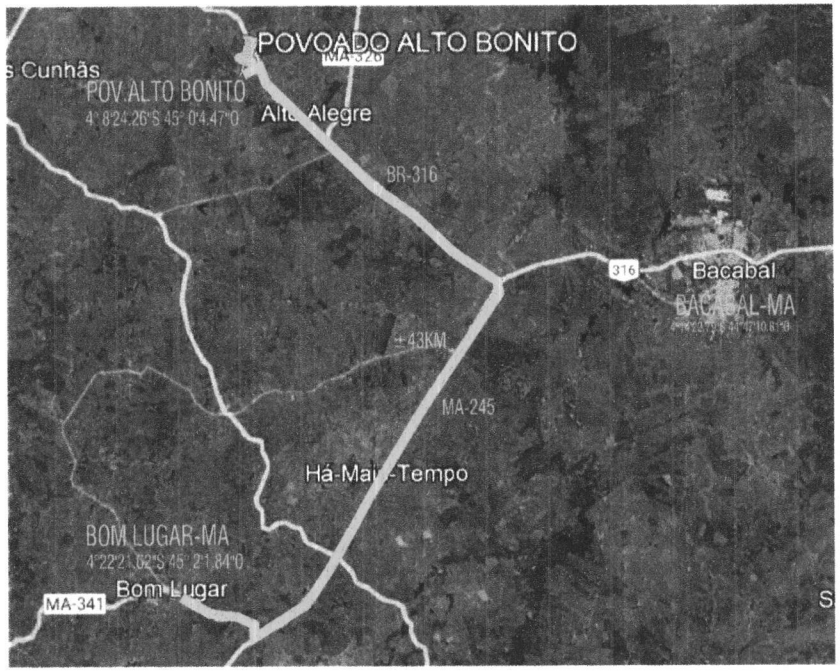

LOCALIZAÇÃO EM RELAÇÃO A SEDE

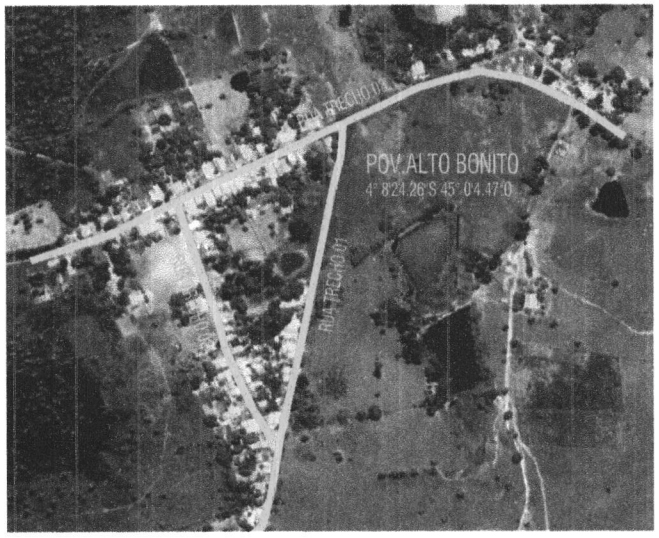

IMPLANTAÇÃO GERAL

JOÃO BATISTA DE FREITAS
SERRA CPF:883.591.313-68

Processo: 12001/2023
Fls.: 264
Rubrica:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA			
PROJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS COM COM BLOQUETES SEXTAVADOS EM BOM LUGAR-MA			PRANCHA: 01/05
TÍTULO: PLANTA - LOCALIZAÇÃO MUNICIPAL / IMPLANTAÇÃO GERAL	ESCALA: INDICADA	DATA:	

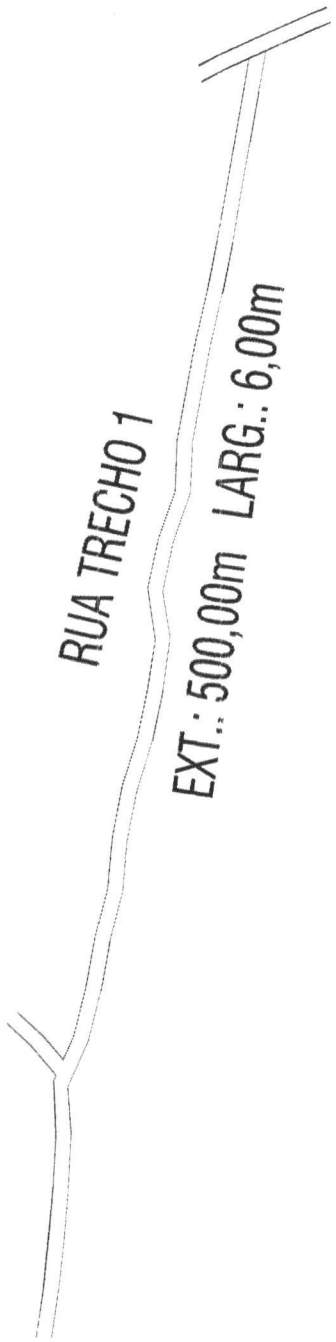

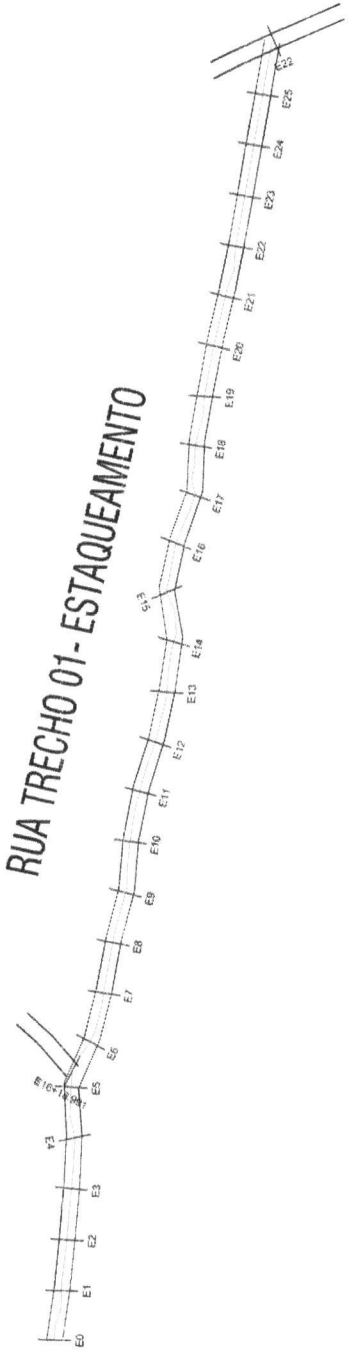

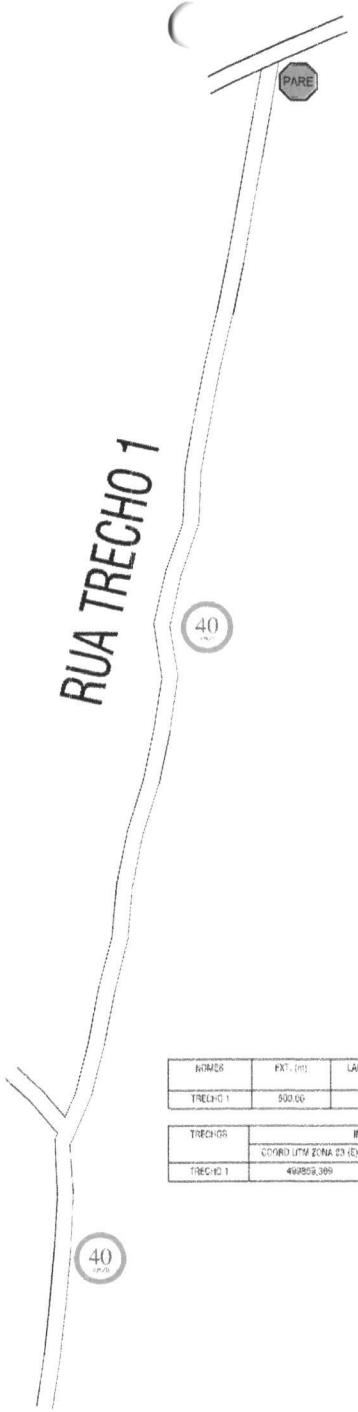

Perfil Longitudinal Trecho 1

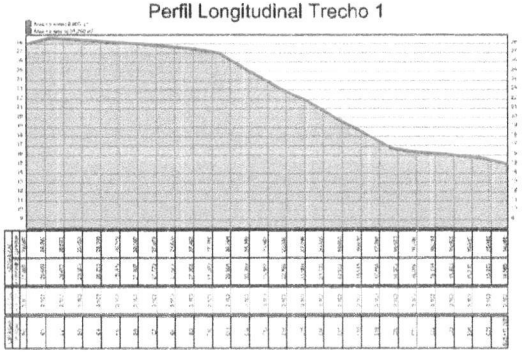

NOMES	EXT. (m)	LARG PROJ. (m)	LARG PAV. (m)	LARG. SARJ. CADA LADO (m)
TRECHO 1	500,00	6,00	5,40	0,30

TRECHOS	INICIO		FIM	
	COORD UTM ZONA 23 (E)	COORD UTM ZONA 23 (N)	COORD UTM ZONA 23 (E)	COORD UTM ZONA 23 (N)
TRECHO 1	499859,389	9542011,408	499955,383	9542516,004

Processo: 120100/2023
Fls.: 265
Rubrica:

JOÃO BATISTA DE FREITAS
SERRA CPF:883.591.313-68

PLANTA DE IMPLANTAÇÃO RUA TRECHO 01
SEM ESCALA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA			PRANCHA: 02/05
PROJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS COM COM BLOQUETES SEXTAVADOS EM BOM LUGAR-MA			
TÍTULO: PLANTA RUA TRECHO 01 IMPLANTAÇÃO/ESTAQUEAMENTO/SINALIZAÇÃO	ESCALA: INDICADA	DATA	

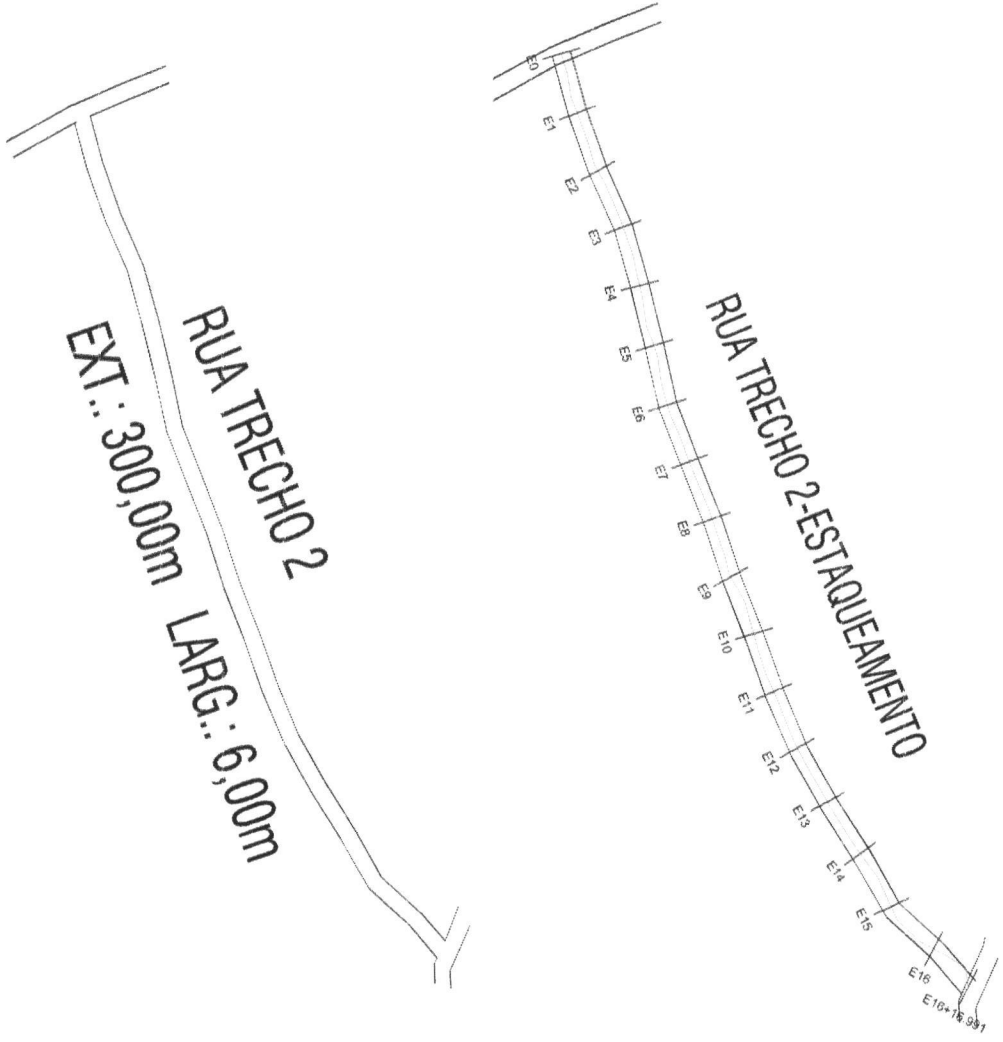

Perfil Longitudinal Trecho 2

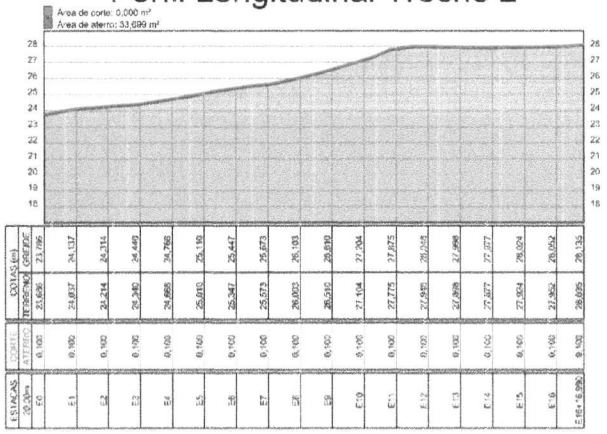

ESTACAS 20,20m	COTAS (m) TERRENO	COTAS (m) PROJETO	COMPR. ATERRO	COMPR. CORTE
E0	23,636	23,796	0,100	
E1	24,837	24,137	0,100	
E2	24,214	24,314	0,100	
E3	24,340	24,449	0,100	
E4	24,665	24,766	0,100	
E5	25,016	25,116	0,100	
E6	25,347	25,447	0,100	
E7	25,573	25,673	0,100	
E8	26,003	26,103	0,100	
E9	26,316	26,619	0,100	
E10	27,104	27,204	0,100	
E11	27,775	27,875	0,100	
E12	27,895	28,025	0,100	
E13	27,899	27,499	0,100	
E14	27,877	27,077	0,100	
E15	27,934	28,034	0,100	
E16	27,952	28,052	0,100	
E16+16,991	28,035	28,135	0,100	

NOMES	EXT. (m)	LARG PROJ. (m)	LARG PAV (m)	LARG. SARJ. CADA LADO (m)
TRECHO 2	300,00	6,00	5,40	0,30

TRECHOS	INICIO		FIM	
	COORD UTM ZONA 23 (E)	COORD UTM ZONA 23 (N)	COORD UTM ZONA 23 (E)	COORD UTM ZONA 23 (N)
TRECHO 2	499745,286	9542416,843	499676,583	9542116,086

Processo: 120001/2023
Fls.: 266
Rubrica:

JOÃO BATISTA DE FREITAS
SERRA CPF:883.591.313-68

PLANTA DE IMPLANTAÇÃO RUA TRECHO 02
SEM ESCALA

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR/MA
PROJETO:
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS COM COM BLOQUETES SEXTAVADOS EM BOM LUGAR/MA
TÍTULO: PLANTA RUA TRECHO 02
IMPLANTAÇÃO/ESTAQUEAMENTO/PAVIMENTAÇÃO
ESCALA: INDICADA
DATA:
PRANCHA: 03/05

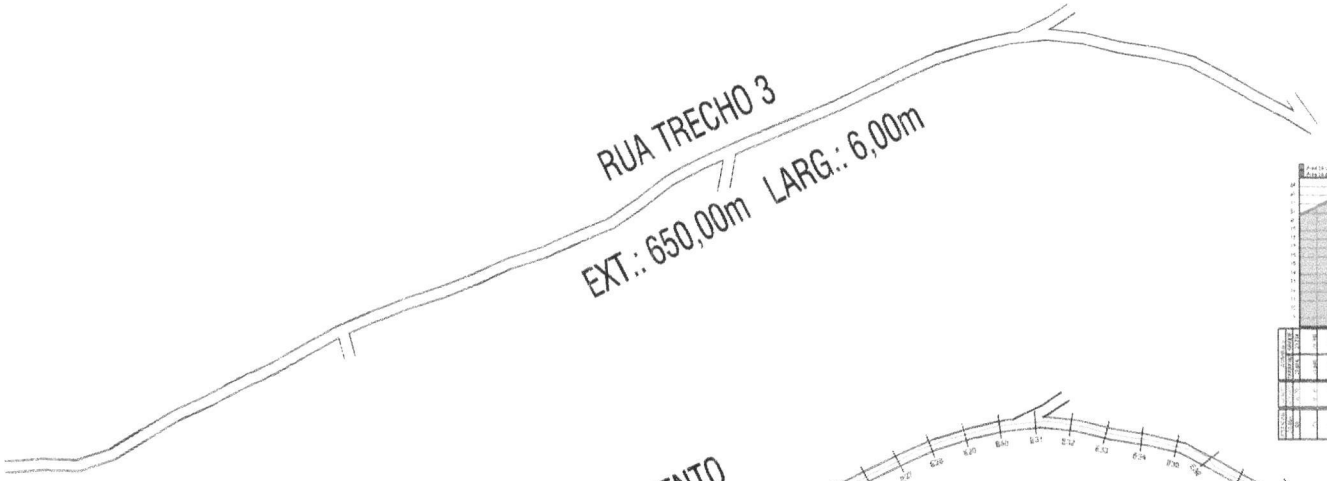

Perfil Longitudinal Trecho 3

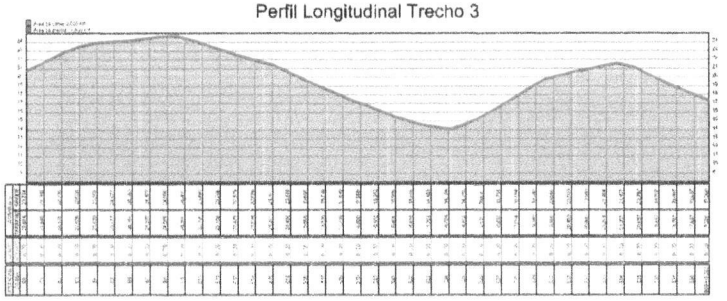

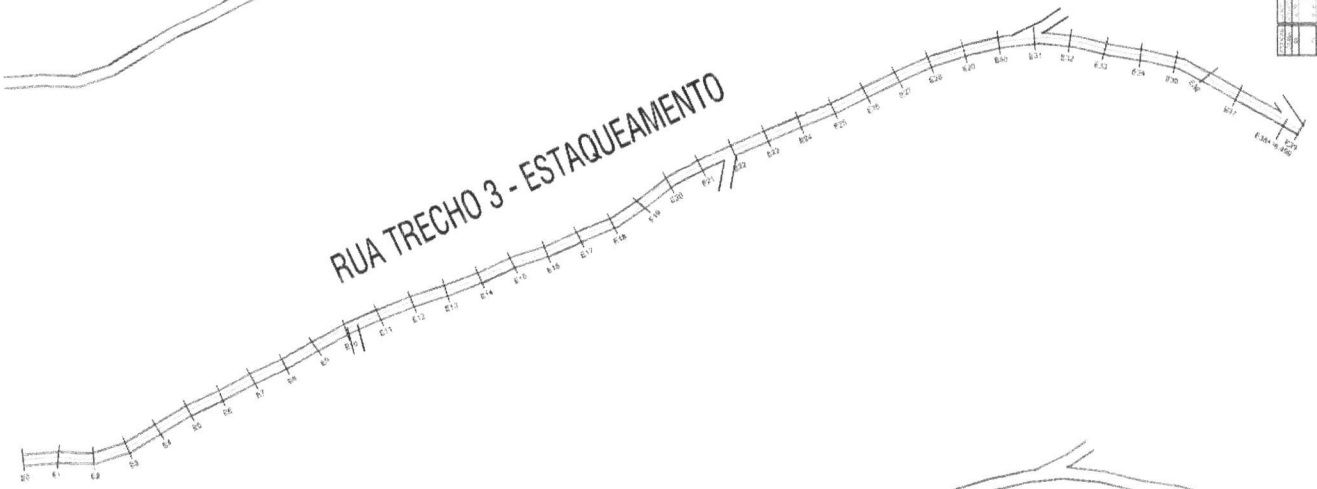

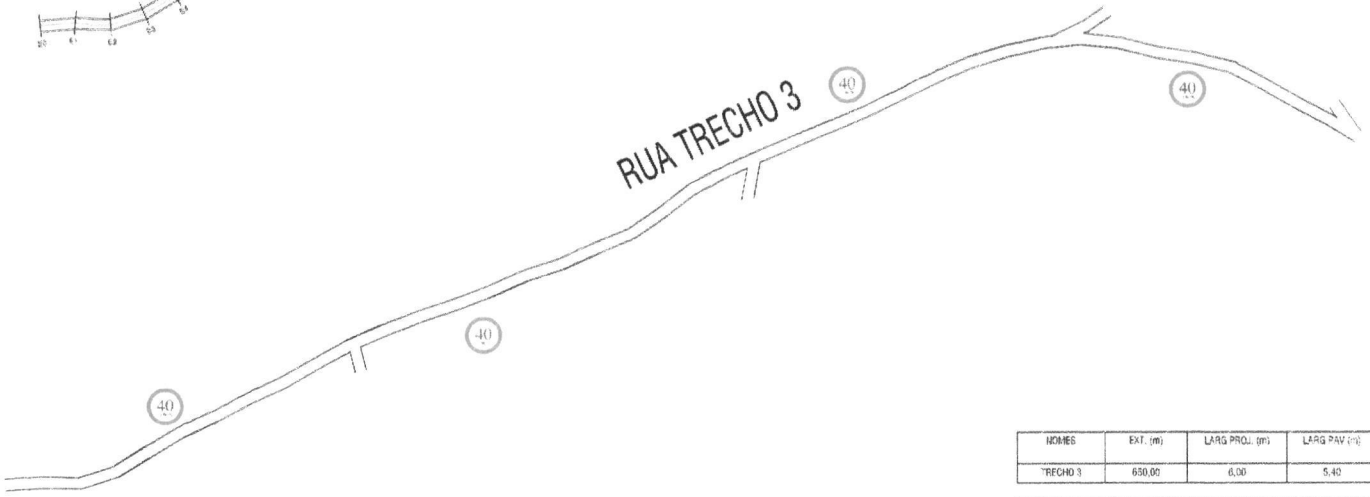

NOMES	EXT. (m)	LARG PROJ. (m)	LARG PAV (m)	LARG. SARJ. CADA LADO (m)
TRECHO 3	650,00	6,00	5,40	0,30

TRECHOS	INICIO		FIM	
	COORD UTM ZONA 23 (E)	COORD UTM ZONA 23 (N)	COORD UTM ZONA 23 (E)	COORD UTM ZONA 23 (N)
TRECHO 3	499563,827	9542344,783	500287,012	9542519,209

JOÃO BATISTA DE FREITAS
SERRA CPF:883.591.313-68

Processo: 12001/2023
Fls.: 267
Rubrica:

PLANTA DE IMPLANTAÇÃO RUA TRECHO 03
SEM ESCALA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA
PROJETO:
TÍTULO: PLANTA RUA TRECHO 03 IMPLANTAÇÃO/ESTAQUEAMENTO/TIPIFICAÇÃO
ESCALA: INDICADA
DATA:

04/05

SINALIZAÇÃO VERTICAL

PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO

R-1
PARADA
OBRIGATÓRIA

R-25b
VIRE À DIREITA

R-25d
SIGA EM FRENTE
OU À DIREITA

R-4b
PROIBIDO VIRAR
À DIREITA

R-3
PROIBIDO SEGUIR
EM FRENTE

ESPECIFICAÇÃO DE CORES: (VER NOTA)

FUNDO: BRANCO
ORLA: VERMELHO
SETA: PRETO
VERSO: PRETO FOSCO

PLACA R-25d (SIGA EM FRENTE OU À DIREITA)

ESC. 1:30

ESPECIFICAÇÃO DE CORES: (VER NOTA)

FUNDO: VERMELHO REFLETIVO
ORLA INTERNA: BRANCO REFLETIVO
ORLA EXTERNA: VERMELHO REFLETIVO
LETRAS: BRANCO REFLETIVO
VERSO: PRETO FOSCO

ESPECIFICAÇÃO DE LETRAS:

SERIE "D" OU "E", TEXTO CENTRALIZADO.

PLACA R-1 (PARADA OBRIGATÓRIA)

ESC. 1:30

ESPECIFICAÇÃO DE CORES: (VER NOTA)

FUNDO: BRANCO
ORLA: VERMELHO
LETRA: PRETO
ALGARISMO: PRETO
SÍMBOLO: PRETO
VERSO: PRETO FOSCO

ESPECIFICAÇÃO DE LETRA E ALGARISMO:

SERIE "D" OU "E" (M), CENTRALIZADOS

PLACA R-19 (VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA)

ESC. 1:30

ESPECIFICAÇÃO DE CORES: (VER NOTA)

FUNDO: BRANCO
ORLA: VERMELHO
SETA: PRETO
VERSO: PRETO FOSCO

PLACA R-25c (SIGA EM FRENTE OU À DIREITA)

ESC. 1:30

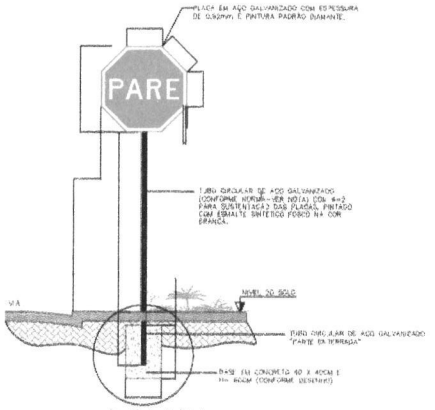

PLACA ALTA
CASO TRIANGULAR

ESC. 1:20

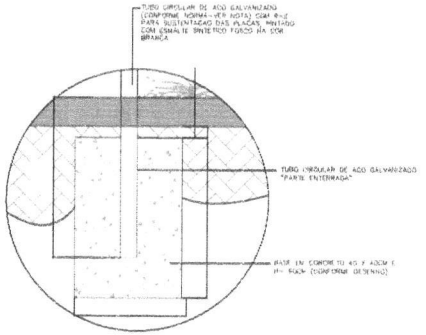

DETALHE DA BASE P/
FIXAÇÃO DAS PLACAS

SEM ESCALA

LEGENDA

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

1 - MARCAS LONGITUDINAIS:

1.1) LINHAS DE DIVISÃO DE FLUXOS OPOSTOS (LFO):

- LINHA DUPLA CONTÍNUA (LFO-3)

1.2) LINHA DE CONTINUIDADE (LCO):

- LINHA SIMPLES SECCIONADA (LCO) - COR: BRANCA

1.3) LINHA DE BORDO (LBO):

- LINHA SIMPLES CONTÍNUA (LBO) - COR: BRANCA

2 - MARCAS TRANSVERSAIS:

- LINHA DE RETENÇÃO (LRE)

3 - MARCAS DE CANALIZAÇÃO:

- ZPA - ZEBRADO DE PREENCHIMENTO DE ÁREA DE PAVIMENTO NÃO UTILIZÁVEL COM INSTALAÇÃO DE TACHA REFLEXIVA NO PERÍMETRO DA FAIXA.

4 - INSCRIÇÕES NO PAVIMENTO:

- SETAS INDICATIVAS DE POSICIONAMENTO NA PISTA PARA A EXECUÇÃO DE MOVIMENTOS (PEM)
- SETA INDICATIVA DE MOVIMENTO EM CURVA (IMC)
- LEGENDA "PARE" (LP)

OBS.: SEGUIR DIMENSIONAMENTO E CORES CONFORME INDICADOS NO MANUAL BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - VOLUME IV - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - 2007, CONFORME DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 160/2004 DO CONTRAN.

Processo: 120001/2023
Fls.: 268
Rubrica:

JOÃO BATISTA DE FREITAS
SERRA CPF:883.591.313-68

Assinado de forma digital por JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA
CN=JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA, C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=VIDEOCONFERÊNCIA, OU=PRESENCIAL, OU=AR SOLUTI, OU=(em branco), OU=RBFA RA N: 111111-0, OU=AR SOLUTI, email=joaobatistadefreitas@gmail.com, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria Da Receita Federal do Brasil - RFB
Motivo: Sou o autor deste documento

PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA			
PROJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS COM COM BLOQUETES SEXTAVADOS EM BOM LUGAR-MA			PRANCHA: 05/05
TÍTULO: DETALHE GERAIS SINALIZAÇÃO	ESCALA: INDICADA	DATA:	

LOCALIZAÇÃO JAZIDA

ÁREA: 2.500,00m2
PERIMETRO: 200,00m
4° 8'59.36"S 45° 1'5.20"O

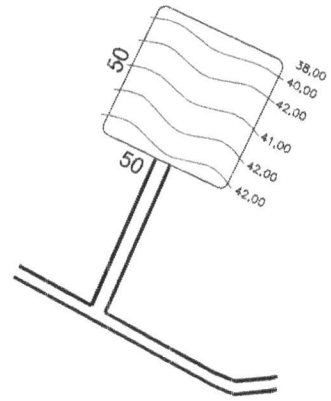

" OS TRABALHOS DE RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DEGRADADAS, BASICAMENTE APÓS A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS CONFORMAÇÃO E COMPACTAÇÃO DA ÁREA COM O RESULTADO DE DEIXANDO NIVELADO E RETIRANDO TODAS IRREGUARIDADES NO LOCAL ONDE FORAM FEITOS A RETIRADA E COLOÇÃO DE MATERIAL PARA EXECUÇÃO DA ESTRADA E ENTREGANDO ATÉ COM UM TRABALHO DE PLANTIO DE MUDAS COM A VEGETAÇÃO REGIONAL EXISTENTE NO LOCAL DAS ÁREAS DEGRADADAS"

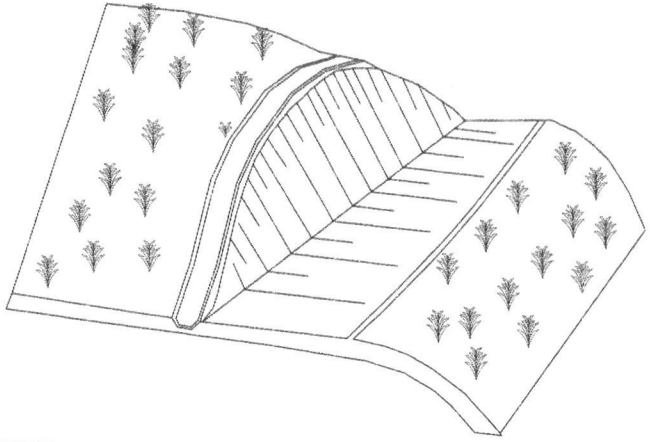

INDICAÇÕES GERAIS	
OCORRÊNCIAS N°	JAZIDA
UTILIZAÇÃO	BASE E PAVIMENTAÇÃO SUB-BASE
MATERIAL DE DESMONTE	SAIBRO (ROCHA ALTERADA FORMADA POR MINÚSCULOS CRISTAIS ARREDONDADOS)
ÁREA UTILIZAVEL M²	2.500,00
ALTURA MINIMA DE CORTE	0,20
ALTURA MAXIMA DE CORTE	0,25
ALTURA MEDIA	0,22

INDICAÇÕES GERAIS	
OCORRÊNCIAS N°	BOTA FORA
UTILIZAÇÃO	BASE E PAVIMENTAÇÃO SUB-BASE
MATERIAL DE DESMONTE	SAIBRO (ROCHA ALTERADA FORMADA POR MINÚSCULOS CRISTAIS ARREDONDADOS)
ÁREA UTILIZAVEL M²	2.500,00
ALTURA MINIMA DE CORTE	0,20
ALTURA MAXIMA DE CORTE	0,60
ALTURA MEDIA	0,22

JOÃO BATISTA DE FREITAS
SERRA CPF:883.591.313-68

Processo: 120001/2023
Fls.: 269
Rubrica:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA			
PROJETO: PAVIMENTAÇAO DE VIAS COM COM BLOQUETES SEXTAVADOS EM BOM LUGAR-MA			PRANCHA: 01/01
TITULO: PLANTA DE JAZIDA DETALHAMENTO	ESCALA: INDICADA	DATA:	

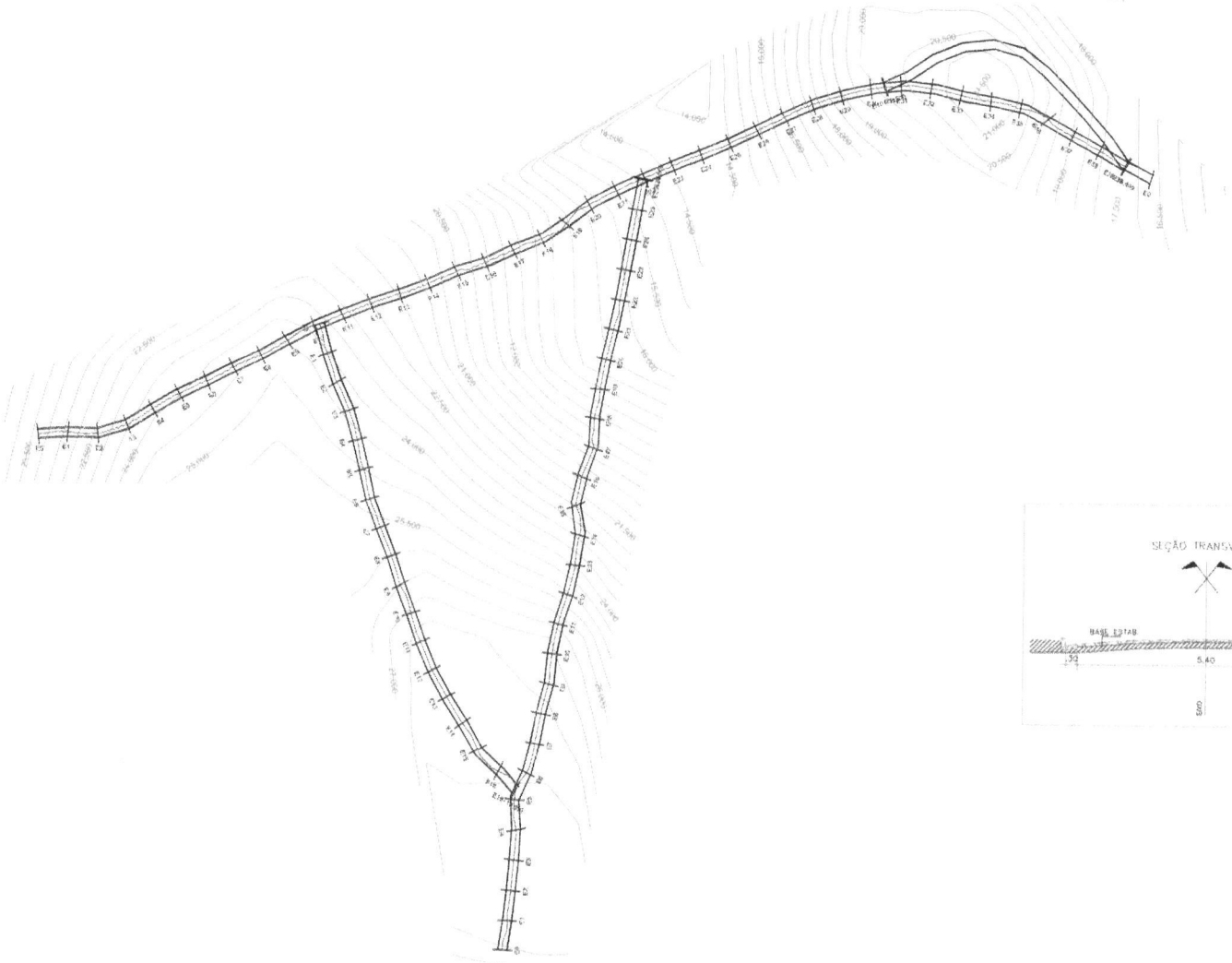

IMPLANTAÇÃO CURVAS DE NIVEL – TOPOGRAFIA

JOÃO BATISTA DE FREITAS
SERRA CPF:883.591.313-68

Processo: 1004/2023
Fls.: 270
Rubrica:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA			
PROJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS COM COM BLOQUETES SEXTAVADOS EM BOM LUGAR-MA			PRANCHA: 01/01
TÍTULO: PLANTA IMPLANTAÇÃO GERAL TOPOGRAFICO CURVAS DE NIVEL	ESCALA: INDICADA	DATA:	

Processo: 120101/2023
Fls.: 271
Rubrica:

DECLARAÇÃO DE ÁREA DE USO COMUM DO POVO

Em cumprimento ao que determina a legislação correlata a Formalização e celebração de Termo de Compromisso do Governo Federal, DECRETO Nº 6.170/2007 e conforme Portaria Interministerial nº 424/2016, **DECLARO** para os devidos fins e efeitos legais, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que a Prefeitura Municipal de Bom Lugar/Ma, inscrita no CNPJ: 01.611.400/0001-04, é detentora da posse da área para execução da **PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR - MA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59580.000318/2021-92, SICONV Nº 910758/2021**, onde terá sua execução em logradouros públicos, de domínio público, sob a jurisdição do Município, prescrito nos Art. 98 e 99 do Código Civil Brasileiro.

Bom Lugar/Ma, 09 de Maio de 2022

Atenciosamente

MARLENE SILVA MIRANDA:78617146320

Assinado de forma digital por MARLENE SILVA MIRANDA:78617146320
Dados: 2022.05.09 10:07:35 -03'00'

MARLENE SILVA MIRANDA
PREFEITA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA

Processo: 120001/2023
Fls.: 272
Rubrica:

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins e efeitos legais, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que a Prefeitura Municipal de Bom Lugar/Ma, inscrita no CNPJ: 01.611.400/0001-04, se responsabiliza pela manutenção e bom estado de conservação dos elementos vinculados ao empreendimento da obra de (**PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR - MA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59580.000318/2021-92, SICONV Nº 910758/2021**), que seja passível de dano/deterioração durante a execução e/ou após a entrega da obra.

Bom Lugar/Ma, 09 de Maio de 2022

Atenciosamente

MARLENE SILVA MIRANDA:78617146320

Assinado de forma digital por MARLENE SILVA MIRANDA:78617146320
Dados: 2022.05.09 10:05:18 -03'00'

MARLENE SILVA MIRANDA
PREFEITA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA

Processo: 1201001/2023
Fls.: 273
Rubrica:

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, MARLENE SILVA MIRANDA, Brasileira, casada, portadora da CI nº 000109825999-5-SSP-MA, e CPF nº 786.171.463-20, residente e domiciliada no Município de Bom Lugar -MA, DECLARO, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da PI nº 127/2008, art. 15, V, que a Prefeitura Municipal de Bom lugar, possui de toda a capacidade técnico gerencial e estrutura necessária para execução e fiscalização do objeto do convênio de PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR - MA, que irá ser executado por meio da celebração do Convênio Siconv Nº 910758/2021 junto com o Ministério do Desenvolvimento Regional por intermédio da 8ª.SR CODEVASF/MA.

Informamos ainda que no organograma administrativo, o município também possui uma SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTES E TRÂNSITO, com equipe técnica dentro da qual nos representa o engenheiro civil, devidamente capacitado para o referido acompanhamento:

NOME: JHONATA RANGEL FERNANDES SIQUEIRA - ENGENHEIRO CIVIL FISCAL
CREA-MA: 111928770-7

Dessa forma, encontra-se apta à perfeita execução das Metas especificadas no Plano de Trabalho constante do SICONV.

Bom Lugar (MA), 14 de Julho de 2022

MARLENE SILVA MIRANDA:78617146320
Assinado de forma digital por MARLENE SILVA MIRANDA:78617146320
Dados: 2022.07.14 15:55:43 -03'00'

MARLENE SILVA MIRANDA
PREFEITA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA

CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Processo: 120/2021 2023
Fls.: 274
Rubrica:

Certificamos para afins de titularidade de área necessária a implantação do empreendimento, conforme resolução CONAMA Nº 237/97, art. 10, parágrafo 1º, a pedido da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA, que a solicitação para a "PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR-MA, CONVÊNIO SICONV Nº: 910758/2021, está de acordo com a Lei de Uso e Ocupação do Solo deste Município de Bom Lugar-Ma.

Bom Lugar (MA), 14 de Julho de 2022

Atenciosamente,

MARLENE SILVA MIRANDA:78617146320
Assinado de forma digital por MARLENE SILVA MIRANDA:78617146320
Dados: 2022.07.14 15:56:24 -03'00'

MARLENE SILVA MIRANDA
PREFEITA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA

DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO

Processo: 120001/2023
Fls.: 275
Rubrica:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA**, vem através desta, para os devidos fins que se fazem necessários, informar que o objeto presente no Convênio Siconv **Nº 910758/2021** cujo a **PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR-MA**, que os trechos contemplados no projeto em questão estão dentro da área de domínio do Município de Bom Lugar - MA, sendo Bem de Domínio Público e independe de registro em cartório, conforme previsto no Código Civil Brasileiro, Art.98.

> ***"[...] CAPÍTULO III***
>
> ***Dos Bens Públicos***
>
> ***Art. 98. São públicos os bens do domínio nacional pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno; todos os outros são particulares, seja qual for a pessoa a que pertencerem.***
>
> ***Art. 99. São bens públicos:***
>
> ***I - Os de uso comum do povo, tais como rios, mares, estradas, ruas e praças;***
>
> ***II - Os de uso especial, tais como edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual, territorial ou municipal, inclusive os de suas autarquias;***
>
> ***III - os dominicais, que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real de cada uma dessas entidades.***
>
> ***Paragrafo único. Não dispondo a lei em contrário, consideram-se dominicais os bens pertencentes às pessoas jurídicas de direito público a que se tenha dado estrutura de direito privado. [...] " .***

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

MARLENE SILVA MIRANDA:78617146320
Assinado de forma digital por MARLENE SILVA MIRANDA:78617146320
Dados: 2022.01.06 17:26:35 -03'00'

MARLENE SILVA MIRANDA
PREFEITA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA

Processo: 120101 / 2023
Fls.: 276
Rubrica:

À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF/MDR – 8ªS.R/MA
PROGRAMA: 2217 - DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL - AÇÃO: APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL INTEGRADO - NO ESTADO DO MARANHAO (RP6)
CONVÊNIO Nº: 910758/2021
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR - MA

COMPOSIÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA DE COORDENAÇÃO DO PROJETO

COMPOSIÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA DE COORDENAÇÃO DO PROJETO		
NOME	**CARGO**	**CONTATO**
RODRIGO DE SOUSA ALVES	ASSESSOR TÉCNICO MUNICIPAL	(98) 99111-9740
HAIRLAN FERREIRA SOARES	ASSESSOR TÉCNICO MUNICIPAL	(99) 98415-9930

Bom Lugar (MA), 14 de Julho de 2022

Atenciosamente,

MARLENE SILVA MIRANDA:78617146320
Assinado de forma digital por MARLENE SILVA MIRANDA:78617146320
Dados: 2022.07.14 15:53:22 -03'00'

MARLENE SILVA MIRANDA
PREFEITA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA

Processo: 120/001/2023
Fl. 277
Rubrica:

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO

RUAS DO POVOADO ALTO BONITO

 # RUA TRECHO 01 – EXTENSÃO: 500,00 m x 6,00 m

#INICIO DO TRECHO 01

#FINAL DO TRECHO 01

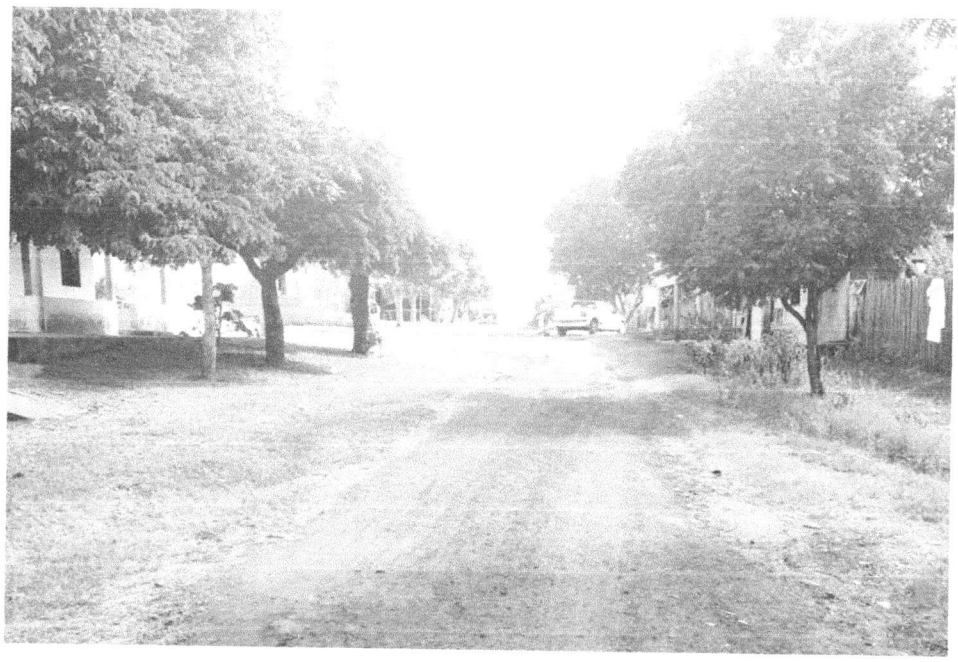

Processo: 120100 / 2023
Fls.: 278
Rubrica:

#COORDENADAS DO TRECHO 01

NOMES	EXT. (m)	LARG PROJ. (m)	LARG PAV (m)	LARG. SARJ. CADA LADO (m)
TRECHO 1	500,00	6,00	5,40	0,30

TRECHOS	INICIO		FIM	
	COORD UTM ZONA 23 (E)	COORD UTM ZONA 23 (N)	COORD UTM ZONA 23 (E)	COORD UTM ZONA 23 (N)
TRECHO 1	499069,369	9542011,408	499955,380	9542516,004

RUA TRECHO 02 – EXTENSÃO: 300,00 m x 6,00 m

#INICIO DO TRECHO 02

#FINAL DO TRECHO 02

Processo: 1201001/2023
Fls.: 279
Rubrica:

#COORDENADAS DO TRECHO 02

NOMES	EXT. (m)	LARG PROJ. (m)	LARG PAV (m)	LARG. SAR., CADA LADO (m)
TRECHO 2	330,00	6,00	5,40	0,30

TRECHOS	INICIO		FIM	
	COORD UTM ZONA 23 (E)	COORD UTM ZONA 23 (N)	COORD UTM ZONA 23 (E)	COORD UTM ZONA 23 (N)
TRECHO 2	499745.286	9542418.843	499878.563	9542116.086

RUA TRECHO 03 – EXTENSÃO: 650,00 m x 6,00 m

#INICIO DO TRECHO 03

#FINAL DO TRECHO 03

Processo: 120100 / 2023
Fls.: 280
Rubrica:

#COORDENADAS DO TRECHO 03

NOMES	EXT. (m)	LARG PROJ. (m)	LARG PAV (m)	LARG. SARJ. CADA LADO (m)
TRECHO 3	550,00	8,00	5,40	0,30

TRECHOS	INICIO		FIM	
	COORD UTM ZONA 23 (E)	COORD UTM ZONA 23 (N)	COORD UTM ZONA 23 (E)	COORD UTM ZONA 23 (N)
TRECHO 3	498560,827	9542344,763	500287,012	9542519,209

JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68

Assinado de forma digital por JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68
Dados: 2022.07.15 11:43:36 -03'00'

Processo: 120001/2023
Fls.: 284
Rubrica:

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA JAZIDA

Processo: 120/2023
Fls.: 282
Rubrica:

Processo: 1201001/2023
Fls.: 283
Rubrica:

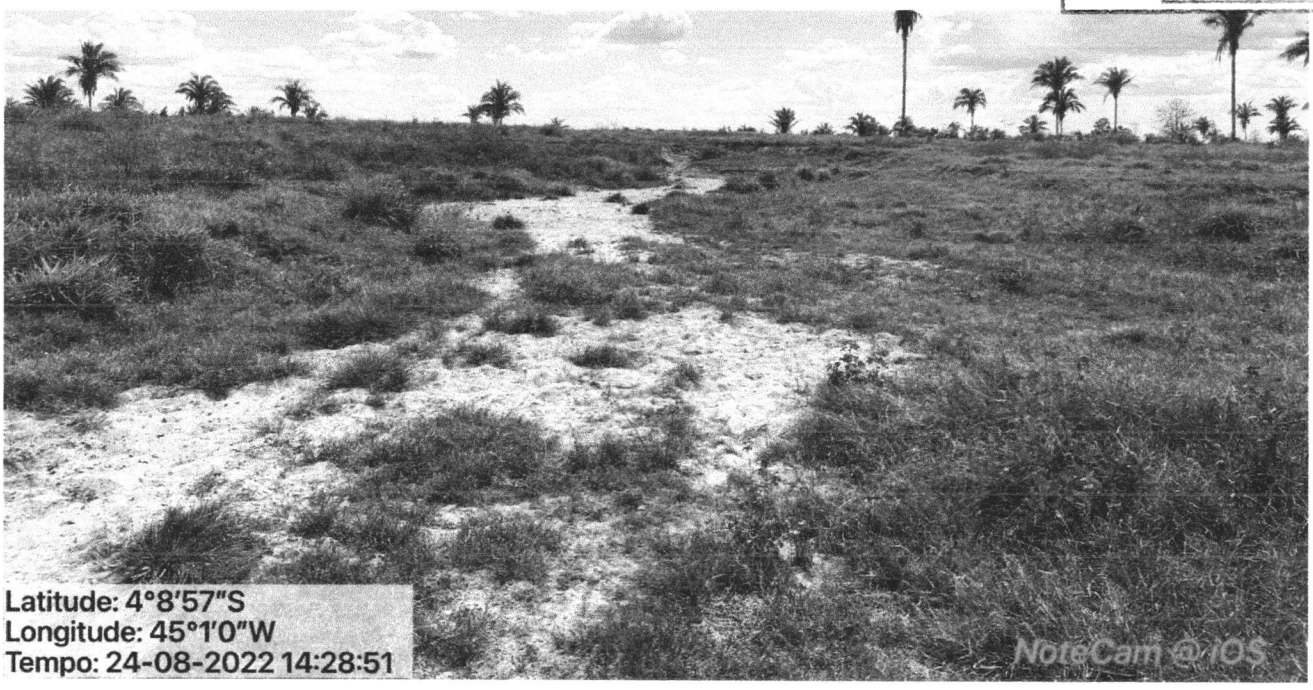

Processo: 120/001/2023
Fls.: 284
Rubrica:

Processo: 120/001/2023
Fls.: 285
Rubrica:

Processo: 20001/2023
Fls.: 286
Rubrica:

JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF: 863.591.313-68

Assinado de forma digital por JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF: 863.591.313-68
Dados: 2022.08.24 14:54:59 -03'00'

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220550698

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à MA20210438046
Fls.: 287
Rubrica:

1. Responsável Técnico

JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1115717405**
Registro: **1115717405MA**

Empresa contratada: **JARDINS & ENGENHARIA EIRELI**
Registro : **0005362784-MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA**
CPF/CNPJ: **01.611.400/0001-04**
RUA MANOEL SEVERO, Nº S/N CENTRO, CEP: 65704-000
Nº: **SEM NUMERO**
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **BOM LUGAR**
UF: **MA**
CEP: **65704000**

Contrato: **Não especificado**
Celebrado em:
Valor: **R$ 960.000,00**
Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

OUTROS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO.
Nº: **SEM NUMERO**
Complemento: **RUAS DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR-MA**
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **BOM LUGAR**
UF: **MA**
CEP: **65704000**
Data de Início: **19/07/2022**
Previsão de término: **30/12/2022**
Coordenadas Geográficas: **-4.170139, -45.093349**
Finalidade: **Infraestrutura**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA**
CPF/CNPJ: **01.611.400/0001-04**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	7.830,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM	7.830,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.1 - DE VOLUME/ÁREA DE CORTES - TERRAPLENAGEM	7.830,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM	7.830,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.8 - DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM	7.830,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS	7.830,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	7.830,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	7.830,00	m²
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	7.830,00	m²
80 - Projeto > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM	7.830,00	m²
80 - Projeto > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.1 - DE VOLUME/ÁREA DE CORTES - TERRAPLENAGEM	7.830,00	m²
80 - Projeto > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM	7.830,00	m²
80 - Projeto > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.8 - DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM	7.830,00	m²
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS	7.830,00	m²

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220550698

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à MA20210438046
Processo: 120/2021 2023
Fls.: 288
Rubrica:

80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 7.830,00 m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

SERVIÇOS DE ORÇAMENTO E PROJETO DA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO, NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR-MA.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68 Assinado de forma digital por JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68 Dados: 2022.07.20 10:42:57 -03'00'

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Bom Lugar-MA, 20 de JULHO de 2022
Local data

JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA - CPF: 883.591.313-68

MARLENE SILVA MIRANDA:78617146320 Assinado de forma digital por MARLENE SILVA MIRANDA:78617146320 Dados: 2022.07.20 14:00:00 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA - CNPJ: 01.611.400/0001-04

Valdecy Gomes da Silva

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa Registrada em: **20/07/2022**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 0077x
Impresso em: 20/07/2022 às 10:41:00 por: , ip: 179.180.41.41

Processo: 201001/2023
Fls.: 289
Rubrica:

DECLARAÇÃO DE PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA E VALOR SIGNIFICATIVO

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação de pavimentação em bloco intertravado, no município de Bom Lugar/MA, de acordo com o Convênio nº 910758/2021 – CODEVASF

2. PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA E VALOR SIGNIFICATIVO

Os elementos que individualizam e diferenciam o objeto, evidenciando seus pontos mais críticos, de maior dificuldade técnica, bem como que representam risco mais elevado para a sua perfeita execução. Trata-se da essência do objeto licitado, aquilo que é realmente caracterizador da obra ou do serviço, que é de suma importância para o resultado almejado pela contratação, constam nos quadros 1.

Quadro 1: Parcelas de Maior Relevância e Valor Significativo

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTITATIVO
4.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	m²	7.830,00
5.2	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	m	2.900,00
5.1	MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC 05 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FÔRMA DE MADEIR	m	2.900,00

Faz-se mister salientar que para fins de observância ao disposto no art. 30, §1º, I, da Lei nº 8.666/93, bem como na jurisprudência dominante no Tribunal de Contas da União – TCU (vide Acórdão 2521/2019), opina-se pela **não exigência de quantitativos mínimos no tocante à qualificação técnico-profissional,** de modo que a comprovação desta fica restrita apenas à execução de serviços compatíveis com as parcelas de maior relevância técnica acima suscitadas, salvo melhor juízo. Ademais, a exigência de comprovação da execução de **quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, para fins de atestar a capacidade técnico-operacional**, deve guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto e recair, simultaneamente, sobre as parcelas de maior relevância e valor significativo, considerando que, como regra, os quantitativos mínimos exigidos não devem ultrapassar 50% do previsto no orçamento base, salvo em condições especiais e devidamente justificadas no processo de licitação. (Vide Acórdão 244/2015 Plenário do TCU e Acórdão 2924/2019 Plenário do TCU).

JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68

Assinado de forma digital por JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68
DN: cn=JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68, o=TOTAL ID CERT. DIGITAL LTDA, ou=Eng.Civil CREA-MA Nº 1115711740-5, email=jbrickserra@gmail.com, c=BR

Responsável Técnico

Processo: 120001/2023
Fls.: 290
Rubrica:

TERMO DE APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

APROVO O PRESENTE PROJETO BÁSICO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INC. I, §2º DO ART. 7º DA LEI Nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA, EM 12 DE JANEIRO DE 2023.

Valdecy Gomes da Silva

VALDECY GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito
CPF: 376.189.373-53.

Processo: 12001/2023
Fls.: 291
Rubrica:

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° ...../2023
ANEXO III

"MODELO DO RESUMO DA PROPOSTA"

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR.
Rua Manoel Severo, s/nº - Centro.
CEP: 65.704-000 – Bom Lugar. (MA).

PROPOSTA DE PREÇOS RESUMO

Referente: Tomada de Preços Nº_____/2023

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:
Razão Social / CNPJ:
Endereço:
2. Proposta de Preços:
Valor Total da Proposta: R$ ..... (.....).
3. Prazo de validade da proposta:
4. Prazo proposto para execução dos serviços:
5. Condições de pagamento:
6. Dados bancário: Conta Cor. nº_____ Agência: _____ Banco: _____

_____
(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)

Processo: 120101 2023
Fls.: 292
Rubrica:

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° _____/2023

ANEXO IV

"MINUTA DO CONTRATO"

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA (.....).

Por este instrumento particular, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR., pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Manoel Severo, s/nº - Centro, Bom Lugar. – MA., inscrita no CNPJ sob o nº 01.611.400/0001-04, neste ato representado pelo ....., Sr. ....., portador do CPF nº ....., a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa (.....), situada na (.....), inscrita no CNPJ sob o nº (.....), neste ato representado pelo (.....), Sr. (...), portador da Cédula de Identidade. Nº (...) e do CPF nº (...), a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação de pavimentação em bloco intertravado, no município de Bom Lugar/MA, de acordo com o Convênio nº 910758/2021 – CODEVASF, de acordo com o Projeto Básico, na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço por Empreitada Global.

Cláusula Segunda – DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados pela CONTRATADA em regime de "Empreitada por Preço Global".

Cláusula Terceira – DO FUNDAMENTO LEGAL:

Este contrato está fundamentado na Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços Nº_____/2023 do tipo menor preço, e ainda na Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais que regulam a matéria. Sendo a execução dos serviços em regime de empreitada por Preço Global.

Cláusula Quarta – DO VALOR CONTRATUAL:

O valor do presente contrato fica estabelecido em R$ ..... (.....).

Processo: 1201001/2023
Fls.: 293
Rubrica:

Cláusula Quinta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA, classificada conforme abaixo especificado:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

abaixo especificado:

ORGÃO:	02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA:	0209 – Sec. Mun. de Obras, Urban, Transp. Trâns.
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	15.452.0042.1.064 – Construção, Recuperação de Pavimentos de Vias Urbana, Meios-fios e Sarjetas.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO:	1700000000 – Outros Convênios da União.

Valor Total: 932.038,83.

Valor Não Reforçado:	
Valor Reforçado mediante Credito Suplementar:	X

17.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

Cláusula Sexta: DOS QUANTITATIVOS

As quantidades dos serviços a serem executados estão estabelecidas em Planilhas Orçamentárias anexo II do Edital de licitação, e planilha da proposta vencedora da Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços Nº_____/2023, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento independente de sua transcrição.

Parágrafo único: se, em virtude de eventuais modificações que venham a ser feitas nos projetos, houver alterações nos quantitativos estabelecidos nas planilhas acima mencionadas, a CONTRATADA obriga-se desde já a aceitá-los, mantidos os mesmos custos unitários das Planilhas Orçamentárias; os quantitativos eventualmente realizados além do estabelecido na planilha referida serão apurados e pagos de acordo com as condições citadas nas Cláusulas, Terceira e Quarta deste instrumento.

Processo: 1201001/2023
Fls.: 294
Rubrica:

Cláusula Sétima: DO PRAZO PARA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO:

O prazo de Mobilização será de 15(quinze) dias corridos, a contar da expedição da ordem de mobilização.

O prazo de Desmobilização será de 15(quinze) dias corridos, a contar conclusão da Obra e da expedição da ordem de Desmobilização.

Parágrafo Primeiro: a CONTRATADA se obriga a cumprir o prazo máximo de ..... (.....) dias, após o recebimento da Ordem de Mobilização.

Parágrafo Segundo: o prazo deste instrumento poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, da lei 8666/93.

Cláusula Oitava – DA VINGÊNCIA:

O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de ___(_____)_____, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da lei 8666/93.

Parágrafo Primeiro: o prazo deste instrumento poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, da lei 8666/93.

Cláusula Nona – DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO:

Os Serviços deverão ser executados de acordo com anexo II do edital parte integrante do Processo Licitatório Tomada de Preços Nº_____/2023.

Parágrafo Primeiro: a critério da CONTRATANTE a Ordem de Serviços/Execução poderá ser parcial. Nesta hipótese, na referida Ordem constará o valor limite a ser faturado bem como quais itens da Planilha Orçamentária anexa deverão ser executados. Uma vez concluídos os serviços autorizados, os trabalhos somente terão prosseguimento após a emissão de nova Ordem de Serviços/Execução.

Cláusula Décima – DO REAJUSTE

Para reajuste do presente instrumento será de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65.
O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) ou outro que vier a substituí-lo, e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

Cláusula Décima Primeira – DA FORMA DE PAGAMENTO:

Processo: 120100/2023
Fls.: 295
Rubrica:

Parágrafo Primeiro: O pagamento decorrente da execução do objeto desta licitação será efetuado pelo Departamento de Tesouraria do Município de Bom Lugar. - Maranhão, sendo efetuado após a execução dos serviços, a serem constatadas pelo Departamento de fiscalizador do Município. O valor da parcela mensal será pago mediante a emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, após a emissão do **Laudo de Conclusão** pelo departamento responsável e ainda após a emissão do **Termo de Recebimento definitivo dos serviços** assinado pelo Ordenador de Despesas da secretaria contratante.

Parágrafo Segundo: Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA mediante a apresentação da seguinte documentação: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda; emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014; e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, Certidão de Regularidade com a fazenda Estadual, através das CND e CNDA, e Fazenda Municipal através das CND e CNDA, Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Observação: A perda da regularidade fiscal no curso de contratos de execução continuada ou parcelada justifica a imposição de sanções à contratada, mas não autoriza a retenção de pagamentos por serviços prestados (Acórdão nº 964/2012-Plenário, TC 017.371/2011-2, rel. Min. Walton Alencar Rodrigues, 25.4.2012).

Cláusula Décima Segunda - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

12.1. A adjudicatária (empresa vencedora) quando convocada a assinar o contrato, prestará, obrigatoriamente, garantia de execução no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, nos termos que preceitua o art. 56, § 1º, da Lei 8.666/93, devendo ter validade de até 30 (trinta) dias além do prazo de vigência do contrato, estabelecido neste edital, podendo optar por uma das modalidades de garantia estabelecidas no Item 12.11 do instrumento convocatório.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE poderá descontar do valor da garantia toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela contratada, inclusive multas

12.11.2.1. Se o desconto da garantia contratual se efetivar no decorrer do prazo contratual, a garantia deverá ser reintegrada no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de recebimento da notificação, sob pena de ser descontada pela contratante na fatura de pagamento correspondente ao mês seguinte.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se o desconto da garantia contratual se efetivar no decorrer do prazo contratual, a garantia deverá ser reintegrada no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de

Processo: 120100/2023
Fls.: 296
Rubrica:

recebimento da notificação, sob pena de ser descontada pela contratante na fatura de pagamento correspondente ao mês seguinte.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A garantia será restituída em 30 (trinta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais, devidamente atestadas pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Bom Lugar.

Cláusula Décima Terceira – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Décima Quarta – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

Parágrafo Primeiro: Constituem direitos da Contratante, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo: **Constituem obrigações da Contratante:**

a). Pagar pontualmente a fatura de execução, no prazo máximo de 30 dias, a contar da emissão da fatura e atestado pelo responsável competente; e

b) promover as medidas necessárias ao livre acesso e trânsito de Veículos, equipamentos e pessoal da CONTRATADA ao local de realização dos serviços;

c) prestar as informações técnicas que se fizerem necessárias à execução dos serviços.

d) Comunicar formal e imediatamente à Contratada qualquer anormalidade dos serviços executados, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas na planilha do projeto do Anexo II, do Edital da Tomada de Preços e seus anexos;

e) Prestar, através de seu representante legal o fiscal de contrato, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais e as planilhas de medição dos serviços executados, oriundas das obrigações contraídas;

f) Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração Municipal, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

g) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

h) . Aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas

Parágrafo Terceiro: **Constituem obrigações da Contratada:**

Processo: 201001/2023
Fls.: 297
Rubrica:

a) - Garantir a execução dos serviços de acordo com as quantidades e especificações contidas no anexo II do presente Edital, e no projeto executivo, dentro do padrão de qualidade e das especificações técnicas estabelecidas;

b) - Garantir condições que possibilite a execução dos serviços a partir da data da assinatura do contrato;

c) - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela contratante.

e) Apresentar fatura detalhada do solicitado e executado.

e) - Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, na execução do objeto deste Contrato.

f) - Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no decorrer da execução dos serviços;

g) - Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;

h) - Fazer com que os componentes da equipe de trabalho, exerçam as suas atividades fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente;

i) - Executar os serviços conforme cronograma, nos prazos pactuados.

j) A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

k) O Responsável Técnico indicado pela licitante Contratada acompanhará todas as fases dos serviços.

Cláusula Décima Quinta - DOS EQUIPAMENTOS:

A Contratada se obriga a empregar todos os equipamentos, aparelhamento técnico e mão de obra necessária à boa execução dos serviços ora contratados realizando por sua conta a compra e o transporte dos materiais, ferramentas e insumos necessários à perfeita execução dos serviços objeto deste contrato.

Cláusula Décima Sexta – DA FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização Técnica dos serviços ora contratada será realizada por Técnicos designados pela CONTRATANTE, obrigando-se a CONTRATADA a facilitar de modo amplo e

Processo: 120/001/2023
Fls.: 298
Rubrica:

completo a ação de fiscais, permitindo-lhes livre acesso aos serviços. Fica, entretanto, ressalvado que a efetiva atuação da fiscalização não exclui nem restringe a Responsabilidade Técnica da CONTRATADA na execução dos serviços, que deverão apresentar qualidade, solidez e seguir os projetos técnicos fornecidos, bem como as Normas Técnicas pertinentes.

Cláusula Décima Sétima – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Oitava – DA RESCISÃO DO CONTRATO

A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Décima Nona – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

Parágrafo primeiro: A recusa injustificada da adjudicatória em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Comissão Permanente de Licitação – CPL caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.

Parágrafo Segundo: O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará ao contratado à multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento), por dia que exceda o prazo para a execução dos serviços objeto deste contrato, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo.

b) 2% (dois por cento), após ultrapassado o prazo da alínea anterior.

Parágrafo Terceiro: As multas a que se refere esta cláusula incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Bom Lugar. ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto: Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Bom Lugar. poderá aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa por atraso a cada 30 (trintas) dias após o prazo previsto na alínea "b", do Parágrafo Segundo, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

PREFEITURA BOM LUGAR
PROCESSO: 1201001/2023
299
Rubrica:

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 02 (dois) anos; e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

e) A aplicação da sanção prevista na alínea "a", não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b" e "c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo Quinto: As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", do Parágrafo Quarto, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo Sexto: Ocorrendo à inexecução de que trata o Parágrafo Quarto, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

Parágrafo Sétimo: A segunda adjudicatária ocorrendo à hipótese do item anterior ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas no Edital de licitação.

Parágrafo Oitavo: A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Bom Lugar. – MA.

Cláusula Vigésima – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Vigésima Primeira – DA PUBLICAÇÃO:

20.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), serão efetuados no Diário Oficial do Município (DOM), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula Vigésima Segunda – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Bacabal, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Processo: 1201/2023
Fls.: 300
Rubrica:

Bom Lugar. – MA, em _____ de _____de 20.....

_____
Prefeitura Municipal de Bom Lugar.
.....
.....
Contratante

_____
(...)
(...)
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ CPF nº

_____ CPF nº

Processo: 120/001/2023
Fls.: 304
Rubrica:

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° ...../2023

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

.....(Nome da licitante)..... inscrita no CNPJ nº ....., sediada .....(endereço completo)....., declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Representante Legal:
Assinatura – RG e CPF

Processo: 12010012023
Fls.: 302
Rubrica:

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° ...../2023

ANEXO VI

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

.....(.....), ...de ..... de 202....

_____
Nome
CPF
Representante Legal

Processo: 120/001/2023
Fls.: 303
Rubrica:

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° ...../2023

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME e EPP

(Razão Social da Licitante) _____, através de seu Responsável Legal e Contador, declara, sob as penas da Lei, que:

a) ( ) Enquadra-se na situação de microempresa ;

b) ( ) Enquadra-se na situação de empresa de pequeno porte;

c) O valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016;

d). Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º, § 4.º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____de 20.....

_____
Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

_____
Nome completo e assinatura do Contador
CRC

Processo: 120/001/2023
Fls.: 304
Rubrica:

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS ...../2023
ANEXO VIII

"MODELO DE DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr.
Presidenta e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Bom Lugar. – MA.

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL

CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº_____/2023

Prezados Senhores,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

....(....), ...de .....de 20....

_____
Nome
CPF
Representante Legal

Processo: 1201 001 2023
Fls.: 305
Rubrica:

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº_____/2023

ANEXO IX

"MODELO DE DECLARAÇÃO"

Ilma. Srta.
Presidenta e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Bom Lugar. – MA.

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº_____/2023

Prezados Senhores,

Eu, _____(nome do representante legal)_____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado na _____(endereço completo)_____, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa _____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, está localizada e em pleno funcionamento na _____(endereço completo)_____, cidade de _____, Estado do(a) _____, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Bom Lugar. de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

.....(....), ...de .....de 202....

_____
Nome
CPF
Representante Legal

Processo: 120101/2023
Fls.: 306
Rubrica:

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° ...../2023

ANEXO X

"MODELO DE DECLARAÇÃO"

Ilma. Srta.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Bom Lugar. - MA.

DECLARAÇÃO QUE O (S) EMPRESÁRIO (S) /SÓCIO (S) / DIRIGENTE (S) / RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO (S) NÃO É (SÃO) SERVIDOR (ES) PÚBLICO (S) DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR. - MA.

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº_____/2023
Prezado senhor,
_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara sob as penas da Lei, em observância a vedação prevista no art. 20, inciso XII, da Lei nº 12.465/2011, que o(s) empresário(s), sócio(s), dirigente(s) e/ou responsável(eis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da administração pública municipal de ....., não estando, portanto, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, não havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a Administração Pública.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

.....( ), ...de .....de 20....

_____
Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

Processo: 120100/2023
Fls.: 307
Rubrica:

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº...../2023
ANEXO XI

ORDEM DE MOBILIZAÇÃO Nº .....

À

Empresa: _____
CNPJ: _____
Endereço completo: _____

Referente ao Contrato nº: .....

Prezado Senhor,

1. Autorizamos a mobilização da empresa referente aos serviços de implantação de pavimentação em bloco intertravado, no município de Bom Lugar/MA, de acordo com o Convênio nº 910758/2021 - CODEVASF.

2.. O prazo de mobilização é aquele fornecido ao contratado para sua logística:
- Compra ou locação dos equipamentos, contratação do pessoal que irá trabalhar naquele contrato, montar o canteiro de obras etc.

3. Prazo de Mobilização: 15 (quinze) dias corridos, após a emissão da ordem de Mobilização.

4. Observação (ões): .....

Bom Lugar. – MA, ...de .....de .....

.....

Processo: 120101/2023
Fls.: 308
Rubrica:

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº...../2023
ANEXO XII

ORDEM DE SERVIÇO/EXECUÇÃO Nº .....

À

Empresa: _____
CNPJ: _____
Endereço completo: _____

Referente ao Contrato nº: .....

Prezado Senhor,

1. Autorizamos a execução dos serviços de implantação de pavimentação em bloco intertravado, no município de Bom Lugar/MA, de cordo com o Convênio nº 910758/2021 - CODEVASF.

2. Os serviços deverão atender integralmente o ....., bem como as exigências contidas no edital da licitação na modalidade Tomada de Preços Nº_____/2023, e no contrato acima identificado.

3. Prazo de execução: 150 (cento e cinquenta) dias corridos após a emissão da ordem de serviço.

4. Observação (ões): .....

Bom Lugar. – MA, ...de .....de .....

.....

Processo: 120100/2023
Fls.: 309
Rubrica:

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº...../2023
ANEXO XIII

ORDEM DE DESMOBILIZAÇÃO Nº .....

À

Empresa: _____
CNPJ: _____
Endereço completo: _____

Referente ao Contrato nº: .....

Prezado Senhor,

1. Solicitamos a Desmobilização da empresa referente aos serviços de implantação de pavimentação em bloco intertravado, no município de Bom Lugar/MA, de acordo com o Convênio nº 910758/2021 - CODEVASF.

2.. O prazo de Desmobilização é aquele fornecido ao contratado para sua logística:
- Retirada dos equipamentos, e de tudo que pertence a empresa e, que ocupou o canteiro de obras etc.

3. Prazo de Desmobilização: 15 (quinze) dias corridos, após a conclusão da obra ou serviço e emissão da ordem de Desmobilização.

4. Observação (ões): .....

Bom Lugar. – MA, ...de .....de .....

.....